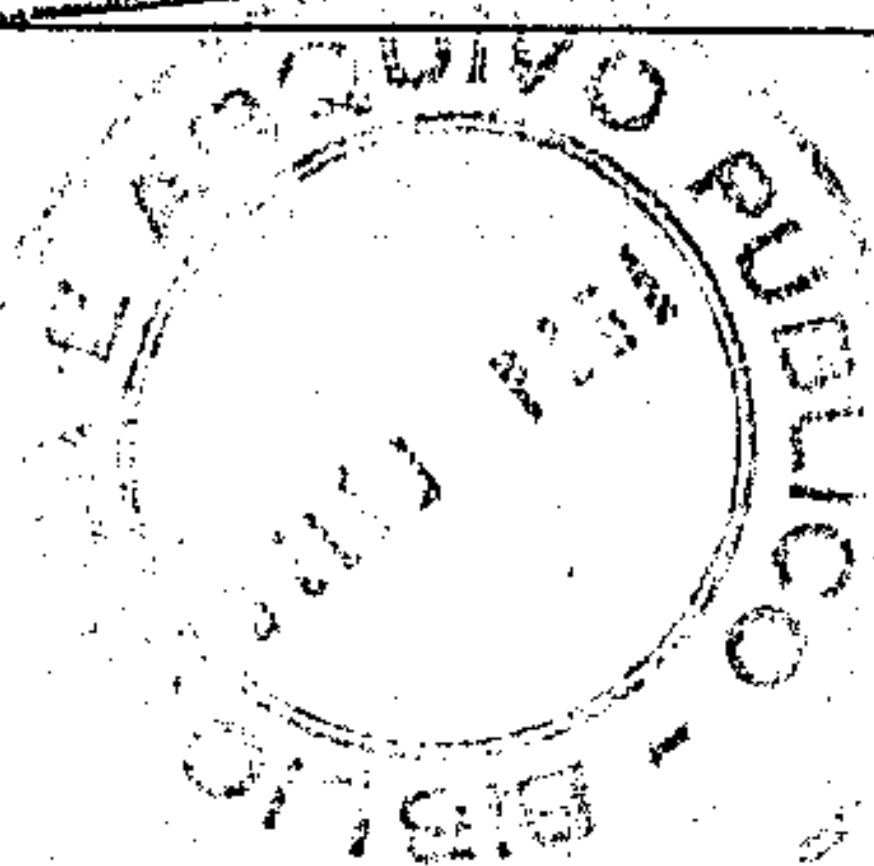


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.031

BELEM - QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRÉSIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRÉSIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDITO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.831, 2.832 e 2.833

PORTARIAS Nºs. 1.096, 1.097 e 1.098

DECRETOS  
Do Governo do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/83  
Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL  
Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ATAS  
De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

**56 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2831 DE 27 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os cargos em Comissão Coordenador de Assessoria Técnica, GEP-DAS-012.4 integrantes dos Quadros de Cargos das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral ficam transformados em Cargos em Comissão Diretor Geral, GEP-DAS-011.4.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá a 14.04.83, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 2832 DE 27 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre retificação de enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado para a Classe "A" da Categoria Funcional Investigador de Polícia GEP-PC-706.1 do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, o enquadramento do servidor GILBERTO DOS REIS LIMA, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional Agente Administrativo, através do Decreto nº 11.137, de 08.03.79 publicado no Diário Oficial do Estado de 13.03.79, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2833 DE 27 DE JUNHO DE 1983

Homologa a Resolução nº 11/83-CD, de 24 de maio de 1983, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 11/83-CD, de 24 de maio de 1983, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza a Superintendência Geral da FEP a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 2.367.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 11/83-CD DE 24/05/1983

Assunto: - Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 20, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o processo nº 0827/83-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da FEP a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros), ao orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº. 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, de 17 de março de 1968, para atender a solicitação constante do processo nº 0827/83-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer à seguinte classificação:

08442052.004 - Funcionamento da Escola Superior de Educação Física do Pará.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 880.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.567.000,00

TOTAL Cr\$ 2.367.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com a aplicação do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1982.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de maio de 1983.

Profº WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-  
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSE ILDO NE FA VACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semestral Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semestral Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 1096 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, eConsiderando os termos do Proc. nº 01218/82-  
SEAD,

### RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado  
de Cultura, Desportos e Turismo, até ulterior deli-  
beração, LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA,  
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º  
Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado  
de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e  
vantagens, a contar de 10.12.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de  
junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1097 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, eConsiderando os termos do art. 104, §§ 1º, 3º,  
4º e 5º da Constituição Federal e parecer da Asses-  
soria Jurídica da SEAD, no processo protocolado  
sob o nº 00756/83,

### RESOLVE:

Afastar da função que ocupa de Atendente,  
com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pú-  
blica, FRANCISCO DE NAZARÉ DA SILVA PIRES, em  
virtude de ter sido eleito Vereador à Câmara Muni-  
cipal de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de  
junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1098 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, eConsiderando os termos do art. 104, §§ 1º, 3º,  
4º e 5º da Constituição Federal e parecer da Asses-  
soria Jurídica da SEAD, no processo protocolado  
sob o nº 00668/83,

### RESOLVE:

Afastar do cargo que ocupa de Agente Tribu-  
tário, Código GEP-TAF-503.3, Classe C, com lotação  
na Secretaria de Estado da Fazenda, JOSÉ LEONI-  
DAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude de ter  
sido eleito Prefeito Municipal de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de  
junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, RAIMUNDO RO-  
DRIGUES DA CUNHA FILHO do cargo de Vice-Pre-  
sidente da Junta Comercial do Estado do Pará-  
JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve demitir de acordo com o art. 186, item II, e 187, item I, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953, EDILSON SARMENTO MARTINS do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 180, de 20.10.82, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear EDSON ROFFÉ BORGES para exercer o cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear LUCY ARAÚJO DE SOUSA LEÃO como Membro do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA como Membro do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA para Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), HENRIQUE FERNANDES TRINDADE para 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Rondon do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), NELSON GOMES DE OLIVEIRA para 1º Suplente de Juiz de Paz no Distrito de Rondon do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 130, da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Juiz de Paz no Distrito de Rondon do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MAURÍCIO PEREIRA DE SOUSA do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 06.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDO OTAVIO DINELLY SIROTTEAU do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CC-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, HAROLDO JULIANO DA GAMA do cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GETÚLIO LEONIDAS DA SILVA PAMPLONA para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CC-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1983, MARIA SARAH GÔES NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CERNY DE NAZARÉ BERNAL DA COSTA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983  
O Governador do Estado:  
RESOLVE:  
Exonerar PAULO JOSÉ DO VALE do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Alto Bonito, no Município de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o 2º Sgtº PM R/R. MOACIR CARVALHO DE BRITO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado:

## R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ DA SILVA PALHETA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital do Bairro da Prainha, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear JOSIAS BARROSO FORTE para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Alto Bonito, no Município de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1983, os candidatos relacionados no anexo I do Presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ENEXO I

Ivana Santos Bezerra; José Maria Barbosa Carvalho; Dulcimar Mota Catuaba; Claude Maria da Silva Oliveira; João Antonio Franco de Oliveira.

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear RAIMUNDO OEIRAS FREIRE para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital do Bairro da Prainha, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1983, EDNA DA SILVEIRA NÓBREGA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1983, AUGUSTO OCTÁVIO DOS SANTOS CARVALHO do cargo em comissão de Secretário Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 554 DE 30 DE MAIO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 2º da Lei nº 2516/62, 4º § único do Decreto nº 1955/81, 145 (Lei nº 4959/81), 162 da Lei nº 749/53, AGRÍCIO MARINHO DE CARVALHO, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.653.831,00 (quatro milhões, seiscientos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 132.997,00  
— Produtividade-80% (média dos percentuais dos últimos 12 meses - art. 4º § único Dec. nº 1955/81) Cr\$ 106.397,60  
— Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 83.788,11

— Art. 162 da Lei nº 749/53  
- 20%

Cr\$ 64.636,54

Provento mensal

Cr\$ 387.819,25

Provento anual

Cr\$ 4.653.831,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.981 de 24.06.1983.

(G. Reg. nº 1948)

PORTARIA Nº 670/83, DE 27 DE JUNHO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                               | CARGO                                 | PROCESSO | PERÍODO                        |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------|
| Eneida Nazaré da Silva Lima<br>E.E. "Maroja Neto" | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B" | 01100/83 | 2 anos a partir<br>de 30.06.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1983

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1948)

## EDUCAÇÃO

## RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 2977 de 18/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Maria Suely Reis Souza, Servente, Ref. I, com exercício na E.E. Maria, Encarnação de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 2976 de 18/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Marley do Socorro Dias Sobrinho, com exercício na E.E. de 1º Grau Maroja Neto, nesta capital, Escrevente Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 2974 de 18/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Osvaldo Barros Pontes, Vigia, Ref. I, com exercício na E. Regime de Convênio Lar de Maria, nesta capital.

Port. nº 2973 de 18/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Heliana Maria Dias de Sousa, Professor Primário, Referência IV, com exercício na E.E. de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 2972 de 18/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Edmilson Jorge Ramos Brandão, Professor Horista, possuindo Licenciatura Plena, com exercício na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital.

Port. nº 2950 de 15/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Dirceon Pontes da Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. Renato Franco nesta capital.

Port. nº 5208 de 28/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Francisco Xavier Edno do Espírito Santo Guimarães, Vigia, Ref. I, com exercício na E.E. Camilo Salgado, nesta capital, admitido através da Portaria nº 4271/82, de 14/04/82.

Port. nº 5294 de 09/05/83 - Dispensar, a pedido o servidor Mauro da Cruz Watrin, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na Comissão do Livro Didático desta Secretaria de Estado.

Port. nº 5554 de 11/05/83, Dispensar, da função de Professor Horista, Licenciado Pleno, o servidor Alzani da Costa Araújo, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle/SEDUC.

Port. nº 5470 de 10/05/83 - Dispensar, a pedido o servidor Getúlio Alves de Melo, Vigia, Ref. I, com

exercício na E.E. Graziela Moura Ribeiro, nesta capital, admitido através da Portaria nº 4564/82, de 07/05/82.

Port. nº 600 de 04/04/83 - Dispensar, o servidor Ozenias Nogueira Cardoso, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. Maria Araújo de Figueiredo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 5146 de 29/04/83 - Dispensar, a pedido o servidor Heloisa Célla Freitas de Oliveira, Professor Horista, Autorizado, com exercício na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 5145 de 29/04/83 - Dispensar, a pedido da função de Diretor, o servidor Manoel Viegas Campbell Moutinho, com exercício no Departamento de 2º Grau, desta Secretaria de Estado, a partir de 16/03/83.

Port. nº 5175 de 26.04.83 - Admitir Benedita de Souza Almeida, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no município de Benevides, ficando condicionada a Concurso Público.

Port. nº 5179 de 27/04/83 - Admitir como Professor Horista, L/Pleno, Carmelúcia Elizabeth Souza de Menezes, para lecionar na E.E. Paulino de Brito, nesta capital, ficando condicionada a Concurso Público.

Port. nº 5190 de 27/04/83 - Admitir Valdely Coimbra Guimarães, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref. I, na E.E. 15 de Agosto, na Ilha de Cotijuba, no município de Belém, ficando condicionada a Concurso Público.

Port. nº 5144 de 28.04.83 - Admitir como Professor Horista, L/Pleno, Vera Lúcia de Lima Ribeiro, para lecionar na E.E. Pinto Marques, nesta capital, ficando condicionada a Concurso Público.

Port. nº 5172 de 26/04/83 - Admitir como Professor Horista, Pedro Pereira de Souza, possuindo L/Curta, para lecionar Técnicas Agrícolas na E.E. Lúcy Corrêa de Araújo, nesta capital, ficando condicionado a Concurso Público.

Port. nº 5171 de 26/04/83 - Admitir como Professor Horista, Pedro Paulo da Costa Verderosa, possuindo L/Curta, para lecionar na E.R.C. Salesiano do Trabalho, nesta capital, ficando condicionado a Concurso Público.

Port. nº 5174 de 26/04/83 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na E.E. Marechal Cordeiro de Farias, nesta capital, ficando condicionados a Concurso Público.

Nosuko Kanaguchi - L/Curta; Edna Cristina Pinto Rezende - L/Curta; Marinete Barbosa Oliveira - L/Curta; João Alexandre Orguen Gouvêa - Autorizado; Vera Lúcia Orguen Gouvêa - Autorizado; Ismael da Costa Dias - L/Curta; Manoel Cordovil Diniz - L/Curta; Maria Santana de Andrade - L/Curta; Maria Lúcia Paes da Consolação - L/Curta; Maria do Socorro Jardim de Souza - L/Curta; Sandra Maria Felix dos Santos - L/Curta.

Port. nº 2917 de 19/04/83 - Conceder de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24.12.53, a Dália Maria Ohana Pinto, Professor GEP-M-401.5, Classe E, com exercício na E.E. Paulino de Brito, L/S/Vencimentos para acompanhar o esposo.

Port. nº 5112 de 25/04/83 - Admitir para exercerem suas funções na E.E. de 2º Grau Valter Bezerra Falcão, Ananindeua, ficando condicionados a Concurso

público. Escrevente Datilógrafo Ref. III - Nancy Lourenço da Rocha e Carmem Lúcia Silva Santos. Servente Ref. I - Maria do Rosário Cordovil e Maria de Nazaré Reis da Silva.

Port. nº 5119 de 26/04/83 - Designar o servidor Nancy Lourenço da Rocha, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da E.E. de 2º Grau Valter Bezerra Falcão - Ananindeua.

Port. nº 5117 de 26/04/83 - Admitir Jorge Pantoja de Araújo, para exercer a função de Vigia, Ref. I, na E.E. Orlando Bitar, nesta capital, ficando condicionado a concurso público.

Port. nº 5111 de 25/04/83 - Admitir como Horista os Professores abaixo relacionados, para lecionarem na E.E. Valter Bezerra Falcão - Ananindeua, ficando condicionados a concurso público.

Aurélio Tadeu de Menezes Cantuária - L/Pleno; Ana Lúcia Falcão da Silva - L/Pleno; João Jorge da Silva Viana - Autorizado; José Rubenildo Corrêa - Autorizado; Dinamar Costa de Souza - Autorizado; Irene Xavier da Silva - Autorizado.

Port. nº 5116 de 26/04/83 - Admitir como Horista, o Professor com L/Curta, Maria do Perpétuo Socorro Santiago e Silva, para lecionar na E.E. Temístocles de Araújo, nesta capital, ficando condicionada a concurso público.

Port. 5115 de 26/04/83 - Admitir como Horista, o Professor com L/Curta João Batista Ribeiro Passos, para lecionar na E.E. Vilhena Alves, nesta capital, ficando condicionado a concurso público.

Port. nº 5114 de 26.04.83 - Admitir como Horista, o Professor L/Pleno, Sandra Raimunda Silva Ribeiro, para lecionar na E.E. Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital, ficando condicionada a concurso público.

Port. nº 5113 de 26.04.83 - Admitir como Horista, o Professor L/Pleno, Maria da Conceição Barbosa Brabo, para lecionar no Instituto de Educação Estadual do Pará, nesta capital, ficando condicionada a Concurso público.

Port. nº 5259 de 29/04/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei nº 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Maria da Consolação Brito Lustosa, correspondendo ao decênio de 29/03/63 a 29/03/73, com exercício no Departamento de Apoio Educacional/Seduc.

Port. nº 5260 de 29/04/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Maria Raimunda Ramos de Souza, correspondente ao decênio de 02/04/70 a 02/04/80, com exercício no Nef/Seduc.

Port. nº 5592 de 16/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116, da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, ao servidor Osni Modesto Gonçalves, correspondente ao decênio de 01/04/72 a 01/04/82, com exercício na Daa/Seduc.

Port. nº 2775 de 19/04/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Maria das Dores Amâncio Cabral, correspondente ao decênio de 18/04/70 a 18/04/80, com exercício na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 5082 de 04/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Maria das Graças de Almel-

da Araújo, correspondente ao decênio de 21/03/67 a 21/03/77, com exercício na E.E. Anibal Duarte, nesta capital.

Port. nº 5205 de 28/04/83 - T/S/Efeito, a Portaria nº 2226/83 - DIVAP/DEPES, de 24/03/83, que Designou para responder até ulterior deliberação, pela direção da E.E. General Gurjão, a servidora Raimunda Berenice Noronha Ribeiro.

Port. nº 5553 de 10/05/83 - Designar o servidor Marijane Ribeiro Sousa, Assistente Social, GEP-AN-SAS-602.1, Classe "A", para responder, até ulterior deliberação pela Coordenadoria do Núcleo de Avaliação e Diagnóstico do Cedesp, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 5559 de 11/05/83 - Designar o servidor Edeleida Maria da Silva Mesquita, Professor de Ensino de 2º Grau, GEP-M-403.3, Classe "C", para responder até ulterior deliberação, pela Direção da E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital.

Port. nº 5717 de 18/05/83 - Designar o servidor Fé da Cruz Brito, Agente Administrativo - GEP-SA-901.1, Classe "A", para responder pela Secretaria da Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, no período de 06/05/83 a 06/08/83.

Port. nº 6736 de 23/05/83 - Designar o servidor Raimunda de Sousa Dias, Professor de Ensino de 2º Grau - GEP-M-403.3, Classe "C", para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Port. nº 3119 de 26/04/83 - Designar o servidor Nancy Lourenço da Rocha, Escrevente Datilógrafo, Referência III, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da Escola Estadual de 2º Grau Valter Bezerra Falcão, no Município de Ananindeua.

Port. nº 5207 de 28/04/83 - Designar o servidor Selma Maria da Silva Gomes, Professor Horlista Autorizado, para responder até ulterior deliberação, pela Vice Direção da E.E. Eunice Weaver, nesta capital, com carga horária de 150 horas mensais, a partir de 14/03/83.

Port. nº 5298 de 10/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116, da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Merlan Branco de Oliveira, correspondente ao decênio de 01/07/62 a 01/07/72, com exercício na E.E. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.

Port. nº 5297 de 10/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria Graciete Chaves de Oliveira, correspondente ao decênio de 02/08/71 a 02/08/81, com exercício na E.E. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital.

Port. nº 5296/83 de 10/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Raimunda Mendes da Costa, correspondente ao decênio de 30/04/82 a 30/04/72, com exercício na E.E. Teodora Bentes, Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 5295 de 09/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria do Carmo Barbosa Teixeira, correspondente ao decênio de 11/04/51 a 11/04/61, com exercício no Instituto de Educação Estadual do Pará, nesta capital.

Port. nº 5747 de 23/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Angela Luzia Costa de Castro, correspondente ao decênio de 01/03/73 a 01/03/83, com exercício no Cedesp/Seduc.

Port. nº 5746 de 23/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei nº 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, ao servidor Manoel de Paula Dias Filho, correspondente ao decênio de 31/05/65 a 31/05/75, com exercício na Subsecretaria Seduc.

Port. nº 5745 de 23/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Clélia Lúcia Botelho de Matos, correspondente ao decênio de 10/04/73 a 10/04/83, com exercício na Arquidiocese de Belém-Seduc.

Port. nº 5748 de 24/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria Helena Corrêa de Sena, correspondente ao decênio de 01/03/73 a 01/03/83, com exercício na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Port. nº 5749 de 24/05/83 - Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Regina Coeli de Bastos Alves, correspondente ao decênio de 02/04/73 a 02/04/83, com exercício na Cedesp/Seduc.

Port. nº 5540/83 de 13/05/83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749, de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria José Soares Maia, correspondente ao decênio de 14/02/68 a 14/02/78, com exercício na E.E. Pinto Marques, nesta capital.

Port. nº 5539 de 13/05/83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749, de 24/12/53, seis (06) meses de L/especial, à servidora Aldete Fernandes de Aguiar, correspondente ao decênio de 15/06/65 à 15/06/75, com exercício na E.E. Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua.

Port. nº 5541 de 13/05/83 — Conceder de acordo, com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria dos Anjos de Almeida Oliveira, correspondente ao decênio de 01/03/72 à 01/03/82, com exercício na E.E. Maroja Neto, nesta capital.

Port. nº 5521 de 10/05/83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Péercia Maria Scardino Gonçalves, correspondente ao decênio de 17/04/70 à 17/04/80, com exercício na E.E. Regime de Convênio "São Pio X", nesta capital.

Port. nº 5520 de 10/05/83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24/12/53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Amália Medeiros dos Santos, correspondente ao decênio de 01/04/73 à 01/04/83, com exercício na E. Regime de Convênio "São Pio X", nesta capital.

Port. nº 5278 de 05/05/83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Léa dos Santos França, correspondente ao decênio de 16.04.73 à 16.04.83, com exercício na E.E. Vilhena, Alves, nesta capital.

Port. nº 5277 de 05.05.83 — Concede de acordo com o art. 116 da lei 749 de 14.12.53, seis (06) meses

L/Especial, à servidora Miriam da Cunha Feio, correspondente ao decênio de 01.03.73 à 01.03.83, com exercício no Instituto de Educação do Pará, nesta capital.

Port. nº 5300 de 10.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Maria Bendita Chaves Lima, correspondente ao decênio de 01.03.72 à 01.03.82, com exercício na E.E. Virginia Alves da Cunha, nesta capital.

Port. nº 5299 de 10.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, à servidora Izabel da Silva Maciel correspondente ao decênio de 29.03.73 à 29.03.83, com exercício na Comissão Estadual do Livro Didático/SEDUC.

Port. nº 5200 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Rosa Ferreira Cardoso Silva, correspondente ao decênio de 01.03.73 à 01.03.83, com exercício na E.E. Paulo Maranhão, nesta capital.

Port. nº 5195 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial ao servidor Carlos Alberto Furtado Abdon, correspondente ao decênio de 16.04.73 à 16.04.83, com exercício na E.E. Cordeiro de Farias, nesta capital.

Port. nº 2660 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Joventina Odete Braga dos Santos, correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, com exercício na E.E. José Marcelino de Oliveira, Ananindeua.

Port. nº 2658 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Rosa Maria Souza da Silva, correspondente ao decênio de 17.03.71 a 17.03.81, com exercício na E.E. São Cristóvão, nesta capital.

Port. nº 2657 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Herundina da Silva Gonçalves, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, com exercício na E.E. Maroja Neto, nesta capital.

Port. nº 2661 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Heloisa Vilhena Dias, correspondente ao decênio de 13.08.62 a 13.08.72, com exercício na E.E. Maroja Neto, nesta capital.

Port. nº 2662 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial ao servidor Onofre Maués Carneiro, correspondente ao decênio de 19.04.60 a 19.04.70, com exercício na E.E. Maria Antonieta S. Freire-Icoaraci.

Port. nº 2663 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Natalina Nunes Gomes, correspondente ao decênio de 01.03.66 a 01.03.76, com exercício na E.E. São Pio X, nesta capital.

Port. nº 2981 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Ana Lúcia de

Souza Ramos, correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79, com exercício na E.E. Santos Dumonte, nesta capital.

Port. nº 2982 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Madalena Ribeiro Galeno, correspondente ao exercício de 04.03.69 à 04.03.79, com exercício na E.R.C. São Vicente, nesta capital.

Port. nº 2983 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Neidirce Rodrigues Cardoso, correspondente ao decênio de 26.03.73 a 26.03.83, com exercício na E.E. Acy de Jesus B. Pereira, nesta capital.

Port. nº 2984 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria das Graças Dias de Lima, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na E.R.C. São Pio X, nesta capital.

Port. nº 2985 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Ilacy Mendes Leão, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital.

Port. nº 2778 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.83, (06) meses de L/Especial à servidora Adaise Ferreira Bandeira, correspondente ao decênio de 14.01.61 a 14.01.71, com exercício na E.E. Jarbas Passarinho, nesta capital.

Port. nº 5129 de 27.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Joaquina Figueiredo da Silva, correspondente ao decênio de 18.03.73 a 18.03.83, com exercício no CEDESP/SEDUC.

Port. nº 5134 de 27.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Ana Lúcia Lopes Gonçalves Tanaka, correspondente ao decênio de 01.03.72, a 01.03.82, com exercício na E.E. Vilhena Alves, nesta capital.

Port. nº 5135 de 27.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Raimunda Nonata dos Santos, correspondente ao decênio de 16.03.70 a 16.03.80, com exercício na E.E. Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 2583 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial ao servidor Odir Modesto Gonçalves, correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, com exercício na E.E. Camilo Salgado, nesta capital.

Port. nº 2800 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria das Graças das Neves Monteiro, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E.E. Jarbas Passarinho — Souza, nesta capital.

Port. nº 2584 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Esmelinda Pinto Costa, correspondente ao decênio de 17.05.72 a 17.05.82,

com exercício na E.E. Dilma Catete — Ananindeua:

Port. nº 5051 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Risoleide Macêdo de Figueiredo, correspondente ao decênio de 25.03.71 a 25.03.81, com exercício na E.E. Frei Daniel, nesta capital.

Port. nº 2779 — de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Marcelina Pires Rodrigues, correspondente ao decênio de 04.09.71 a 04.09.81, com exercício na E.E. General Gurjão, nesta capital.

Port. nº 2777 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Estelita Santa Brigida Cavalcante, correspondente ao decênio de 29.03.73 a 29.03.83, com exercício na E.E. Augusto Olímpio, nesta capital.

Port. nº 2776 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria de Lourdes Brito da Trindade, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 2904 de 15.04.83 — Mandar Servir até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na E.E. Lucy Correa de Araújo — Ananindeua, o servidor Marivanda Franco Figueiredo, Insp. de Alunos GEP-ANM-809.2, C.I.B.

Port. nº 2695 de 14.04.83 — Mandar Servir até ulterior deliberação, na função de Secretária, na E.E. Lucy Corrêa de Araújo — Ananindeua, o servidor Rosa Maria Lourenço Gonçalves — Professor GEP — M-401.2 Classe B.

Port. nº 2914 de 15.04.83 — Mandar Servir até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria na E.E. Lucy Corrêa de Araújo, Ananindeua, o servidor Maria Estelita Franco do Amaral, Professor Ref. I.

Port. nº 2656 de 24.03.83 — Mandar Servir até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na E.E. Marechal Cordeiro de Farias, nesta capital, o servidor Carolina da Silva Barbosa — Professor Horista.

Port. nº 2523 de 04.04.83 — DESIGNAR o servidor Antonio de Souza Tavernard, Professor Horista — L/Pleno, para responder até ulterior deliberação pela Vice-Direção da E.E. Maria Luiza da Costa Rego, nesta capital.

Port. nº 2986 de 19.04.83 — Designar, o servidor Maria de Fátima Gomes de Souza, Prof. GEP-M-401.2 Classe B, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da E.R.C. Nossa Sra. de Lourdes — Icoaraci.

Port. nº 5056 de 26.04.83 — Designar, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da E.E. Fernando Ferrari — Ananindeua, o servidor Maria dos Remédios da Silva Viana, Prof. Referência IV.

Port. nº 2925 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Madalena Barbosa da Silva, correspondente ao decênio de 18.03.63 a 18.03.73, com exercício na E.R.C. Manoel Antonio da Costa, nesta capital.

Port. nº 2926 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Angélica Martins, correspondente ao decênio de 27.03.73 a 27.03.83, com exercício na E.E. Paulo Maranhão, nesta capital.

Port. nº 5191 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Tereza Aleixo Cerdeira, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E.E. José Bonifácio, nesta capital.

Port. nº 5192 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria Irene da Costa, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na E.E. M<sup>a</sup> Antonieta S. Freire — Icoaraci, município de Belém.

Port. nº 5193 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Dalva Linda Barros Ponce Leão, correspondente ao decênio de 27.03.61 a 27.03.71, com exercício na E.E. Mário Chermont, nesta capital.

Port. nº 5194 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Maria José Sacramento da Silva, correspondente ao decênio de 28.03.73 a 28.03.83, com exercício na E.E. Placidia Cardoso, nesta capital.

Port. nº 5196 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Neli Maria Malcher de Oliveira, correspondente ao decênio de 10.04.73, à 10.04.83, com exercício na E.E. Santos Dumont, nesta capital.

Port. nº 5197 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Santana Maria Barroso Pinheiro, correspondente ao decênio de 01.04.73 a 01.04.83, com exercício na E.E. Santana Marques, nesta capital.

Port. nº 5198 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Sônia Maria Monteiro da Silva, correspondente ao decênio de 23.04.73 a 23.04.83, com exercício na E.R.C. Manoel Antonio da Costa, nesta capital.

Port. nº 5199 de 29.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Rachel Monteiro Pereira, correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, com exercício na E.E.C. Manoel Antonio da Costa, nesta capital.

Port. nº 2585 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Marina Vale Araujo, correspondente ao decênio de 22.06.72 a 22.06.82, com exercício na E.E.D. Pedro II, nesta capital.

Port. nº 2586 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Arlete Maria Guerreiro de Almeida, correspondente ao decênio de 11.10.72 a 11.10.82, com exercício na E.E. Coração de Jesus, nesta capital.

Port. nº 2587 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Benedita da Vera Cruz, correspondente ao decênio de 24.07.72 a 24.07.82, com exercício na E.E. Dilma Cattete, nesta capital.

Port. nº 2588 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial ao servidor João Gregório dos Santos, correspondente ao decênio de 02.08.72 a 02.08.82, com exercício na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 2589 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Doracy da Silva Lopes, correspondente ao decênio de 05.04.73 a 05.04.83, com exercício na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital.

Port. nº 2774 de 11.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Mônica Ribeiro Lopes, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na E.E. Coronel Sarmento, nesta capital.

Port. nº 5055 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Judite Silva de Sousa, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, com exercício na E.E. Agostinho Monteiro — Ananindeua.

Port. nº 5054 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Raimunda da Silva Teixeira, correspondente ao decênio de 19.10.62 a 19.10.72, com exercício na E.E. Coronel Sarmento, nesta capital.

Port. nº 5053 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial à servidora Raimunda Conceição Vieira, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E. E. Coronel Sarmento, nesta capital.

Port. nº 5052 de 19.04.83 — Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, (06) meses de L/Especial ao servidor Dantas Ferreira Rebelo, correspondente ao decênio de 18.03.63 a 18.03.73, com exercício na E.E. Antonia Paes da Silva, nesta capital.

Port. nº 5083 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Juçara Lourdes Conceição Bezerra, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E.E. Augusto Olímpio, nesta capital.

Port. nº 5084 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Raimunda Auxiliadora Barbosa Aguiar, correspondente ao decênio de 18.04.73 a 18.04.83, com exercício na E.E. Anibal Duarte, nesta capital.

Port. nº 5085 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Eliete de Nazaré Antonio, correspondente ao decênio de 10.04.73 a 10.04.83, com exercício na E.E. Anibal Duarte, nesta capital.

Port. nº 5086 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Carmem Farias Raiol correspondente ao decênio de 28.03.66 a 28.03.76, com exercício na E.E. Domingos Acauassu Nunes, nesta capital.

Port. nº 5087 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Maria Rocha da Cunha Guedes, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, com exercício na E.E. João XXIII, nesta capital.

Port. nº 5088 de 04.05.83 — Conceder de acordo com o art. 116 da lei 749 de 24.12.53, seis (06) meses de L/Especial, a servidora Sebastiana de Aviz Cunha, correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, com exercício na E.E. João XXIII, no Município de Ananindeua.

Port. nº 5178 de 27.04.83 — Dispensar, o servidor Carmelucia Elizabeth Souza de Menezes, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na Comissão de Moral e Civismo, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 2980 de 18.04.83 — Dispensar, a pedido o servidor Maria Elza dos Santos Costa, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 2979 de 18.04.83 — Dispensar, a pedido o servidor Ana Ângela Teixeira Ribeiro, Professor de Ensino de 1º Grau, Ref. IV, com exercício na E.E. Santana Marques, no Município de Ananindeua.

Port. nº 2978 de 18.04.83 — Dispensar, a pedido o servidor Manoel dos Santos Filho, Vigia, Ref. I, com exercício na E.E. Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 2977 de 18.04.83 — Dispensar, a pedido o servidor Nerenias Pedro Jardim, Vigia, Ref. I, com exercício na E.E. Santa Luzia, nesta capital.

Port. nº 5478 de 10.05.83 — Designar, o servidor Jaria Bezerra do Vale, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.5 Classe "E", responde até ulterior deliberação, pela Direção da E.E. Jarbas Passarinho — Marco, nesta capital.

Port. nº 5399 de 09.05.83 — Designar Maria Fabiana Gonçalves Torres, Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619.1 Classe "A", para responder até ulterior deliberação, pela Direção da E.E. de 2º Grau Antonio Gondim Lins, no Município de Ananindeua.

Port. nº 2527 de 11.04.83 — Dispensar, a pedido, o servidor Flávio Fernando Sousa Barbosa, Professor Horista, com exercício na E.E. Benjamin Constant, nesta capital, admitido através da Portaria nº 2879/74, de 27.12.74.

Port. nº 5043 de 25.04.82 — Dispensar a pedido, o servidor Ivone Maria Soares Pais, Professor de Ensino de 1º Grau, Ref. IV, com exercício na E.E. Cornélio de Barros, nesta capital, admitido através da Port. nº 11027/82, de 13/08/82.

Port. nº 5045 de 25.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor Maria de Jesus Germano, Professor Horista possuindo Licenciatura Curta, com exercício na E. em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta capital, admitido através da Port. nº 2039/82, de 10.2.82.

Port. nº 5046 de 25.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor Elisabeth Sussuarana Colares, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E.D. Pedro I, nesta capital, admitido através da Port. nº 4539/81, de 24.06.81.

Port. nº 5046 de 25.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor José Osmar Neto, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. Agostinho Monteiro, no Município de Ananindeua, admitido através da Port. nº 5104/81, de 04.06.81.

Port. nº 2546 de 14.04.83 — Dispensar de acordo com o art. 205, da lei nº 749 de 24.12.53, o servidor Cristina de Jesus Lima Nascimento, Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, com exercício na E.E. Brigadeiro Fontenelle, nesta capital.

Port. nº 2530 de 12.04.83 — Dispensar de acordo com o art. 205, da lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Elivaldo José de Oliveira Serrão, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Port. nº 2526 de 11.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor José Goudinho Soares Professor Horista, Autorizado, com exercício na E.E. Duque de Caxias, nesta capital, admitido através da Portaria nº 3835/80, de 18.06.80.

Port. nº 2528 de 12.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor Maria do Céu Martins Paes, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. Agostinho Monteiro, no Município de Ananindeua, admitido através da Port. nº 0578/80, de 14.04.80.

Port. nº 2547 de 14.04.83 — Dispensar de acordo com o art. 205, da lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Agilson Jânio Carvalho Lobato, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício na E.E. Joaquim Viana, nesta capital.

Port. nº 2525 de 11.04.83 — Dispensar a pedido, o servidor Francisco de Assis da Costa Dias, Servente, Ref. I, com exercício na E.E. Almirante Tamandaré, nesta capital, admitido através da Port. nº 4730/79, de 08.06.79.

(Ext. Reg. nº 3734, Dia: 29/06/83)

## ANÚNCIOS

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA dância do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS - 02464/83, datado de 31 de maio de 1983.

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 400.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 197.450.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$ 197.450.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

Data, hora e local: 06 de junho de 1983, 10:00 horas, sede social à rua 14 de abril, 1242, PRESEÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDÊNCIA: ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA. DELIBERAÇÃO: Emissão e colocação de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, representando um volume monetário de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. A integralização é objetivada com recursos do FINAM, previstos, nas disposições do Decreto Lei Nº 1376/74, autorizado pela Superintendência

Belém(Pa) ..  
Campe Limpo Agropecuária Industrial S/A

Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira  
Diretor-Supratendente  
Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certificação por este documento  
em 22.06.83  
1056-83  
Campe Limpo Agropecuária Industrial S/A  
22.06.83  
M. do Socorro S. Pukancinski  
Secretária Geral em Belém, 22.06.83

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA

CGC - 04.257.648/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO .....CR\$-400.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO .....CR\$-197.450.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....CR\$- 30.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER .....CR\$-172.550.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CR\$-1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de junho de 1983.

| SUBSCRITOR                                 | ENDEREÇO                    | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO (CR\$) |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|------------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM | Av. Presidente Vargas, 800. | 1983      | 30.000.000  | 30.000.000,00          |

Belém(Pa) .. 20 de junho de 1983

Campe Limpo Agropecuária Industrial S/A  
Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira  
Diretor-Supratendente  
Campe Limpo Agropecuária Industrial S/A

Olavo Acatauassu Teixeira  
Diretor-Administrativo

(T. nº 01899. Reg. nº 3757. Dia: 29.06.83)

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## CIALPA - COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ

CGC-M nº 04.059.035/0001-35

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Como firma da Amazônia, contamos com o apoio da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, cujo apoio Governamental vem contribuir para o total desenvolvimento Industrial da Empresa.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1982. aa) A ADMINISTRAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

| A T I V O                    | 1981         | 1982           | P A S S I V O                          | 1981           | 1982           |
|------------------------------|--------------|----------------|----------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>CIRCULANTE</b>            | 1.920.453,25 | 5.445.731,30   | <b>CIRCULANTE</b>                      | 7.148.785,00   | 8.833.789,89   |
| Disponível                   | 1.920.453,25 | 445.731,30     | Fornecedores                           | -              | 5.710.850,00   |
| Caixa                        | 1.510.021,25 | 382.234,10     | Nacionais                              | -              | 5.710.850,00   |
| Bancos                       | 410.432,00   | 63.497,20      | Obrigações Diversas                    | 7.148.785,00   | 3.122.939,89   |
| Outros Créditos              | -            | 5.000.000,00   | Obrigações Trabalhistas                | 1.500.000,00   | 2.636.068,91   |
| Adiantamentos a Fornecedores | -            | 4.900.000,00   | Obrigações Sociais                     | 27.264,00      | 62.656,00      |
| Adiantamento para Viagem     | -            | 100.000,00     | Obrigações Tributárias                 | 127.211,00     | 93.304,81      |
| <b>PERMANENTE</b>            | 7.845.981,75 | 223.613.135,17 | Obrigações Diversas                    | 5.494.310,00   | 330.910,17     |
| Imobilizado                  | 3.548.879,52 | 202.131.427,38 | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 2.617.650,00   | 220.225.076,58 |
| Veículos                     | -            | 2.402.780,00   | Capital Social                         | 2.100.000,00   | 167.400.000,00 |
| Imobilizações em Curso       | 3.548.879,52 | 199.904.842,98 | Capital Social Autorizado              | 140.000.000,00 | 551.000.000,00 |
| Depreciação Acumulada (-)    | -            | 176.195,60     | Capital Social a Subscriver (-)        | 126.000.000,00 | 363.600.000,00 |
| Diferido                     | 4.297.102,23 | 21.481.707,79  | Capital Soc. Subsc. à Integralizar (-) | 11.900.000,00  | 20.000.000,00  |
| Estudos e Projetos           | 1.538.533,20 | 9.073.708,61   | Reserva de Capital                     | 517.650,00     | 52.825.076,58  |
| Gastos de Implantação        | 2.758.569,03 | 12.407.999,18  | Corr. Monet. do Capital                | 517.650,00     | 52.825.076,58  |
| <b>T O T A L</b>             | 9.766.435,00 | 229.058.866,47 | <b>T O T A L</b>                       | 9.766.435,00   | 229.058.866,47 |

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.82 |                |                 |
|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Discriminação                                                | 1981           | 1982            |
| <b>DESPESAS</b>                                              | 2.942.227,95   | 11.165.368,22   |
| Despesas Gerais e Administrativas                            | 2.940.341,95   | 11.073.974,86   |
| Pessoal e Encargos                                           | 120.000,00     | 370.786,68      |
| Honorários                                                   | 1.500.000,00   | 3.900.000,00    |
| Impostos e Taxas                                             | 119.907,28     | 344.048,55      |
| Depreciações e Amortizações                                  | -              | 155.097,41      |
| Despesas Gerais                                              | 1.200.434,67   | 6.304.042,22    |
| Despesas Financeiras                                         | 1.886,00       | 91.393,36       |
| Despesas Financeiras                                         | 1.886,00       | 91.393,36       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>                         | (2.942.227,95) | (11.165.368,22) |
| <b>DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                    | 183.658,92     | 4.212.715,15    |
| Receitas Não Operacionais                                    | 183.658,92     | 4.212.715,15    |
| Saldo Credor da Corr. Monetária                              | 183.658,92     | 4.212.715,15    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                        | (2.758.569,03) | (6.952.653,07)  |

| DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO" |              |               |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------|
| Discriminação                                 | 1981         | 1982          |
| - Resultado Líquido do Exercício Anterior     | -            | 2.758.569,03  |
| - Correção Monetária do Exercício Anterior    | -            | 2.696.777,08  |
| - Resultado Líquido do Exercício Atual        | 2.758.569,03 | 6.952.653,07  |
| <b>T O T A L</b>                              | 2.758.569,03 | 12.407.999,18 |

| DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS |                |  |
|--------------------------------------------------|----------------|--|
| Discriminação                                    | 1982           |  |
| <b>I- ORIGENS</b>                                | 164.937.447,41 |  |
| - Realização do Capital Social                   | 164.782.350,00 |  |
| - Depreciações do Exercício                      | 155.097,41     |  |
| <b>II- APLICAÇÕES</b>                            | 164.937.447,41 |  |
| - Resultado do Exercício                         | 6.952.653,07   |  |
| - Aplicações em Bens do Ativo Fixo               | 147.339.875,03 |  |
| - Aplicações em Conta do Diferido                | 4.591.931,00   |  |
| - Resultado Positivo da Correção Monetária       | 4.212.715,15   |  |
| <b>III- CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>           | 1.840.273,16   |  |

| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO |                        |                       |                       |
|--------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Componentes                                            | No Fim do Ex. Anterior | No Final do Exercício | Variação no Exercício |
| - Ativo Circulante                                     | 1.920.453,25           | 5.445.731,30          | 3.525.278,05          |
| - Passivo Circulante                                   | 7.148.785,00           | 8.833.789,89          | 1.685.004,89          |
| - Capital Circulante Líquido                           | -5.228.331,75          | -3.388.058,59         | 1.840.273,16          |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 1981 a 1982  |                        |               |                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------|
| Discriminação                                                  | Capital Soc. Realizado | Reservas      | Patrimônio Líquido |
| - Cap. Soc. Realizado em 26.10.81                              | 2.100.000,00           | -             | 2.100.000,00       |
| - Corr. Monet. em 31.12.81                                     | -                      | 517.650,00    | 2.617.650,00       |
| - Cap. Soc. Realizado em 31.03.82                              | 3.000.000,00           | -             | 5.617.650,00       |
| - Cap. Soc. Realizado em 13.04.82                              | 4.900.000,00           | -             | 10.517.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado em 03.05.82                              | 30.000.000,00          | -             | 40.517.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado p/ Capitalização de Reservas em 23.06.82 | 517.650,00             | (517.650,00)  | 40.517.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado em 03.08.82                              | 9.400.000,00           | -             | 49.917.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado em 30.08.82                              | 40.000.000,00          | -             | 89.917.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado em 30.08.82                              | 4.000.000,00           | -             | 93.917.650,00      |
| - Cap. Soc. Realizado em 31.08.82                              | 6.782.350,00           | -             | 100.700.000,00     |
| - Cap. Soc. Realizado em 23.09.82                              | 20.000.000,00          | -             | 120.700.000,00     |
| - Cap. Soc. Realizado em 11.10.82                              | 10.000.000,00          | -             | 130.700.000,00     |
| - Cap. Soc. Realizado em 26.11.82                              | 30.000.000,00          | -             | 160.700.000,00     |
| - Cap. Soc. Realizado em 03.12.82                              | 6.700.000,00           | -             | 167.400.000,00     |
| - Correção Monetária em 31.12.82                               | -                      | 52.825.076,58 | 220.225.076,58     |

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras, correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1982. Em tre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:

## 1. Apresentação das Contas:

- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Realizáveis, com prazos vencíveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante;
- O Imobilizado está registrado ao Custo Original, acrescido da Correção Monetária Anual, com base nos coeficientes de variação da ORTN;
- As Imobilizações em Curso são representadas pelos seguintes itens:
  - Pesquisas Minerais; Edificações; Instalações Elétricas; Máquinas e Motores; Instalações Industriais.
- As depreciações sobre o custo histórico dos bens devidamente corrigido, são calculados pelo Método Linear, sendo absorvidas diretamente nos resultados do exercício.

## 2. Capital Social

- O Capital Social na data do Balanço, está representado por 132.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 26.000.000 de Ações Preferenciais ao Portador - Classe "A" e 393.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:
  - Capital Social Autorizado ..... Cr\$ 551.000.000,00
  - Capital Social a Subscriver ..... Cr\$ 363.600.000,00
  - Capital Social Subscrito a Integralizar .. Cr\$ 20.000.000,00
  - Capital Social Realizado ..... Cr\$ 167.400.000,00
- O Saldo da Conta "Capital Social Subscrito a Integralizar", referem-se a subscrição de ações preferenciais nominativas - Classe "B", realizada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Agregados Leves do Pará - CIALPA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração da Conta "Gastos de Implantação", Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e demais contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, cotejando-as com os livros e demais documentos da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência, este Conselho é de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembleia dos senhores Acionistas.

BENITO ALMEIDA DE SOUZA

GEORGE ROCHA PITHAN

IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

WASHINGTON JUAREZ DE BRITTO - Presidente

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Membro

MARIA DE NAZARE C. DE MACEDO MENDONÇA - Membro

## DIRETORIA

ANTONIO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA - Diretor Presidente

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor Adm. Financeiro

PEDRO HÉLIO PEREIRA CAL - Diretor Técnico

HEITOR DA SILVA NUNES

Técnico em Contabilidade

CRC-PA 0312

LIC 001.121.212 - 00

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01899. Reg. nº 3757. Dia: 29.06.83)

## ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A

CGC: 05.063.144/0001-00

## EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 06.06.1983

Local, data e hora: sede social da sociedade, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nº 268 - Bairro do Telegrafo, na cidade do Belém, Estado do Pará, no dia 6 de junho de 1983, às 10,00 (dez) horas. Presidente - José Wilson Sherring da Rocha. Conselheiros - Mário da Silva e Elói Prata Alves. Deliberações: Emissão de 561.964 Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada totalizando Cr\$ 561.964,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), com recursos próprios dos Ações e, conforme Boletim de Subscrição e de 40.000.000 de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado, com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, a serem integralizados com recursos do Decreto Lei nº 1.376/74 e a retificação da designação do cargo de Diretor Comercial da Sociedade, por não encontrar-se amparado pelos Estatutos Sociais da Sociedade, devendo o senhor José Wilson Sherring da Rocha ficar apenas como Diretor. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrições, datado de 21.06.83, o Sr. Presidente declarou satisfeitas as providências da emissão, subscrição e integralização, tendo sido aprovado por unanimidade. O Capital subscrito e integralizado aumentará de Cr\$ 103.000.000,00 para Cr\$ 143.561.964,00, representado por 73.561.964 Ações Ordinárias e 70.000.000 Ações Preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A Ata em questão foi assinada pelo Secretário do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.089/83, por despacho de 22.06.1983

Laiza Rodrigues Lima  
Técnico em Contabilidade  
CPF 000000000-00

MÁRIO DA SILVA  
Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que em 06.06.83, foi emitido o Boletim de Subscrição e de 40.000.000 de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado, com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, a serem integralizados com recursos do Decreto Lei nº 1.376/74 e a retificação da designação do cargo de Diretor Comercial da Sociedade, por não encontrar-se amparado pelos Estatutos Sociais da Sociedade, devendo o senhor José Wilson Sherring da Rocha ficar apenas como Diretor. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrições, datado de 21.06.83, o Sr. Presidente declarou satisfeitas as providências da emissão, subscrição e integralização, tendo sido aprovado por unanimidade. O Capital subscrito e integralizado aumentará de Cr\$ 103.000.000,00 para Cr\$ 143.561.964,00, representado por 73.561.964 Ações Ordinárias e 70.000.000 Ações Preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A Ata em questão foi assinada pelo Secretário do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.089/83, por despacho de 22.06.1983



Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que em 06.06.83, foi emitido o Boletim de Subscrição e de 40.000.000 de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado, com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, a serem integralizados com recursos do Decreto Lei nº 1.376/74 e a retificação da designação do cargo de Diretor Comercial da Sociedade, por não encontrar-se amparado pelos Estatutos Sociais da Sociedade, devendo o senhor José Wilson Sherring da Rocha ficar apenas como Diretor. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrições, datado de 21.06.83, o Sr. Presidente declarou satisfeitas as providências da emissão, subscrição e integralização, tendo sido aprovado por unanimidade. O Capital subscrito e integralizado aumentará de Cr\$ 103.000.000,00 para Cr\$ 143.561.964,00, representado por 73.561.964 Ações Ordinárias e 70.000.000 Ações Preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A Ata em questão foi assinada pelo Secretário do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.089/83, por despacho de 22.06.1983

Laiza Rodrigues Lima  
Técnico em Contabilidade  
CPF 000000000-00

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A

CGC: 05.063.144/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr\$ 500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr\$ 103.561.964,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr\$ 40.000.000,00

Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões). Ações Preferenciais de Participação Integral, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - B A S A, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 06 de junho de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

| Ações                                        | Quantidade | Cr\$          | Subscritas |
|----------------------------------------------|------------|---------------|------------|
| Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - | 40.000.000 | 40.000.000,00 | Entrada.   |

Belém-Pará, 21 de junho de 1983

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A

Paulo A.S. da Rocha Antonio V. Soares

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A

C. G. C. - 05.063.144/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr\$ 500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr\$ 103.561.964,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr\$ 561.964,00

CAPITAL A INTEGRALIZAR: ..... Cr\$ 356.438.036,00

Boletim de Subscrição de 561.964 (QUINHENTAS E SESSENTA E SESENTA E QUATRO) ações ordinárias de participação integral, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 561.964,00 (QUINHENTAS E SESSENTA E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS), subscritas com recursos próprios dos Ações e, conforme Boletim de Subscrição e de 40.000.000 de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado, com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, a serem integralizados com recursos do Decreto Lei nº 1.376/74 e a retificação da designação do cargo de Diretor Comercial da Sociedade, por não encontrar-se amparado pelos Estatutos Sociais da Sociedade, devendo o senhor José Wilson Sherring da Rocha ficar apenas como Diretor. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrições, datado de 21.06.83, o Sr. Presidente declarou satisfeitas as providências da emissão, subscrição e integralização, tendo sido aprovado por unanimidade. O Capital subscrito e integralizado aumentará de Cr\$ 103.000.000,00 para Cr\$ 143.561.964,00, representado por 73.561.964 Ações Ordinárias e 70.000.000 Ações Preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A Ata em questão foi assinada pelo Secretário do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.089/83, por despacho de 22.06.1983

| SUBSCRITOS / ENDEREÇOS                                                           | C. I. C.       | AÇÕES   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA<br>Rua. Tiradentes, nº 650 - Aptº 702 - Belém-PA   | 007.688.632-87 | 266.932 |
| AMÉLIO LAMARCA SOARES<br>Rua. São Pedro, nº 97 - Aptº 601 - Belém-PA             | 007.899.382-49 | 266.932 |
| PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA<br>Rua. Lomas Valentinas, nº 2451-C/8 - Belém-PA | 007.691.182-91 | 14.050  |
| ANTÔNIO VILHENA SOARES NETO<br>Rua. Apinagão, nº 1425 - Belém-PA                 | 007.725.342-68 | 14.050  |

F O T A L

Belém (Pa), 21 de junho de 1983

JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA

CIC-007.688.632-87

PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA

CIC-007.691.182-91

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A Laiza Rodrigues Lima

Técnico em Contabilidade

CPF 000000000-00

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Travessa Padre Prudente, 154  
Belém - ParáEXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANPARÁ, REALIZADA EM 31.05.83

Dia: 31.05.83. Hora: às 11:00 hs. Local: sede do Banco do Estado do Pará S.A. Presentes: ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente; AFFONSO GADELHA SIMAS, Vice-Presidente; e CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Membro. E, como convidados especiais, os Diretores NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, ALDIRO COSTA CAVALCANTE e ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO. Pauta: a) - Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 06 de abril de 1983. b) - Eleição do Presidente e Diretores para comporem a Diretoria Executiva do Banco do Estado do Pará S.A.; e c) O que ocorrer. Decisões: a) aprovada a unanimidade a ata da reunião de 06.04.83; b) Destituição, a pedido, da Diretoria Executiva do BANPARÁ, na forma do estabelecido pelo artigo 28 do Estatuto do Banco do Estado do Pará S.A., a qual é composta pelos Senhores ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente; ALDIRO COSTA CAVALCANTE, ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO e NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Diretores; b.1) Eleição dos Senhores NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, para Presidente, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, para Diretores, os quais comporão a Diretoria Executiva do BANPARÁ, com mandato de três anos, na forma estatutária e legal. b.2) Posse: fixada para o dia 01.06.83; c) O Conselheiro ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, em seu nome e dos demais Diretores, agradeceu o apoio do Conselho de Administração e salientou que tinha consciência do dever cumprido, e de ter adotado todas as medidas para solução das dificuldades apresentadas. Os Conselheiros CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER e AFFONSO GADELHA SIMAS propuseram e foi aprovado um voto de louvor à Diretoria Executiva ora substituída. Belém, 31 de maio de 1983. (aa) ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES-Presidente, AFFONSO GADELHA SIMAS-Vice-Presidente e CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER-Membro.

A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 1022/83, de 20.06.83.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3733, Dia: 29/06/83)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A  
CNC(MF) nº 04.567.005/0001-2

## AVISO AOS AÇIONISTAS

Em sua reunião realizada em 27 de junho de 1983, o Conselho de Administração desta sociedade deliberou aumentar o Capital Subscrito mediante a emissão de 2.809.005.000 (cinco bilhões, oitocentos e nove milhões, sessenta e cinco mil) ações, sendo 1.109.005.000 (um bilhão, cento e nove milhões, sessenta e cinco mil) Ações Ordinárias e 1.700.000.000 (quatro bilhões e setecentos milhões) Ações Preferenciais classe "A", todas nominativas, pelo preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 2.809.005.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e nove milhões, sessenta e cinco mil cruzeiros). Fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente Aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do Capital Social, até o limite de sua participação percentual no capital geral. A integralização poderá ser feita com aproveitamento de crédito em conta-corrente e/ou com prazo de até 90 dias.

Belém(PA), 27 de junho de 1983

ROMILDO DI CARVALHO COUTINHO  
Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3755, Dias: 29 e 30/06 e 01/07/83)

COMPANHIA TÊXTIL  
DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA CVM-RPJ-E-71/3663)

CGC/MF 05369812/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

É por este edital feita a convocação dos senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede

social, na avenida Presidente Vargas, 4267, nesta cidade de Castanhal (PA), às 10:00 horas do dia 22 do mês de julho do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30.04.1980; (II) fixar a remuneração mensal e global do Conselho de Administração e da Diretoria; (III) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, com o aumento deste e do capital social, autorizado, e as consequentes elevação do valor nominal e unitário das ações que compõem o capital da Companhia e a alteração do artigo 5º do estatuto desta; (IV) o que ocorrer. Castanhal, 22 de junho de 1983. (aa) Brenno Pacheco Borges, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 01875 - Reg. nº 3704 - Dias: 27, 28 e 29/06/83)

CAPSS - COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

EXTRAVIO DE LIVROS - COMUNICAÇÃO

Comunicamos às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e a quem interessar possa, que encontram-se extraviados os livros de: ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS E PRESENÇA DE AÇIONISTAS.

Belém, 24 de junho de 1983

a) A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01886, Reg. nº 3729 - Dias: 28, 29 e 30/06/83)

DIMAFAR S.A.  
C.G.C.M.F. Nº 04 731 804/0001-53

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.982. Permanecemos, outrossim, ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Paragominas, 25 de março de 1.983.  
A DIRETORIA

| BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 1.981 E 1.982 (Valores Expressos em Cr\$-1.000) |                 |                 |                                          |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| ATIVO                                                                                                      | 1.982-          | 1.981-          | PASSIVO                                  | 1.982-          | 1.981-          |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                          | <b>31.206-</b>  | <b>8.489-</b>   | <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>7.380-</b>   | <b>8.547-</b>   |
| DISPONÍVEL:                                                                                                | 2.661-          | 164-            | EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:                  | 7.380-          | 8.547-          |
| Bens Numerários                                                                                            | 1.818-          | -               | Fornecedores                             | 3.082-          | -               |
| Depósitos Bancários à Vista                                                                                | 1.043-          | 164-            | Duplicatas Descontadas                   | -               | 910-            |
| <b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:</b>                                                                           | <b>28.545-</b>  | <b>8.325-</b>   | Débitos Fiscais                          | 1.815-          | 4.255-          |
| Duplicatas a Receber                                                                                       | 17.047-         | -               | Débitos Sociais e Trabalhistas           | 1.985-          | 1.634-          |
| Depósitos a Prazo Fixo                                                                                     | -               | 40-             | Outros Passivos a Curto Prazo            | 488-            | 1.748-          |
| Valores a Recuperar                                                                                        | 900-            | 286-            | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:</b>           | <b>40.093-</b>  | <b>-</b>        |
| Inventários                                                                                                | 10.588-         | 8.019-          | Crédito da Empresa Coligada-Controladora | 39.654-         | -               |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                                                                            | <b>-</b>        | <b>2.977-</b>   | Débitos Diversos                         | 439-            | -               |
| <b>CRÉDITOS E VALORES:</b>                                                                                 | <b>-</b>        | <b>2.977-</b>   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>314.878-</b> | <b>167.681-</b> |
| Débito da Empresa Coligada-Controladora                                                                    | -               | 2.977-          | <b>CAPITAL SOCIAL E RESERVAS:</b>        | <b>314.878-</b> | <b>167.681-</b> |
| <b>PERMANENTE</b>                                                                                          | <b>331.145-</b> | <b>164.762-</b> | Capital Social Realizado                 | 163.000-        | 83.000-         |
| <b>IMOBILIZADO:</b>                                                                                        | <b>325.628-</b> | <b>162.526-</b> | Reservas de Capital                      | 159.349-        | 78.208-         |
| Bens Imóveis                                                                                               | 189.211-        | 93.686-         | Reservas de Lucros                       | 2.456-          | -               |
| Máquinas, Equip. e Instal. Industriais                                                                     | 149.537-        | 73.990-         | Reservas de Lucros a Realizar            | -               | 3.353-          |
| Móveis, Utensílios e Veículos                                                                              | 1.176-          | 547-            | (-) Prejuízos Acumulados                 | (9.927)         | -               |
| Aplicações em Reflorestamento                                                                              | 7.193-          | 1.828-          | Saldo ao Dispor dos Órgãos da ADM.       | -               | 3.120-          |
| (-) Depreciações e Amortizações                                                                            | (21.489)        | (7.465)         |                                          |                 |                 |
| <b>DIFERIDO:</b>                                                                                           | <b>5.517-</b>   | <b>2.236-</b>   |                                          |                 |                 |
| Despesas Pré-Operacionais                                                                                  | 5.517-          | 2.236-          |                                          |                 |                 |
| <b>(=) TOTAL DO ATIVO:</b>                                                                                 | <b>362.351-</b> | <b>176.223-</b> | <b>(=) TOTAL DO PASSIVO:</b>             | <b>362.351-</b> | <b>176.223-</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                             | 1.982-          | 1.981-         |
|---------------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>RENDIMENTO OPERACIONAL:</b>              | <b>63.717-</b>  | <b>44.884-</b> |
| Faturamento Bruto                           | 63.717-         | 44.884-        |
| (-) Imposto Faturado (ICM)                  | 7.023-          | 4.935-         |
| (=) Renda Operacional Líquida:              | <b>56.694-</b>  | <b>39.949-</b> |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS FATURADOS            | <b>66.474-</b>  | <b>30.454-</b> |
| (=) LUCRO BRUTO (OU PREJUÍZO):              | <b>(9.780)</b>  | <b>9.495-</b>  |
| (-) Despesas Operacionais:                  |                 |                |
| Despesas com Vendas                         | 389-            | 417-           |
| Despesas Gerais                             | 6.324-          | 3.286-         |
| (=) LUCRO (OU PREJUÍZO) OPERACIONAL:        | <b>(16.393)</b> | <b>5.772-</b>  |
| (+) Rendimentos Não Operacionais:           |                 |                |
| Financeiras                                 | 14-             | -              |
| Eventuais                                   | 88-             | 13-            |
| (+) Rendimentos Extra-Numerários:           |                 |                |
| Resultado da Correção do Balanço            | 3.882-          | 2.897-         |
| Lucro Inflacionário Realizado               | -               | 213-           |
| (-) Despesas Não Operacionais:              |                 |                |
| Eventuais                                   | -               | 68-            |
| Resultado do Refeitório-Matéria             | 871-            | 1.028-         |
| (-) Reserva de Lucros a Realizar:           |                 |                |
| Conf. art. 362-Decreto 85.450/80            | -               | 2.897-         |
| (+) Lucro Inflacionário Realizado:          |                 |                |
| Conf. art. 363 e seus §§, Decreto 85.450/80 | 3.353-          | -              |
| (-) Prejuízos em Suspensão:                 |                 |                |
| Absorção do Saldo de 1.980                  | -               | 36-            |
| (=) LUCRO (OU PREJUÍZO) ANTES DO I. RENDA:  | <b>(9.927)</b>  | <b>4.868-</b>  |
| (-) Provisão para o Imposto de Renda        | -               | 1.748-         |
| (=) SALDO AO DISPOR DOS ÓRGÃOS DA ADM.      | <b>(9.927)</b>  | <b>3.120-</b>  |

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

|                                                    | 1.982-         | 1.981-        |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>1. ORIGENS:</b>                                 | <b>(9.927)</b> | <b>3.120-</b> |
| Lucro Líquido (ou Prejuízo) do Exercício           | (9.927)        | 3.120-        |
| Depreciações Apropriadas ao Custo                  | 10.240-        | 5.098-        |
| Redução do Ativo Realizável a L. Prazo             | 2.977-         | -             |
| Aumento do Passivo Exigível a L. Prazo             | 40.093-        | (3.517)       |
| Realizações do Capital Social                      | 317-           | 2.235-        |
| (=) SOMA DAS ORIGENS:                              | <b>43.700-</b> | <b>6.936-</b> |
| <b>2. APLICAÇÕES:</b>                              |                |               |
| Aumento dos Direitos do A. Imobilizado             | 11.616-        | 3.634-        |
| Idem, do Ativo Permanente Diferido                 | 965-           | 1.123-        |
| Idem, do Ativo Realizável a L. Prazo               | -              | 2.977-        |
| Resultado da Correção do Balanço                   | 3.893-         | -             |
| Lucro Inflacionário Realizado                      | 3.353-         | -             |
| (=) SOMA DAS APLICAÇÕES:                           | <b>19.817-</b> | <b>7.734-</b> |
| Excesso (Insuficiência) de 1 sobre 2:              | <b>23.883-</b> | <b>(798)</b>  |
| (=) TOTAL:                                         | <b>43.700-</b> | <b>6.936-</b> |
| <b>3. VARIAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO CIRCULANTES:</b> |                |               |
| <b>a) Ativo Circulante:</b>                        |                |               |
| Atual                                              | 31.206-        | -             |
| Anterior                                           | 8.489-         | 22.717-       |
| <b>b) Passivo Circulante:</b>                      |                |               |
| Atual                                              | 7.380-         | -             |
| Anterior                                           | 8.546-         | (1.166)       |
| (=) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:         | <b>23.883-</b> | <b>-</b>      |

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

## 1. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As práticas contábeis do exercício foram aplicadas dentro dos princípios e convenções geralmente aceitos e estão conforme as prescrições do art. 177 e seus §§, da Lei nº 6.404/76 e legislação fiscal pertinente, podendo ser resumidas da seguinte forma:

**Estoques:** - As matérias-primas são demonstradas ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado; e os produtos acabados ou em elaboração foram arrolados com observância da culpabilidade deferida pelo art. 187, I e II, do Decreto nº 85.450/80.

**Imobilizado:** - É demonstrado ao custo de compra ou de construção, menos depreciação acumulada, acrescida da correção monetária calculada pela variação das ORTNs. As depreciações são apropriadas pelo método linear, a taxas que estão dentro dos limites aceitos pela legislação fiscal vigente.

**Efeitos Inflacionários:** - Foram compensados mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. A contrapartida líquida da correção foi apropriada como resultado.

## Provisão para o Imposto de Renda:

Faz ao resultado adverso, não foi constituída no exercício.

**Lucro Inflacionário Realizado:** - Corresponde ao saldo credor da correção monetária que, no exercício transato, a foi totalmente apropriado ao resultado do exercício, cumprindo-se com as prescrições do art. 363 e seus §§, do já citado Decreto nº 85.450/80.

**Crédito da Empresa Coligada-Controladora:** - Alcança o montante de Cr\$-39.654.000,00 e foi demonstrado no Passivo Exigível a L. Prazo.

**Atividades Incentivadas:** - Esta Companhia goza da Isenção do Imposto de Renda e Adicional Não Restituíveis de que trata o art. 19, do Decreto-Lei nº 1.564/77, combinado com o art. 19 do Decreto-Lei nº 1.893/81, aplicada sobre o "Lucro de Exploração", conforme Declaração DCI/DAI Nº 064/82.

Paragominas (PA), 25 de março de 1.983.-

JOSÉ NELSON DISSENHA JOSÉ NELSON DISSENHA JR. JOSÉ SENA DURÃES  
Diretor-Prezidente Diretor CRC-PA. nº 3.732

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01887, Reg. nº 3737, Dia: 29/06/83)

FABRIL PAPER S.A.  
COC-07 04.166.563/0001-59

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO LAVRADA CONFORME O ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO, DE 15.12.76.

**DATA, LUGAR E HORAS:** Aos três dias de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e três, às 10.00 horas, na sede social, à travessa Campos, nº 380-altos, nesta cidade de Belém, PA.

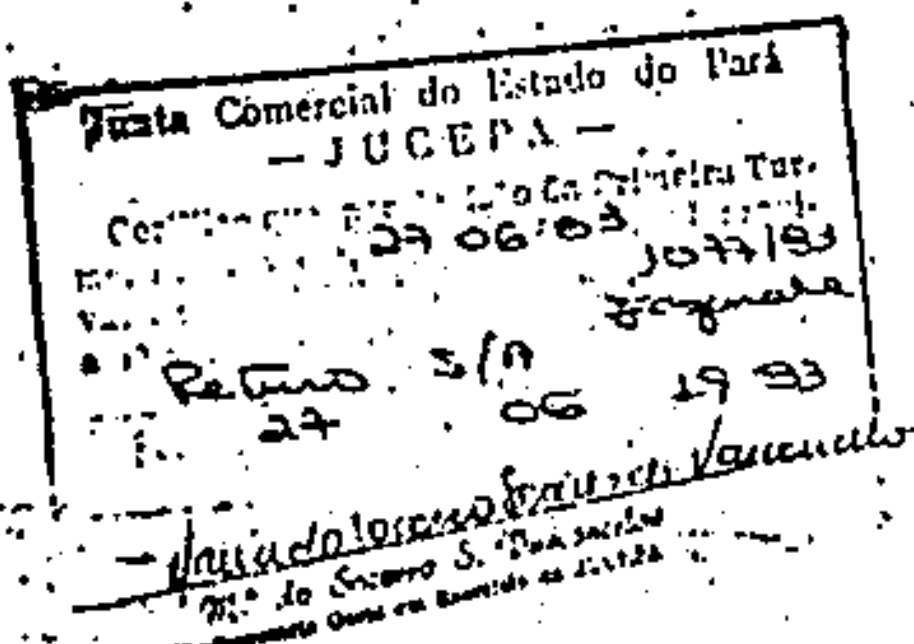
**QUEM:** Presente a totalidade dos Conselheiros. Presidentes: **OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**; Secretários: **SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA**; e Membros: **MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELLO E SILVA**, Vice-Presidente.

**PAUTA:** Aumento do Capital Subscrito de R\$ 37.428.110,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dez cruzeiros) para R\$ 64.428.110,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dez cruzeiros), com emissão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de ações preferenciais a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DE ARAUCÁRIA - FIVAR, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; 4.000.000 (quatro milhões e novecentos mil) ações ordinárias a serem subscritas pela acionista **OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**; 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) ações ordinárias a serem subscritas pelo acionista **SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA**; 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) ações ordinárias a serem subscritas pela acionista **MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELLO E SILVA**. Todas as ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) e integrais das em moeda corrente e legal do País, que será depositado no Banco da Amazônia S.A., em conta corrente em nome da empresa.

**RESOLUÇÃO:** Aprovado o aumento do Capital subscrito na forma da pauta acima, ressaltando-se, por oportuno, que tudo obedeceu instruções contidas no Ofício nº 02473/83, de 31.05.83, expedido pelo Sr. Dr. Superintendente da SUTRI, e constante do Edital de Subscrição anexo, que passou a fazer parte desta Ata. Suspensa a reunião pelo tempo suficiente à assinatura do Edital de Subscrição pelo FIVAR - Fundo de Investimentos de Araucária. Desperta a reunião em data de 22 de junho de 1983, às 15.00 horas, a Dra. Presidente em exercício que o Capital autorizado de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), representado por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias e 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações preferenciais, ambas no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro), estava subscrito e integralizado no montante de R\$ 64.428.110,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e dez cruzeiros), correspondendo a 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações preferenciais de R\$ 1,00 (um cruzeiro), pelo FIVAR e 19.428.110 (dezanove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e dez) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um cruzeiro), distribuído pelos sócios detentores desse tipo de ação.

**ASSINATURAS:** (a) **OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**; **SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA**; e **MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELLO E SILVA**.  
CONFERIR COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA EMPRESA.

Belém, PA, 22 de junho de 1983.  
*Olivia Nunes de Mello e Silva*  
**OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**  
Presidente.



OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

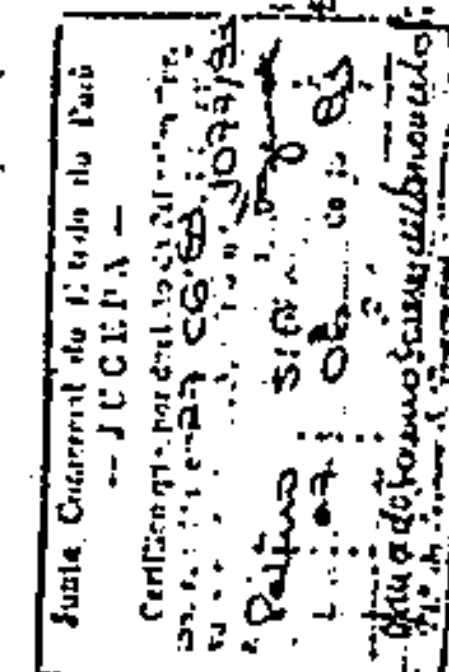
(T. nº 01895, Reg. nº 3749, Dia: 29/06/83)

FABRIL PAPER S.A.  
COC-07 04.166.563/0001-59  
RESOLUÇÃO INTERNA DE EMISÃO DE AÇÕES  
Capital Autorizado: R\$ 150.000.000,00  
Capital Subscrito antes desta data: R\$ 64.428.110,00  
Capital a Subscriver: R\$ 95.571.890,00  
RESOLUÇÃO DE AUMENTO DE 7.000.000 (SETE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), E 1.050.000 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, SUBSCRITAS PROPORCIONALMENTE À PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1983.

| QUOTACION                                | Nº DE AÇÕES      | TOTAL SUBSCRITO         |
|------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| OLÍVIA N. DE MELLO E SILVA               | 4.900.000        | R\$ 4.900.000,00        |
| MARCIA REGINA GONÇALVES DE MELLO E SILVA | 1.050.000        | R\$ 1.050.000,00        |
| SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA    | 1.050.000        | R\$ 1.050.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>7.000.000</b> | <b>R\$ 7.000.000,00</b> |

Belém, PA, 22 de junho de 1983.  
*Sérgio Augusto Nunes de Mello e Silva*  
**SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA**  
Diretor Presidente

*Olivia Nunes de Mello e Silva*  
**OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**  
Diretor Administrativa

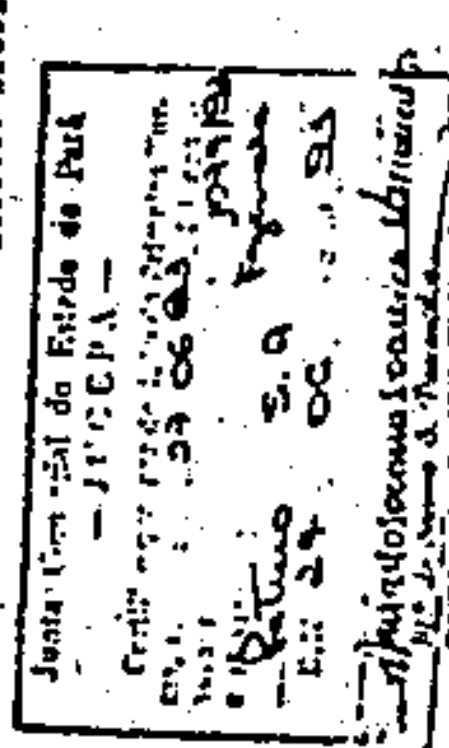


FABRIL PAPER S.A.  
COC-07 04.166.563/0001-59  
RESOLUÇÃO INTERNA DE EMISÃO DE AÇÕES  
Capital Autorizado: R\$ 150.000.000,00  
Capital Subscrito antes desta data: R\$ 64.428.110,00  
Capital a Subscriver: R\$ 95.571.890,00  
RESOLUÇÃO DE AUMENTO DE 20.000.000 (VINTE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), E 1.050.000 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, SUBSCRITAS PROPORCIONALMENTE À PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1983.

| QUOTACION                                   | Nº DE AÇÕES       | TOTAL SUBSCRITO EM R\$   |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| FIVAR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE ARAUCÁRIA | 20.000.000        | R\$ 20.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>20.000.000</b> | <b>R\$ 20.000.000,00</b> |

Belém, PA, 22 de junho de 1983.  
*Sérgio Augusto Nunes de Mello e Silva*  
**SÉRGIO AUGUSTO NUNES DE MELLO E SILVA**  
Diretor Presidente

*Olivia Nunes de Mello e Silva*  
**OLÍVIA NUNES DE MELLO E SILVA**  
Diretor Administrativa



RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA  
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 496.982.403,84  
Capital Subscrito e Integralizado: ..... Cr\$ 386.342.872,36

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 1983**

[illegible]

JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/08/83, foi arquivada nesta Junta sob o nº 887/83, a 1ª via da presente Ata de Rodeio Cía. Agrop. da Amaz. Belém, 20 de jun de 1983. (s) Alirio Ferreira Coelho-Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01889, Reg. nº 3740, Dia: 29/06/83)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A -INTERCACAU-

CGC/MF-Q4.133.906/000135

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 07 de junho de 1983, às 10:00 horas na sede social em Santa Izabel, Estado do Pará, km.5 da Rodovia PA-140, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberar sobre a emissão de 134.000.000 (Cento e Trinta e Quatro Milhões) de ações nominativas, sendo: a) 34.000.00 (Trinta e Quatro Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações; b) 100.000.000 (Cem Milhões) de Ações Preferenciais, destinada esta subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme OF.GS.02524/83, de 31 de maio de 1983, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, todas do valor nominal de CR\$1,00\* (Um Cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação, a emissão e subscrição de ações ordinárias e preferenciais foi autorizada. Por proposta do Sr. Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subscrições, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, operador do FINAM, sendo reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santa Izabel (PA), 17 de junho de 1983.aa) Liu Yung Chong, Presidente; André Vie Hsan Liu-Secretário; Peter Vie Shin Liu, Anthony Chi Sung Chau. A ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO cujo EXTRATO é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico que por decisão da primeira Turma reunida em 22-06-83 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1057/83 a 1ª via da presente Ata de Alimentício Internacional de Escou S/A.

Belém 22 de junho de 1983  
 Maria do Socorro S. Vasconcelos  
 Secretária Geral em Exercício Jucepa.

(T. nº 01897; Reg. nº 3553, Dia: 29/06/83)

**TELECOMUNICAÇÕES DO  
PARÁ S.A.-TELEPARÁ  
EMPRESA DO  
SISTEMA TELEBRÁS**

CGC 04.815.411/0001-96  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07.07.83 às **09.00** horas, na sede da sociedade, sita na Trav. Dr. Moraes, nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 11.050.483.976,56 (onze bilhões, cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 11.190.265.221,52 (onze bilhões, cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) mediante capitalização da reserva de isenção do Imposto de Renda previsto no Decreto-Lei 756/69;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 11.190.265.221,52 (onze bilhões cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para Cr\$ 11.719.039.638,35 (onze bilhões, setecentos e dezoito milhões, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, e de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos.

c) Aumento do Capital Social de Cr\$ 11.719.039.638,35 (onze bilhões, setecentos e dezoito milhões, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) para Cr\$ 11.819.039.274,35 (onze bilhões, oitocentos e dezoito milhões, trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) mediante a incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

**d) Alteração dos artigos 5º e 16.**

Belém, 28 de junho de 1983

DARIO ALFREDO PINHEIRO

**Presidente**

(Ext. Reg. nº **3726** - Dias: 28, 29 e 30.06.83)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA**  
**Nº 94 — | e |**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

## AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC/MF Nº 05.078.415/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.068.837-7  
JUNTA COMERCIAL Nº 690/74

Capital Autorizado .....Cr\$ 1.000.000.000,00  
Capital Subscrito .....Cr\$ 616.988.770,00  
Capital Integralizado .....Cr\$ 616.988.770,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07.06.1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 07 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 09:00 horas, no escritório da Empresa, sito à Travessa Nove de Janeiro nº 980-Loja B, cidade de Belém-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Rio Arataú S/A, presentes os senhores Conselheiros Antônio de Queiroz Galvão, João Antônio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão, sob a presidência do Sr. Antônio de Queiroz Galvão, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações prefe-

renciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recurso do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02360/83 de 30 de maio de 1983, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

| ACÇÕES<br>NATUREZA | CAPITAL<br>AUTORIZADO | CAPITAL<br>SUBSCRITO | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO | ACÇÕES<br>EMITIDAS |
|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
| Ordinárias         | 600.000.000,00        | 372.708.075,00       | 372.708.075,00           | 372.708.075        |
| Pref. "A"          | 4.000.000,00          | —                    | —                        | —                  |
| Pref. "B"          | 396.000.000,00        | 244.280.695,00       | 244.280.695,00           | 244.280.695        |
| TOTAIS             | 1.000.000.000,00      | 616.988.770,00       | 616.988.770,00           | 616.988.770        |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 60.000.000 (sessenta milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta

ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração: (aa) Antônio de Queiroz Galvão — Presidente; João Antônio de Queiroz Galvão — Vice-Presidente, e Gláucia Vasconcelos Galvão — Conselheira.

"Confere com o original lavrado no livro próprio".

Belém (Pa.), 21 de junho de 1983.

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A  
FRANCISCO MILTON ARAÚJO  
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1093/83, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 27 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

## AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC/MF — 05.078.415/0001-00

Capital Autorizado .....Cr\$ 1.000.000.000,00  
 Capital Subscrito .....Cr\$ 556.988.770,00  
 Capital Subscrito n/data .....Cr\$ 60.000.000,00  
 Capital a Subscriver .....Cr\$ 383.011.230,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei 1376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de junho de 1983.

| SUBSCRITOR                                                                                                                                                                   | EXERCÍCIO | QUANTIDADE<br>DE AÇÕES | TOTAL<br>SUBSCRITO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|--------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, CGC/MF-04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), com sede na Avenida Presidente Vargas, 800, na cidade de Belém-Pa. | 1983      | 60.000.000             | 60.000.000,00      |

Belém(Pa.), 21 de junho de 1983

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

ARMANDO BORGES  
 Diretor Financeiro  
 LUÍS E.P. LOBÃO  
 Chefe Deptº Inc.  
 Fiscais e Ações

FRANCISCO MILTON  
 ARAÚJO  
 Diretor

WALTER COELHO  
 DA SILVA  
 Téc. Cont. CRC-Pa.-3135

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Junta, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1093/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 27 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01896. Reg. nº 3750. Dia: 29.06.83)

## AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. — AGRIMAR —

C.G.C.(MF) Nº 04.335.238/0001-29

Capital Subscrito .....Cr\$ 90.000.000,00  
 Capital Integralizado .....Cr\$ 70.000.000,00  
 Capital Subscrito n/data .....Cr\$ 20.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 1983.

| SUBSCRITOR                                 | ENDEREÇO                               | EXERC. | Nº AÇÕES   | TOTAL<br>SUBSCRITO |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------|------------|--------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM | Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa. | 1983   | 20.000.000 | 20.000.000,00      |

Belém-Pa., 22 de junho de 1983

SUBSCRITOR  
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM  
Operadora pelo Banco da Amazônia S.A.

DIRETORIA DA EMPRESA  
ARACY MARIA SANTOS  
RIBEIRO

ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

LUÍS E.P. LOBÃO  
Chefe Deptº Inc. Fiscais  
e Ações

CPF-000364122-87  
Diretor Presidente  
JOSÉ GIMENES PEREIRA  
CPF-008421762-68  
Diretor Financeiro  
a) ILEGÍVEL  
Contador

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1096/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrícola Mista Marajoara S/A.

Belém, 27 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

## AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A — AGRIMAR —

C.G.C.(MF) Nº 04.335.238/0001-29

Capital Subscrito ..... Cr\$ 37.345.454,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 30.678.787,00  
Capital Subscrito n/data ..... Cr\$ 6.666.667,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.666.667 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 6.666.667,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) subscritas com recursos próprios dos acionistas, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 1983.

| SUBSCRITOR                    | ENDEREÇO                              | Nº AÇÕES  | TOTAL<br>SUBSCRITO |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| ARACY MARIA SANTOS<br>RIBEIRO | Trav. Antônio Baena, 387<br>Belém-Pa. | 6.666.667 | 6.666.667,00       |

Belém-Pa., 16 de junho de 1983.

SUBSCRITOR  
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO

DIRETORIA DA EMPRESA  
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO  
CPF-000364122-87  
Diretor Presidente  
JOSÉ GIMENES PEREIRA  
CPF-008421762-68  
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1096/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrícola Mista Marajoara S/A.

Belém, 27 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01894. Reg. nº 3746. Dia: 29.06.83)

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC Nº 04.941.795/0001-93

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 1983.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 11 horas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 121 — 1º andar, nesta cidade, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará — CGC nº 04.941.795/0001-93, por convocação do seu Presidente, Sr. Francis Lansdale Herbert, que, iniciando os trabalhos, convidou a mim André de Faria Pereira, filho, para Secretário e informou que a reunião fora convocada com o objetivo de eleger os Diretores da sociedade, consoante o disposto na alínea "b" do artigo 9º do Estatuto Social. Discutida a matéria, foi realizada a eleição, apurando-se que, por unanimidade de votos, haviam sido reeleitos os Srs. Francis Lansdale Herbert, Guaracy Adiron Ribeiro, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Joaquim Dias e Napoleão Moraes Munhoz, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. A seguir, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, designaram o Sr. Francis Lansdale Herbert para Diretor Presidente, na forma do artigo 12 § 1º do Estatuto Social. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Belém, 16 de maio de 1983.

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC Nº 04.941.795/0001-93

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de maio de 1983.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sede social, na Av. Presidente Vargas, 121 — 1º andar, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará, CGC nº 04.941.795/0001-93, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas no livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Francis Lansdale Herbert, que declarou aberta a reunião e convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia fora convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal dos dias 3, 4 e 5 de maio corrente, com a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho de Administração. b) Aprovação da correção monetária do capital autorizado da empresa. c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização. d) Eleição dos membros da Administração. e) Fixação da remuneração dos órgãos da administração. f) Outros assuntos gerais. Em continuação, o Sr. Presidente informou que os referidos documentos foram publicados no

ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho  
Secretário

FRANCIS LANSDALE HERBERT  
Presidente

EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA  
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE  
WELLINGTON HUGH PHILLIPS

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, 16 de maio de 1983.

ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, Filho  
Secretário

### 21º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma, por assemelhação, André de Faria Pereira, Filho.

S. Paulo, 17 de junho de 1983.

Em testemunho L.C.S. da verdade.

LUIZ CARLOS SANTI

Esc. Autorizado

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1062/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de junho de 1983.

Mª DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará dos dias 20 e 21 de abril de 1983, respectivamente, e que os avisos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1983 e no jornal O Liberal dos dias 14, 15 e 16 do mesmo mês. Procedida à sua leitura pelo Secretário, foram estes documentos postos em discussão, e, a seguir, em votação, verificando-se a sua aprovação, sem quaisquer reservas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à matéria seguinte da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que deveriam os Senhores Acionistas deliberar sobre a correção monetária do capital autorizado da empresa, propondo que fosse discutido o aumento de 97,764% correspondente à variação do preço das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.382,09 em dezembro de 1981 para Cr\$ 2.733,27 em dezembro de 1982. Com isso o capital autorizado passará de Cr\$ 1.457.000.000,00 para Cr\$ 2.881.421.480,00, e, em consequência, o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social deverá ter a seguinte redação, caso seja aprovada a proposta: "Artigo 5º — O capital autorizado é de Cr\$ 2.881.421.480,00, dividido em 2.881.421.480 ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 1.028.372.800 ações ordinárias; 161.375.424 ações preferenciais classe "A"; 20.962.984 ações preferenciais classe "B"; 44.892.428 ações preferenciais classe "C" e ... 1.625.817.844 ações preferenciais classe "D". Os parágrafos 1º a 8º do artigo 5º não deverão sofrer alterações, continuando a vigorar com a atual redação. Submetida à votação, foi a proposta apro-

vada por unanimidade, declarando, a seguir, o Sr. Presidente em razão dessa aprovação, ficava efetivado o aumento do capital autorizado para Cr\$ 2.881.421.480,00, passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a nova redação. Dando-se sequência à Assembléia, passou-se ao item c) da ordem do dia, sendo submetida à votação o aumento do capital integralizado da empresa, mediante o aproveitamento da reserva para correção da expressão monetária do capital, na importância

de Cr\$ 1.286.871.845,00, importância essa que se encontra registrada no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que, se efetivado esse aumento de capital, deverão ser emitidas 1.286.871.845 novas ações, do valor de Cr\$ 1,00 cada uma, que na proporção das ações existentes em 31 de dezembro de 1982, serão emitidas nas seguintes quantidades:

| Classe       | Ações Existentes<br>Em 31.12.1982 | Novas Ações a<br>serem Emitidas | Total de Ações<br>do Novo Capital |
|--------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ordinárias   | 498.909.752                       | 479.270.692                     | 978.180.444                       |
| Pref. "A"    | 77.803.872                        | 74.741.204                      | 152.545.076                       |
| Pref. "B"    | 3.412.000                         | 3.277.690                       | 6.689.690                         |
| Pref. "C"    | 19.259.927                        | 18.501.780                      | 37.761.707                        |
| Pref. "D"    | 740.218.401                       | 711.080.479                     | 1.451.298.880                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.339.603.952</b>              | <b>1.286.871.845</b>            | <b>2.626.475.797</b>              |

Colocado o assunto em discussão, e, posteriormente, em votação, foi unanimemente aprovado, tendo o Sr. Presidente declarado efetivado o aumento do capital na parte relativa ao capital integralizado do atual Cr\$ 1.339.603.952,00 para Cr\$ 2.626.475.797,00, com a emissão das correspondentes 1.286.871.845 novas ações na proporção, tipos e classes das já existentes em 31.12.1982. Determinou o Sr. Presidente, logo após, que se passasse ao item d) da ordem do dia, procedendo-se à eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1983. Realizada a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os Srs: — Francis Lansdale Herbert, Edmundo Penna Barbosa da Silva, André de Faria Pereira, filho, João Baptista de Carvalho Athayde e Wellington Hugh Phillips, todos anteriormente qualificados e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, tendo a Assembléia designado Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Francis Lansdale Herbert. Ainda por unanimidade, a Assembléia fixou como remuneração de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria a importância de Cr\$ 1.200,00 por ano. Tendo sido esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, colocou o Sr. Presidente a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, após lida e julgada, foi a mesma assinada por todos os presentes. Belém, 16 de maio de 1983.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31 de agosto de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1168-82, a 1ª via da presente Ata de Dimapar S/A.

Belém, 31 de agosto de 1982  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Guilherme de Souza Castro Cardoso — Secretário; Francis Lansdale Herbert — Presidente; André de Faria Pereira, filho; King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril por seus diretores: Francis Lansdale Herbert; André de Faria Pereira, filho; Swift — Armour S.A. Indústria e Comércio por seus diretores: Alberto Volinsky; Francisco Wiczorek.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, 16 de maio de 1983.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO  
Secretário

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra, uma (1).

Belém, 21 de junho de 1983.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA  
Esc. autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1063-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de junho de 1983.

Mª DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 3752 - Dia: 29.06.83)

Carimbo referente a Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária e da Quarta Assembléia Geral Extraordinária cumulativas, realizadas dia 10.07.82 da DIMAPAR S/A, publicada no D.O. do dia 02.03.83.  
(T. nº 01888. Reg. nº 3738. Dia: 29.06.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**A VENDA NO ARQUIVO**  
**DA IMPRENSA OFICIAL**

## AGRÍCOLA MISTA MARAJÓARA S. A. AGRIMAR

C.G.C. MF 04.335.238/0001 - 29

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agrícola Mista Marajoara S. A. - AGRIMAR, realizada no dia 16 de junho de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, em sua sede à Trav. Curuzu n. 1941, reuniram-se os Acionistas de Agrícola Mista Marajoara S. A. — AGRIMAR, em Assembléia Geral Extraordinária, convocados previamente conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 09, 10 e 11.06.83, cujo teor é o seguinte: Agrícola Mista Marajoara S. A. — AGRIMAR C.G.C. MF. 04.335.238/0001 - 29 Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas de Agrícola Mista Marajoara S. A. — AGRIMAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de junho de 1983 às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa à Trav. Curuzu n. 1941, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Aumento do Capital do Art. 6 (seis) dos Estatutos Sociais em virtude de subscrição de ações preferenciais e ordinárias (Preferenciais) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Outros assuntos de interesse Social; a) Diretoria. De acordo com os Estatutos Sociais foi aclamado para dirigir os trabalhos a Sra. Aracy Maria Santos Ribeiro que convidou a mim Edison Moreira da Cunha Júnior para secretariá-lo. Verificada a presença de número legal de acionista, conforme assinatura no "Livro de Presença de Acionistas" a senhora Presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente disse que a reunião fora convocada, principalmente, para apreciar uma proposta da Diretoria, a qual, lida em voz alta, tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas" propomos a esta Assembléia, para efeito de continuidade da execução do projeto aprovado pela SUDAM, o aumento do capital social de Cr\$-100.678.787,00 (cem milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), mediante a emissão de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de ações preferenciais e Cr\$-6.666.667,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) de ações ordinárias todas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionadas emissões no valor monetário de Cr\$-26.666.667,00 (vinte e seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros). Tal emissão para consequente aumento de capital, se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização dessas ações preferenciais ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto Lei n. 1736, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício n. GS 02470/83 de 31 de maio de 1983. Portanto, a subscrição estabelecida pela SUDAM. Informamos a V. Sas., que o capital

da empresa, que fixo é o seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta: Cr\$-..... 100.678.787,00 (cem milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros) dividido em 100.678.787 (cem milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete) ações nominativas no valor nominal de Cr\$-100.678.787,00 (cem milhões, seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros) no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 30.678.787 (trinta milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 70.000.000 (setenta milhões) ações preferenciais. Se autorizadas e efetivadas as subscrições e integralizações pelo FINAM das novas ações preferenciais 20.000.000 (vinte milhões) em ações preferenciais representando Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e 6.666.667 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) em ações ordinárias no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, o "caput" do Art. 6 (seis) dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação mantidos os parágrafos únicos o capital social é de Cr\$: 127.345.454,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) ações nominativas de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 20.000.000 (vinte milhões), de ações preferenciais. Solicitamos a esta Assembléia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento de capital proposto, esclarecendo que a subscrição foi aprovada em virtude do parecer do Conselho Fiscal que abaixo assinam. É o que temos a propor. Belém, 16 de junho de 1983, ass.: ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO e JOSÉ GIMENES PEREIRA - Diretores. Em seguida, discutida a matéria, foi a mesma votada pela totalidade dos Acionistas da empresa, presente na Assembléia que, por unanimidade, aprovaram integralmente a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 26.666.667 (vinte e seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) ações nominativas sendo 6.666.667 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) de ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, total de Cr\$-26.666.667,00 (vinte e seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) para subscrição pelo FINAM nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na proposta e as ações ordinárias subscritas com recursos próprios dos acionistas. Em seguida em nome da Diretoria, a Presidente informou que tomará todas as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais e ordinárias emitidas pelos acionistas detentores do Controle Acionário. Para tanto propôs que a Assembléia ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, operadora do Fundo com sede nesta Cidade de Belém - Pará, o que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Continuando a reunião, às 10:00 (dez) horas do dia 22 de junho de 1983 com a presença dos acionistas da empresa, a Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais. Em assim sendo, a Assembléia decidiu por unanimidade, que considerava cumprida as providências da subscrição e integraliza-

ção referente as ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$-100.678.787,00 (cem milhões seiscientos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros) para Cr\$-127.345.454,00 (cento e vinte e sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), passando o art. 6º "caput" do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da proposta da Diretoria, como natural decorrência da emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, a Presidente colocou a palavra à disposição de quem interesse digo quisesse usá-la, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem qualquer restrições, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para fins de direito.

Confere com o original lavrado no livro próprio.  
EDISON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR

Secretário

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO  
Presidente

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1096-83, a 1ª via da presente Ata de Agri. Mista Marajoara S. A. — AGRIMAR.

### SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A INDL. & COML.

CGC/MF — 04.821-427/0001-01  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de julho de 1983, às 10:00 horas, na Sede Social à Av. Conselheiro Furtado, 585, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: I) — Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$ 233.807.220,00 para Cr\$..... 313.807.220,00, deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.04.83; II — Reforma do "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais; III) — Eleição de um Diretor. Belém, 23 de junho de 1983. Ercilio Slaviero — Diretor.

(Ext. Reg. nº 3731. Dias: 29, 30.06 e 1º.07.83)

### CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC/MF. Nº 04.787.677/0001-72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1983.

LOCAL: Sede da empresa, Rua XV de Novembro, 226 — 10º Andar — Conjunto nº 1.004 — Belém-PA.

Belém, 27 de junho de 1983.  
MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS  
Secretária Geral, em exercício da JUCEPA

#### CONSELHO FISCAL PARECER

Examinando a Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Aumento de Capital Social da empresa Agrícola Mista Marajoara S. A. — AGRIMAR, aprovamos inteiramente o teor da mesma, inclusive quanto a subscrição de Ações Preferenciais pelo FINAM, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Belém, Pa, 16 de junho de 1983.

EDIR OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro

MILTON ANTONINO COSTA E SOUZA

Conselheiro

VICENTE BALBI REALE

Conselheiro

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1096-83, a primeira via do presente Parecer de Agric. Mista Maraj. S/A — AGRIMAR.

Belém, 27 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício, JUCEPA

Dia 29.06.83)

PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença total.

MESA DIRIGENTE: Manoel Francisco da Silva Braga, Claudemir Delatin e Milton Carlos Piton.

DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente para emissão de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações, sendo 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); e subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM de 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do FINAM com sede nesta cidade. Reaberta a reunião em 10 de junho de 1983, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinará o Boletim de Subscrição, referente a emissão, aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor mediante efetivação de depósito no valor total subscrito em conta vinculada na agência de Barra do Garças MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 454.753.838,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros) e o Capital Integralizado para Cr\$ 454.362.057,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e sete cruzeiros).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei de nº

1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião, do Conselho de Administração de 22 de maio de 1983, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

| SUBSCRITOR                                 | ENDEREÇO                   | EXERC. | Nº AÇÕES   | TOTAL         |
|--------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|---------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM | Av. Presidente Vargas, 800 | 1983   | 20.000.000 | 20.000.000,00 |

Belém, 10 de junho de 1983.  
MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA  
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Certifico que por decisão da primeira turma reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 997/83, a 1ª via

da presente Ata da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAPA", Belém, 14 de junho de 1983, Maria do Socorro Soares de Vasconcelos — Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(Ext. Reg. nº 3744 - Dia: 29.06.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA  
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-40

#### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, com sede no povoado de Trairão, Município de Itaituba e jurisdição em parte dos Municípios de Itaituba, Altamira e Aveiro, naquele Estado, criada pela PORTARIA/INCRA/DF/Nº 202, de 13 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL ONETA, ADEMAR BAU, ADEMIR TOIGO, ADILIO CARLOTTO, ADILMO AWEROTT, AIRTON BARASUOL, ALDUI NO BAU, ALFREDO BONES DE LIMA, ALTINO ANTONIO FARIAS, AMELINDA DA SILVEIRA, HERDEI ROS DE ANFRISIO DA COSTA NUNES, ANATOLHO BARBOSA CAVALHEIRO, ANGELO BARASUOL, ANGE LO FERRAES, ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, ANTONIO HATIMA, ANTONIO HOYMAXT DE SOUZA AL MEIDA, ANTONIO MURARO, ANTONIO SOBRINHO DE ALMEIDA, ANTONIO TASCA, ARNILDO BRAU THER, ARNO WALTER, ATAIDE DE SOUSA PINTO, AVELINO FIORINE, BENEDITO ALVES TEIXEI RA, BENEDITO CORREIA, CARLOS ALBERTO PINALLÉS, CELSO ESTEDILE, CONSTANCE ZANESCO, DALMIR ALVES DE MEDEIROS, DARCY SOUSA PINTO, DENIR ALVES DE MEDEIROS, DICO DE TAL, DIOMAR BAU, DIRCEU MARIO ZUQUELLO, DORIVAL MACHADO, DORVALINO ROCK MARCIEL, DURVI LHO FIORINE, ELIAS TOIGO, EMILIANO NICODEMO, EMOZIL SOARES DA SILVA, ENIO WEISHET MIR, ENIVALDO TOIGO, EUCLIDES ROSSETTO, ENESTO STEDILE, FERNANDO DE BARROS, FILIN TO BORGES DE ALMEIDA, FIRMINO NEMERKER, FLÁVIO BEHLING, FLORY GIACOMEU, GABRIEL MENDES DA SILVA, GETÚLIO DUTRA, GIDIO GASPER, GILBERTO SCHIAVINI, GILMAR BAU, HE LIO SEREZER, INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MADEIRA CORONEL VIVIDA, IRÁ CARLOS, IRAPUA SA DE ALMEIDA, IRINEU DOMINGOS DOMINIK, IRINEU HECHÉ, ITALIR J. CARLOTTO, IVALDO DE TAL, IVAN ELO, IVETH BAU, IVO ALVES, IVO FABRICIO, IVO FIORINE, JERSON BAU, JOÃO MARIA ANTUNES DE LIMA, JOEL BARBOSA DE SOUSA, JOSÉ FERANDO DA SILVA, JOSÉ RODRI GUES, JOSÉ SILVA, JOSÉ MENDES RODRIGUES, JOSÉ SIMÃO DE BASTIANE, JOVELINA MARIA DA SILVA, JUCELINO BARBOSA DE SOUSA, LAUDELINO BAU, LAURINDO TASCA, LÍDIO PERTUSSATY, LINO PEDRO RIRGOR, LIONY DURANTE, LUCIO DE TAL, LUIZ DERTTA, LUIZ FABRICIO, LUIZ GONÇALVES, LUIZ ORI, LYLY DE TAL, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL AMARO COSTA, MA NOEL DE TALMAS, MÁRIO MAURI, MURILO TOIGO, NADIR PRESSUSLER, NATALHO MERIGO, NATAL

DE TAL, NELSON STEDILE, NICO SOUSA, NILDO ZIN, NIVALDO ZIN, ONORATO BAROSUOL, ORIO DO MONTANARO, ORLANDO BAROSUOL, OSMAR BAROSUOL, OSVALDO BRAGA, PASCOAL VALERIO BARRILLI, PAULINO STEDILE, PAULO RENATO PALMAS, QUINTINO FERNANDES DA SILVA, RODOLFO SCHIAVINI, RUBENS BARROS, SALVADOR LAUTON DE BRITO, SELSON BARZAN, SERGIO BARZAN, SEVERINO SIMÕES DE ALMEIDA, SELVANO AURELIO, SEVERINO SIMÕES DE ALMEIDA FILHO, SILVANO DE TAL, SIMÃO DE BASTIANE, WALDIR LIMA, WALMIR CIELLO, WALTER PEDRO ALVES, WILSON FRAGERI VOLPATO, VALDECY, SANDRI, VALENTIN DE TAL, VELDER DE TAL, VITOR FERNANDES DA CRUZ, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, pará, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA LEITE", localizada nos Municípios de Itaituba, Altamira e Aveiro, Estado do Pará, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamente a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 1.339.000 ha (um milhão, trezentos e trinta e nove mil hectares), delimitada pelo seguinte perímetro:- "Partindo do Ponto (P-00), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º24'08"S e Longitude 55º52'06"WGR; situado no cruzamento do Rio Aruri com a BR-163 (à altura do km 1.288); daí segue em linha reta de rumo 79º00'NE e distância de 2.300m aproximadamente, até o Marco (M-01), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º23'55"S e Longitude 55º51'00"WGR, deste Marco, segue em linha reta de rumo 79º30'NE e distância de 7.624,35 m até o Marco (M-02), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º23'00"S e Longitude 55º46'50"WGR; daí, segue em linha reta de rumo e distância, respectivamente 26º15'NW e 9.000,06m, até o Marco (M-03), situado à margem direita do Rio Branco, nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º18'29"S e Longitude 55º48'52"WGR; deste Marco segue em linha reta de rumo 53º00'NW e na distância de 10.008,37m, até o Marco (M-04), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º15'16"S e Longitude 55º53'00"WGR; daí, segue em linha reta na distância de 4.916,97m e no rumo 71º15'NW até o Marco (M-05), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º14'19"S e Longitude 55º55'42"WGR; daí, segue em linha reta de rumo 09º00'NW na distância de 6.758,75m até o Marco (M-06), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º10'50"S e Longitude 55º56'18"WGR; deste Marco, seguindo em linha reta com distância de 3.420,10m e no rumo 32º00'NW, chega ao Marco (M-07), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º09'11"S e Longitude 55º57'18"WGR; daí, segue em linha reta com rumo e distância de, respectivamente 48º30'NW e 6.009,90m, até o Marco (M-08), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º06'52"S e Longitude 55º59'46"WGR; deste ponto seguindo em linha reta de rumo 37º30'NW na distância de 5.626,30m chega ao Marco (M-09), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º04'18"S e Longitude 56º01'43"WGR; daí, segue na distância de 6.012,20m a linha reta de rumo 38º00'NW até o Marco (M-10) de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05º10'58"S e Longitude 56º03'37"WGR; deste Ponto, seguindo na distância de 7.963,36m a linha reta de rumo 31º00'NW, chega ao Marco (M-11), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º58'14"S e Longitude 56º05'47"WGR; daí, segue em linha reta de rumo e distância, respectivamente, 22º10'NE e 4.525,27m, até o Marco (M-12), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º56'00"S e Longitude 56º04'49"WGR; deste Marco, seguindo na distância de 4.051,23m, a linha reta de rumo 38º45'NE, chega ao Marco (M-13), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º54'19"S e Longitude 56º03'32"WGR; daí, segue em linha reta de rumo 17º30'NE e distância de 4.617,36m, até o Marco (M-14), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º51'53"S e Longitude 56º02'47"WGR; deste Marco, seguindo em linha reta com rumo e distância de, respectivamente, 55º45'NE e 2.162,33m, chega ao Marco (M-15), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º51'14"S e Longitude 56º01'47"WGR; deste Marco, seguindo na distância de 3.482,03m, a linha reta de rumo 54º45'NE, chega ao Marco (M-16), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º50'16"S e Longitude 56º00'21"WGR; daí, segue em linha reta de rumo e distância, respectivamente, 62º00'NE e 5.287,70m até o Marco (M-17), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º48'48"S e Longitude 55º57'42"WGR; deste Marco, seguindo a distância de 4.875,83m, a linha reta de rumo 68º00'NE chega-se ao Marco (M-18), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º47'05"S e Longitude 55º55'42"WGR; daí segue em linha reta de rumo 32º45'NW e distância de 10.089,49m, até o Marco (M-19), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04º42'29"S e Longitude 55º58'44"WGR; deste Marco, segue em

linha reta de rumo 35045'NW e distância aproximada de 4.900m, até o Ponto (P-20), nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04040'29"S e Longitude 56000'15" WGR; situado na linha do Decreto nº 68.443/71; daí seguindo a referida linha do Decreto nº 68.443/71, de rumo 82050'NE na distância aproximada de 185.700m chega ao Ponto (P-21), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04027'45"S e Longitude 54020'30"WGR, situado no cruzamento da mencionada linha do Decreto nº 68.443/71 com um igarapé sem denominação; daí segue o referido igarapé abaixo por sua margem direita, na distância aproximada de 11.000m até o Ponto (P-22), situado na confluência do mencionado igarapé com o Rio Iriri, nas Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04033'25"S e Longitude 54020'20"WGR; deste Ponto segue o Rio Iriri acima, por sua margem esquerda, na distância aproximada de 78.000m até o Ponto (P-23) de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 04058'00"S e Longitude 54025'14"WGR; daí, seguindo na distância de 47.900m, a linha reta de rumo 83000' SW, chega ao Ponto (P-24), de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05001'00" S e Longitude 55001'00"WGR; deste Ponto, segue em linha reta de rumo e distância, respectivamente, 14030'SE e 44.000m, aproximadamente, até o Ponto (P-25) de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 05025'08"S e Longitude 54055'00"WGR; daí, seguindo na distância aproximada de 105.400m, a linha reta de rumo 90000'NW, chega-se ao Ponto (P-00), ponto inicial da presente descrição". A área contida no perímetro acima descrito é de 1.339.000 ha (um milhão, trezentos e trinta e nove mil hectares) e perímetro de 585.631,60m (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um metros e sessenta centímetros), aproximadamente, tomando-se como referência as Cartas Planimétricas do PROJETO RADAM, nas folhas: SB-21-X-A, SB-21-X-B, SB-21-X-C e SB-21-X-D, na escala 1:250.000, publicadas em janeiro de 1974.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: POVOADO DE TRATADO/BR - 163 - km 1392 - ITAITUBA/PA. CEP - 68.180, onde funciona o Ponto de apoio do INCRA.

Itaituba(PA), 20 de junho de 1983

MARCIANA DE SOUSA SARMENTO  
ADVOGADA/OAB/PA/M/275  
PRESIDENTA DA CE/PA-40.

FRANCISCO RODRIGUES FILHO  
ENGR.AGRÔNOMO - CREA/1137/AP  
MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA-40

GRACY BEMERGUY SILVA  
AG. ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA DA CE/PA-40

(Ext. Reg. nº 3748, Dias: 29/06 e 04/07/83)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/83

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Breves, neste Estado.

OBJETO DO CONVÊNIO: O convênio tem por objetivo a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Miguel Bitar", localizada no município de Breves, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste convênio, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação-Quota Estadual-Exercício 1983. Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 03 — Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau — Código: 16.01

— Secretaria de Estado de Educação. 08 — Educação e Cultura — 42 — Ensino de 1º Grau — 188 — Ensino Regular. 1.026 — Programação a cargo do Salário Educação. 4.30 — Investimento em Regime de Execução Especial. Empenho nº 951. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 112 e 113.

PRAZO: A PREFEITURA tem o prazo de noventa (90) dias a contar da data do recebimento da verba para conclusão das obras.

FORO: O presente convênio subordinar-se-á ao Foró da capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Exmo. Sr. Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Breves: Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Breves.

Testemunhas:

DARCI OLIVEIRA.

ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA.

(Ext. Reg. nº 3739. Dia: 29.06.83)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401/83 DE 27 DE JUNHO DE 1983.

PROCESSOS Nºs. : 000667, 000653, 000654, 000655, 007544/82, 012995 e 11.438/81.

INTERESSADOS : GILSON DA SILVA SOARES, DENIS CARVALHO PARRY, PAULO PARRY DE CASTRO, EDUARDO PARRY DE CASTRO, RAIMUNDO ALVES DA SILVA e MARIA LUIZA SOARES DE ARAÚJO.

ASSUNTO : DESIGNA o Engº Agri-  
mensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA para de-  
marcar área de terras, localizadas no  
Município de VIZEU, Colônia PIRIÁ.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO  
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 3751, Dia: 29/06/83)

## **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA**

### **EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará-CE/PA-41, com sede no Município de Tomé-Açu e jurisdição em parte dos Municípios de Tomé-Açu, Acará, Bujaru e São Domingos do Capim, naquele Estado, criada pela Portaria/INCRA/DF/Nº 199, de 13 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Apolonio Batista Garcia, Antonio Natalino P. Cunha, Antonia Quelroz Furtado, Alpio Nascimento da Silva, Alfredo Silva Pantoja, Antonio Nascimento dos Santos, Antonio da Cunha Prestes, Artur Fernandes de Brito, Andreino Moreira da Silva, Alceprino de Souza Moreira, Antonio Moreira dos Santos, Artur de Souza Moreira, Agenor Moreira dos Santos, Aluisio de Tal, Antonio Moreira de Brito, Antonio

Gentil da Silva, Adello Prestes da Silva, Andreino Moreira dos Santos, Artur Fernandes de Brito, Antonio Moreira de Souza, Alfredo Maciel Gonçalves, Adão Alziro Moreira, Antonio Bernardo de Lima, Antonio Alves Barbosa, Antonio Gaspar de Araujo, Antonio Barroso, Arceu Guimarães de Lima, Antonio de Souza Bronze, Antonio de Medeiros, Angelo Pereira Amorim, Antonio Ferreira de Lima, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Alves de Souza, Antonio Rosa Franca, Antonio Nascimento Silva, Antonio Francisco Soares, Antonio Batista de Souza, Augusto Alves de Souza, Adelson Ponte Cavalcante, Alfredo Fernandes de Lima, Adelson de Tal, Antonio Neres da Silva, Antonio Santana Gomes, Antenor Correia Pinheiro, Antonio Miguel de Souza, Artillano Monteiro de Oliveira, Aristides Cordeiro da Silva, Agapito Romano da Silva, André Lopes de Macedo, Antonio Rogerio de Oliveira, Antonio Almeida Fernandes, Ademir Santos de Assis, Antonia Ecilma Barbosa Alves, Antonio Maria Santos de Assis, Abidon Fernandes dos Santos, Antonio Lucio Caldeira Oliveira, Antonio Galdino Soares, Antonio Fernandes de Oliveira, Antonio Alves dos Santos, Assunção Maia Monteiro, Antonio Raiol Nunes, Antonio Odorico Pinheiro, Antonio Jonas Pinheiro, Adimilson José Araujo, Antonio Augustinho Almeida, Antonio Santos da Paixão, Antonio Batista da Silva, Antonio Manoel da Silva, Antonio Conceição Silva Oliveira, Aladir Cristo, Antonio Souza Ferreira, Adão Gomes Alves, Antonio Pereira Paz, Antonio Miguel da Silva, Ademir dos Reis Ferraz, Antonio Lopes da Silva, Antonio Feliz da Silva, Antonio Pontes Filho, Antonio Fernandes, Aluisio Mancos Moreira, Augustinho Pantoja Nunes, Antonina Pantoja da Silva, Aristides Ramos Aguiar, Benedito Ezequiel dos Santos, Bernardo Oliveira Pantoja, Basilio dos Anjos Coutinho, Benedito da Silva Brito, Benedito Mendes Martins, Braz Gonçalves da Silva, Benedito Jovino da Costa, Benedito Moreira de Lima, Bazileu Moreira, Benigno Miguel de Carvalho, Benedito Gomes dos Reis, Benedito Carvalho da Costa, Bras Evangelista de Souza, Bernardo Lopes de Araujo, Benedito Santo Silva, Bento Oliveira Cardoso, Benedito Alves Medeiros, Berencio Mucin de Oliveira, Benedito Marinho da Graça, Benedito Orlando Meireles Melo, Cláudio Castro Soares, Cecilio Pereira de Jesus, Cesario Pereira Pinto, Carlos Santos de Oliveira, Carmelino Rosa de Almeida, Cicero Victor de Oliveira, Cupertino José Ventura, Cecilio Moreira de Brito, Candido dos Anjos Coutinho, Candido da Silva Moreira, Cizino Faustino A. dos Santos, Capitulono de Almeida Queiroz, Cecilio Pantoja do Nascimento, Candido das Graças Furtado, Dorval Ferreira Pantoja, Daniel Meireles de Melo, Dioclecio Gomes dos Reis, Davino Carvalho dos Santos, Domingos Ferreira Gon-

çalves, Dolores Moreira, Domingos Correa Oris-  
to, Domingos Souza Moreira, Deolindo Moreira,  
Domingos Souza Moreira, Domingos Moreira  
Silva, Dorli Nazareno da Silva, Domingos Furtado  
dos Santos, Domingos Queiroz Moreira, Domín-  
gos Pereira Moreira, Delina Maria da Conceição,  
Deoclecio Antonio Lopes, Dormecinda Fernan-  
des Silva, Domingos Coutinho da Silva Almeida,  
Deolindo Moreira Alves, Dimas Vera Almeida,  
Deolindo Batista Peniche, Daniel Padilha Mar-  
tins, Daniel Yanaguibashi, Domingos Candido  
Miranda, Dionisio Duarte Alves, Eurico da Graça  
Furtado, Evangelista de Souza Moreira, Elias Pe-  
reira Alves, Elias Aleixo Montelero, Edmilson  
Souza Rocha, Evandro Nunes de Souza, Evan-  
gelista Pereira de Oliveira, Elias Fernandes, Eze-  
lino Ambrosio, Eurico de Meireles Reis, Enoir  
Feliz Hering, Elza de Tal, Emilton Dias dos San-  
tos, Eurico Soares Furtado, Evangelista Moreira  
da Cunha, Ellás da Silva Cordeiro, Expedito de  
Souza Lino, Eurico Pastana Lopes, Eloi Marcos  
dos Santos, Epifanio Melo da Silva, Edinaldo  
Moreira dos Santos, Eladio Moreira, Eurides da  
Silva Moreira, Elisio Ramos da Silva, Ermenegil-  
do da Cunha Maciel, Ernando Carlos da Fonse-  
ca, Elias Nascimento da Costa, Edmilson Araujo  
Garcia, Amanoel Fernandes de Oliveira, Fran-  
cisco Felix da Silva, Francisco Eloi Filho, Fran-  
cisco Coelho de Souza, Francisco Batista Soa-  
res, Francisco Lopes dos Santos, Francisco Pin-  
to da Silva, Francisco Ferreira Terra, Francisco  
Barbosa dos Santos, Francisco Medeiros da  
Costa, Francisco Candido da Trindade, Francis-  
co de Assis T. de Souza, Francisco Pereira Basi-  
lio, Francisco Sales Pereira, Francisco Cardoso  
de Souza, Francisco de Assis Vieira, Francisco  
das Chagas Luz Araujo, Florencia de Oliveira da  
Silva, Francisco Pessoa Braga, Felismino Candi-  
do de Souza, Francisco Ferreira de Souza, Fran-  
cisco Moreira de Brito, Francisco de Queiroz  
Moreira, Francisco Lopes de Souza, Francisco  
Luiz da Silva, Francisco Neres da Silva, Firmino  
Serrão da Costa, Francisco de Assis S. Lameira,  
Francisco Vieira dos Santos, Francisco Galdino  
Carvalho, Francisco Ferreira Garcia, Francisco  
Sales Melo da Silva, Francisco Gomes de Lima,  
Francisco Miguel de Souza, Francisco Alves Ve-  
ras, Francisco de Oliveira, Francisco Moreira  
Ferreira, Francisco França Rodrigues, Francisco  
Lopes de Souza, Francisco Inacio Sales, Fran-  
cisco Cosme da Silva, Francisco Teodoro da Sil-  
va, Guilherme Brito Moreira, Genoveva Nunes  
Ferreira, Gilson Ferreira Sampaio, Genasio Je-  
sus dos Santos, Geraldo Soares da Silva, Gene-  
sio Moreira Cunha, Gilberto Gonzaga da Silva,  
Genario José Furtado, Gumerindo José Furta-  
do, Gregorio Batista da Silva, Gabriel Agostinho  
dos Santos, Gilberto Gonzaga da Silva, Gentil  
Rodrigues Sampaio, Geraldo Germano da Silva,  
Hitosei Tanaka, Honorio Prestes da Silva, Hermi-

nio Luiz da Silva, Heltor Lopes dos Santos, Hono-  
rio Moreira da Silva, Honorino Moreira dos San-  
tos, Henrique Lopes de Brito, Honorino de Sou-  
za Moreira, Honorino Pereira de Jesus, Honorino  
Moreira, Humberto Pinheiro Wanziller, Ilda da Sil-  
va Lira, Irineu Correa dos Santos, Izidio Brito Mo-  
reira, Izalas da Conceição, Isac Paulo Lima, Isi-  
dorlo Brito Moreira, Inacio Pereira Pinto, Izalas  
Ribeiro do Nascimento, Iderval Nascimento Ma-  
nito, Inacio Alves de Souza, Ildo Ribeiro do Nas-  
cimento, José Constantino Filho, José Cardoso  
da Silva, João Oliveira da Silva, José Vieira da  
Silva, Jacinto Santana Tavares, José Nunes Ce-  
lestino, João Alves Pereira, João Lourenço de  
Souza, João Silva Dantas, José Alves da Silva,  
José Oliveira Magalhães, José Ribamar da Luz  
Araujo, José Maria da Silva Amorim, José Maria-  
no Pinheiro, João Raiol Nunes, José dos Santos  
Silva, José Gentil da Silva, José de Souza Morel-  
ra, João Santana, João Fernandes Moreira de  
Brito, José Maria de Souza, José Durval de Oli-  
veira, José Moreira de Queiroz, Jacson Lima  
Trindade, Jefth de Freitas Guimarães, João Silva  
Dantas, Jaime Araujo M. da Costa, Joaquim Gui-  
lherme Carneiro, José Antonio dos Santos, Jai-  
me Rodrigues de Souza, José Silva de Oliveira,  
João de Souza Moreira, José Moreira de Brito,  
Justino Moreira de Brito, João Santos de Brito,  
Jacob Freires Cabral, José Rodrigues da Silva,  
José Luiz da Silva, João Antonio Nascimento, Jo-  
sé de Brito Moreira, Joaquim Alves de Lima, Jo-  
sé Barachi, Julião Moreira Coutinho, José Justo  
de Oliveira, José Severiano da Lira, Justiniano  
de Oliveira, Joana Filomena Pinheiro, José Fer-  
nandes Carvalho, José de Barros do Nascimen-  
to, Jorge Travassos da Silva, José Paulo da Cu-  
nha, José Maria Santos de Assis, José Cardoso  
de Araujo, João da Cunha Paixão, João Damas-  
ceno David, José Gonçalves Galo, Jurandir de  
Barros, José Moreira da Trindade, João Evange-  
lista N. de Queiroz, José de Souza Moreira, João  
Magalhães, José Rodrigues da Silva, José Aga-  
menon Linhares, José Pereira Pinto, João Manso  
de Oliveira, João Furtado Junior, José Ribamar  
Bezerra, José Jesus Nunes, José Lopes Moreira,  
João Moreira de Brito, João Moreira de Queiroz,  
Jorgino de Souza Moreira, João Pereira Silva,  
Jorge Estacio de Tal, João Oliveira de Souza,  
João Batista do Nascimento, José Rodrigues de  
Souza, João da Conceição Moreira, José Dias Li-  
ma, Jiro de Tal, João Fernandes da Costa, João  
Farias dos Santos, João Damasceno Borges,  
João Freire da Silva, José Ferreira Canclo, João  
dos Santos Benjamim, José Barros, Juracir Apa-  
recido de Carvalho, José Cunha Maciel, José  
Baracho de Oliveira, José Galdino Filho, João  
Pereira de Freitas, José Lopes Fernandes, José  
da Cunha Teles, José Paulo, José Barros do  
Nascimento, Jorge Francisco N. do Nascimento,  
José Nunes Moreira, José Nogueira de Souza,

Jaci Reculliano, José Alves dos Santos, Jovino Estevão dos Santos, José Ferreira Guimarães, João Alves Oliveira, Jesus do Bonfim, João Idelfonso Barbosa, José Viana da Silva, José Albertino dos Santos, José Tomas de Oliveira, Joaquim Grandote, José Ires Cavalcante, José Carlos do Nascimento, José de Holanda Cavalcante, José Nunes Maciel, José de Souza Araujo, José Freire de Araujo, José Batista Soares, José Pereira do Nascimento, José Francisco Soares, José Pereira do Carmo, José Antonio Capaço, José Teotonio de Souza, João Freire da Silva, José Dantas de Lima, Jurandir Pantoja da Silva, Kozaburo Menechita, Luis Gonzaga dos Santos, Luis Simplicio de Almeida, Lourival de Barros, Luiz Ribeiro da Silva, Luiz Dantas do Carmo, Levindo Damas Rosa, Leopoldo Rodrigues de Oliveira, Leonardo Rodrigues dos Santos, Lourival de Barros, Luis Herminio da Silva Filho, Liberalina de Oliveira Moraes, Luis Gomes da Silva, Luiz de Medeiros, Lauro Neres da Silva, Leocardio Ramos de Souza, Luiz Teixeira de Souza, Leonidas Moreira Prestes, Luiz Fernandes Barros, Luciano Cruz Colaço, Luciano dos Anjos Coutinho, Luiz Francisco Soares, Lourival de Barros, Lazaro Quelroz Prestes, Luiz Rodrigues de Souza, Lourival Borges de Melo, Luiz Gonzaga Farias, Luiz Gonzaga da Silva, Lucidio Vieira, Lourenço N. da Silva, Levindo da Cunha Paixão, Messias João de Lima, Maria Mendes de Lima, Maria de Souza Moreira, Minervino Ferreira Pessoa, Manoel Raiol Ferreira, Maria Pereira de Carvalho, Manoel Moreira de Souza, Manoel Faustino de Queiroz, Miguel Bailão Moreira, Manoel Queiroz Moreira, Miriano de Almeida Queiroz, Milintino Pereira da Silva, Manoel Pereira Filho, Manoel de Souza Moreira, Manoel Lentuso, Marinho de Oliveira Coutinho, Manoel Faustino de A. Prestes, Manoel Gonçalves Ramos, Militão da Costa, Marinho de Oliveira Coutinho, Mario Pereira de Souza, Manoel Conceição de Oliveira, Manoel Vieira de Menezes, Maria de Nazaré Oliveira, Manoel Alves dos Santos, Manoel Aleixo da Conceição, Manoel Paiva de Oliveira, Manoel Rodrigues Sampaio, Manoel Paraíso Moreira, Maria Amelia de Lima, Manoel Messias da Costa, Maria de Jesus Souza, Manoel Oliveira da Cruz, Mariano da Silva Amorim, Manoel Gonoario de Moraes, Manoel Lourenço de Brito, Manoel Maciel Gonçalves, Manoel da Cunha Paixão, Marino Gomes de Oliveira, Milton Gilo de Souza, Manoel Campos Furtado, Maria Viana Lima dos Santos, Manoel Julio da Costa, Manoel Camilo Alves de Jesus, Mario Sathosi, Manoel Moreira, Manoel Francisco de Lira, Moacir Lopes Silva, Manoel Pedro Santos Souza, Manoel Abreu Ferreira, Milton Pires de Souza, Nizac Barbosa de Lima, Masanobu Miyagawa, Maria Amelia de Lima, Manoel Alves Taveira, Manoel Brasilino de Oliveira, Manoel Severino dos Santos, Malarino Fabiano Al-

ves, Manoel David das Neves, Manoel Messias B. de Souza, Maria Sales Bezerra Correa, Maria Nunes do Carmo, Manoel Ferreira de Souza, Mateus Pinheiro da Silva, Manoel Candido da Trindade, Manoel Nascimento da Silva, Manoel Pinto Almeida, Manoel Misael Ferreira Sampaio, Manoel Carlos Borges, Martinho Neres da Silva, Maria dos Reis da Silva, Milton Batista Gomes, Maria da Paz da Silva, Manoel Vasconcelos Leão, Manoel Gomes Santiago, Matarino P. Cunha, Nestor Ferreira da Luz, Maria Ferreira da Silva, Nazaré de Souza Moreira, Nestor de Oliveira Lima, Nadir da Silva Graça, Nobó de Tal, Osmarino da Silva Aires, Oscar Pires de Souza, Odilão Graça da Silva, Orlando Brito de Souza, Olivar Menezes, Osvino dos Santos Moreira, Osvaldo Pereira Pinho, Ozorio Herculano Lopes, Otavio Ferreira da Costa, Osvaldino Rosa dos Anjos, Osmino Gonçalves da Trindade, Orlando Moreira da Silva, Osvaldo Santos de Assis, Pedro Matias de Assis, Pedro Pereira de Lima, Pedro Nunes Moreira, Pompeu Araujo Neto, Pedro Pereira de Souza, Pedro Cunha Moreira, Pedro Nunes de Souza, Pedro Jaques dos Santos, Pedro Marcelino de Assis, Pedro Brito Moreira, Pedro Miranda dos Santos, Pedro Xavier Cavalcante Brito, Pedro Oliveira dos Santos, Pascoal Rocha Agostinho, Pedro Tamborim de Souza, Pedro Alves Pereira, Pedro da Garça, Pedro Monteiro da Costa, Prudêncio Marques, Pedro Salomão Galdino, Pedro da Cunha Prestes, Pedro Garça da Gama, Pedro de Souza Moreira, Pacifico Moreira de Souza, Paulino Bezerra de Araujo, Placido Muniz de Moraes, Patricio Almeida Costa, Pedro Coutinho da Silva, Pedro da Cunha Brito, Raimundo Alves Silva, Raimundo Batista Sodré, Raimundo Moreira de Queiroz, Romualdo Pereira Junior, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Candido da Silva, Raimundo Santos de Assis, Raimundo Severino, Raimundo Nonato N. Muniz, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Moreira Prestes e outros, Raimundo Fernandes da Silva, Raimundo Pacheco Chaves, Raimundo Pacheco Brito, Raimundo Gomes Bandeira, Raimundo Carneiro dos Santos, Raimundo Lopes de Souza, Raimundo Nascimento Silva, Raimundo Gomes da Silva, Ramiro Fernandes de Oliveira, Rosalina Santos Batista, Raimundo Alcides Vieira, Rosendo Paulo Moreira, Raimundo Oliveira Pantoja, Raimundo Ferreira Ramos, Raimundo Avelino Ferreira, Raimundo Nonato Tiburcio, Raimundo Moreira da Cunha, Raimundo Paulo Moreira, Raimundo Xavier Braz, Raimundo Brigido Moraes Monteiro, Raimundo Alves da Costa, Raulino Telex da Silva, Raimundo Nascimento Silva, Raimundo de Souza Moreira, Rosa Tavares da Penha, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Alcides Vieira, Raimundo Pastana Furtado, Raimundo Moreira, Rivaldo Augusto de Oliveira, Raimundo Ribeiro

dos Santos, Raimundo Moranda Alves, Raimundo Xavier dos Santos, Raimundo Batista Carneiro, Raimundo Moreira de Brito, Raimundo Oliveira Souza, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Francisco de Lira, Raimundo Andrade Pereira, Reginaldo da Silva Lamera, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo José da Silva, Romário Pereira de Brito, Sebastião Delmiro da Silva, Sebastião Ferreira Pinto, Sebastião Aires de Oliveira, Silvestre Oliveira Moreira, Sebastião de Queiroz, Saturnillo de Souza Moreira, Secundino da Silva, Shoichi Takahashi, Sabá, Alzilo Moreira, Saturnino Pereira Rosa, Simplicio de Tal, Sela Takaki, Shoichi Miyagawa, Sabino Gomes dos Santos, Tiburcio Moreira Queiroz, Terezinha Alves Rodrigues, Tiburcio da Cunha, Torquato Gonzaga da Silva, Tarciso de Souza Moreira, Tertuliano Moreira da Silva, Tiburcio Correa dos Santos, Tiburtino Bispo, Tereza Gomes de Souza, Teodomiro de Oliveira Ferreira, Venerado Reis dos Santos, Valdemar Martirios Pinto, Valdomiro Leandro da Silva, Venancio Lino de Oliveira, Valdemar Pantoja da Silva, Vicente Furtado de Souza, Venancio Santiago dos Santos, Valdomiro Oliveira de Andrade, Venancio Marques do Espirito Santo, Valter Soares Pantoja, Varlindo Pereira de Lima, Valdemar Luiz da Silva, Vitalino Souza Moreira, Valdemar de Souza Moreira, Valdemar de Souza Moreira, Valdelirio da Silva Graça, Vicente Fernandes da Silva, Valdevino Lemos do Prado, Vicente Almeida do Carmo, Vicente Moreira de Brito, Vicente de Tal, Xavier dos Santos Pereira, Zozimo Antonio da Silva, Zulmiro Moreira Coutinho, Zacarias Soares da Costa e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no Imóvel rural denominado "Gleba Concórdia", localizada nos Municípios de Tomé Açu, Acará, Bujaru, e São Domingos do Capim, Estado do Pará, a apresentarem A PARTIR DAS 08.00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 99.750 ha (noventa e nove mil setecentos e cinquenta hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: - "Inicia o perímetro da área, junto ao Ponto (P-1) de Coordenadas Geográficas aproximadas 47° 57' 00" WGR e 01° 59' 18" S, situada no entroncamento das Rodovias PA-

01 com PA-140, perímetro urbano da Vila Concórdia. Deste ponto, pela referida Rodovia PA-01, no sentido Acará-Vila Mãe do Rio, percorre-se uma distância aproximada de 24.000m (vinte e quatro mil metros) divisa com a Gleba Bujaru, até o Ponto (P-2) de Coordenadas Geográficas aproximadas 47° 45' 14" WGR e 02° 01' 44" S, situado no cruzamento da referida Rodovia PA-01 com o Rio Capim. Deste, subindo pela margem esquerda do citado Rio Capim, percorrendo-se uma distância aproximada de 69.000m (sessenta e nove mil metros), divisa com a Gleba Capim, chega-se ao Ponto (P-3), de Coordenadas Geográficas, 47° 48' 35" WGR e 02° 23' 04" S, situada na confluência do Rio Capim, com o Igarapé Santo Antonio. Deste, segue-se por uma linha seca no rumo 83° 30' SW, percorrendo uma distância aproximada de 26.700 m (vinte e seis mil e setecentos metros), divisa com a Gleba Tulrio, até encontrar o Ponto (P-4) de Coordenadas Geográficas aproximadas 48° 02' 52" WGR e 02° 24' 48" S, situado no cruzamento da Rodovia PA-140, com o Igarapé Itabocal. Deste, segue-se pela referida Rodovia, no sentido Tomé-Açu/Vila Concórdia, percorrendo-se uma distância aproximada de 50.000m (cinquenta mil metros), divisa com a Gleba Acará-Mirim, chega-se ao Ponto (P-1), ponto inicial da descrição do perímetro".

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Rua 1ª de Setembro nº 81 - Tomé-Açu/PA - CEP: 68.680, onde funciona o Projeto Fundiário Tomé-Açu.

Tomé-Açu, (PA), 22 de junho de 1983

ENOCK RAUL ESTEVES

OAB/E/103-PA

Presidente da CE/PA-41

ANTONIO CARNEIRO DE PADUA

CREA/2.128/D-MA

Membro Técnico da CE/PA-41

SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES

Secretário da CE/PA-41

(Ext. Reg. nº 3747 - Dias: 29.06 e 04.07.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA**  
**Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO**  
**DA IMPRENSA OFICIAL**

## CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO PROMOCIONAL ASSISTENCIAL CERPA CLUBE

Resumo dos Estatutos do Centro Esportivo Recreativo Promocional Assistencial Cerpa Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 de abril de 1983.

Denominação: Centro Esportivo Recreativo Promocional Assistencial Cerpa Clube.

Fundo Social: O Fundo de Recursos do "Cerpa Clube", será constituído de: a) Receitas oriundas de promoções. b) Juros de Cadernetas de Poupança, importâncias e auxílios não reclamados. c) Rendimentos diversas que surjam durante a existência do Cerpa Clube.

Fins: A sociedade tem por objeto: a) Prestar a seus sócios e respectivos dependentes assistência social, educacional e médico-hospitalar, dentro dos limites previstos nestes estatutos. b) Estimular o convívio entre seus sócios, sem distinção de categoria, proporcionando aos mesmos e a seus dependentes ambiente adequado a recreação e práticas esportivas. c) Servir de instrumento de aproximação entre empregados e dirigentes da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil.

Data da Fundação: 01 de Maio de 1983.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A sociedade tem personalidade jurídica e distinta das de seus sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela mesma.

Dissolução: Em caso de dissolução do Centro os bens móveis e imóveis serão doados à Cervejaria Paraense S/A - CERPASA.

Diretoria: Presidente: Benjamim Marques, português, casado, industrial, residente a Rua Fernando Mendes, nº 31, Apartamento 902, RJ, e residência em Belém, a Rodovia Artur Bernardes 7699.

Diretor Secretário: Jaime da Conceição Vieira, brasileiro, casado, industrial, residente a Travessa L-4, nº 137, Conjunto da Cohab, em Icoaraci.

Diretor Tesoureiro: João de Deus Saldaña Machado, brasileiro, casado, industrial, residente a Av. Gentil Bitencourt, Conjunto Santa Maria de Belém, 2º andar, Apartamento 208-B.

Belém, 23 de junho de 1983

BENJAMIM MARQUES

Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada com esta seta.

Belém, 16.06.1983

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(T. nº 01891 - Reg. nº 3742 - Dia: 29.06.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Juíza: Dra. Rutêa Fortes.

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA RUTÊA FORTES, Juíza de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos desta comarca, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento (expedido nos autos nº 1.897/83, de DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos) que atendendo ao que lhe foi requerido por ALBERTO PINTO DE ARAÚJO e HERALDO FERRAZ DA CUNHA, que afirmaram estar em lugar incerto e não sabido o citando, pelo presente edital, que será fixado

na sede deste Juízo, no lugar de costume. CITA AYLTON MONTEIRO DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 807.303 - SEGUP/PA, para tomar conhecimento da Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade e fazer-se representar à audiência designada para o dia 03 de agosto vindouro, às 10:00 horas, na sede deste Juízo, ocasião em que será dissolvida e liquidada a Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada sob a razão social MONTEIRO & CIA. LTDA., onde figuram como sócios os Srs. Alberto Pinto de Araújo, Heraldo Ferraz da Cunha e Aylton Monteiro da Costa e Silva, que a requerimento dos dois primeiros sócios e fundadores nos arts. 1.399, Inciso IV do Código Civil Brasileiro, e 335, inciso II do Código Comercial Brasileiro e observado o que preceitua o art. 1.218, Inciso VII do Código de Processo Civil (art. 655 e seguinte do Decreto-Lei nº 1.608/39), foi solicitada a Dissolução e Liquidação da referida sociedade comercial. Decorrido o prazo legal disposto no art. 232, IV do Código de Processo Civil, a citação será considerada perfeita e acabada, em tudo observadas as formalidades legais. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, 23 de junho de 1983. Eu (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi.

A JUIZA DE DIREITO

RUTÊA FORTES

(T. nº 01890, Reg. nº 3741, Dia: 29/06/83)

## COMARCA DA CAPITAL

Cartório do 4º Ofício - Cível, Comércio e Família

4ª Vara Cível — Ação: — Divórcio

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, corre uma ação de DIVÓRCIO, requerida por CÍDÁLIA BATISTA BATISTA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, contra SÉRGIO DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, casado, comerciante, residente, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com base no art. 40 § 1º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e, por este meio, cita o réu, SÉRGIO DOS SANTOS BATISTA, acima qualificado, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia 16 de agosto de 1983, às 11,00 horas, na sala das audiências e que funciona no 3º andar, do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, onde será tentada a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando, ainda, citado o réu para contestar a ação, no prazo legal, contados da data da audiência, e advertido de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na inicial, na forma da lei. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: — Designo o dia 16/08/1983, às 11,00 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, devendo constar do edital que o suplicado, poderá contestar no prazo de 15 dias, após a data designada para a conciliação. Intime-se. Belém, 13 de junho de 1983. (a) M.H.C. Simões, dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de junho de 1983. Eu, (illegível), subscrevi.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito da 4ª Vara da Capital

(T. nº 01892, reg. nº 3743 - Dia: 29/06/83)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE TUCURUÍ

Editais de citação de José Pereira do Nascimento, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo.

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, se processando por este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício, os termos do Pedido de Suprimento de Consentimento que Raimundo de Souza, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, move contra José Pereira do Nascimento, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O para tomar conhecimento da referida ação, e para, querendo, contestar, no prazo de lei, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa de futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros iguais que serão publicados e afixados conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria do Carmo Silva Nunes, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

Juíza de Direito

(T. nº 01893 - Reg. nº 3745 - Dia: 29.6.83)

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

"BEM DE FAMÍLIA"

WALTER COSTA, Bacharel em Direito, Oficial Substituto do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém — Capital do Estado do Pará — República do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber que usando do direito que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, e ainda, pelo artigo 19 da Lei nº 2.514, de 27 de junho de 1955, decreto esse denominado de "Organização e Proteção à Família".

CARLOS GALVÃO BRANDÃO, funcionário público federal, identidade nº 159.702-PA., CIC/MF nº 001.161.902-30, devidamente assistido de sua mulher, JALVA CHUCAIR GRANHEN BRANDÃO, funcionária pública federal, identidade nº 159.703-PA., CIC/MF nº 146.276.552-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade, assim caracterizado: TERRENO EDIFICADO com uma casa residencial, coletado sob o número 1.952, antigo nº 554, situado à Travessa Três de Maio, entre a Rua Mundurucus e Avenida Conselheiro Furtado,

de onde dista 70,70m com fundos projetados para a Travessa Nove de Janeiro, nesta cidade, medindo 5,90m de frente por 59,70m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, para domicílio e residência do citado casal e de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "BEM DE FAMÍLIA", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do referido Decreto-Lei, ficando o aludido imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não possuírem dívidas algumas de sua responsabilidade que possam prejudicar tal instituição. Tudo de conformidade com a Escritura Pública, datada de 27 de junho de 1983, lavrada às folhas 107, do livro 24-B das Notas do 4º Ofício desta Comarca (Cartório Condurú).

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante a mim, para os ulteriores fins de direito.

Belém(Pa.), 28 de junho de 1983.

WALTER COSTA  
Oficial Substituto

(T. nº 01898. Reg. nº 3754. Dia: 29.06.83)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Rafael Tadeu dos Santos Lima - NP Cr\$ 17.047,38 / Emanuel Veiga Lopes - NP Cr\$ 64.459,36 / Baturia Mineração Com e Transp Ltda. - DP Cr\$ 52.000,00 / Risoneide J. Souza P. Silva - NP Cr\$ 459.174,57 / Roberto Jeronino de Souza - NP Cr\$ 459.174,57 / Adezilton P. e Silva - NP Cr\$ 459.174,57 / Luiz Gonzaga de Medeiros - NP Cr\$ 674.250,00 / Aires C. Ferreira Rep. Prest. Ser. - DP (2) Cr\$ 27.356,00 / 22.554,00 / Emper - Empresa de Expansão Reg - NP Cr\$ 1.120.000,00 / A. G. Fonseca - DP Cr\$ 354.523,40 / Naya Selma de Seixas Santos - DP (2) Cr\$ 5.000,00 (2) / Avlis - Com Rep Serv Gerais - DP - Cr\$ 6.068,98 / Eletel Eletr Telcom Ltda - DP - Cr\$ 5.249,05 / José Vicente de O. Barros - NP Cr\$ 29.776,00 / Julio Munhoz - NP Cr\$ 36.738,00 / Belém Baterias Ltda. - DP Cr\$ 22.215,20 / Claudionor Pamplona Mendes - NP Cr\$ 45.000,00 / Coml. de Caiç. Sta. Izabel Ltda. - DP (5) Cr\$ 89.600,00 (2) / 79.360,00 (3) / R. Martins - DP Cr\$ 262.167,00 / R. de Souza Oliveira - DP Cr\$ 25.144,00 / Lupino Dist. Ltda. - DP Cr\$ 275.328,12 / Armarinho Lup - DP Cr\$ 24.688,11 / Servalo da Silva Costa - DP Cr\$ 53.600,00 / João Bosco Magalhães Monteiro - DP Cr\$

31.549,00 / Engarrafadora Maues Nobre Ltda - DP Cr\$ 273.170,00 / Martins Lica Ltda. - DP Cr\$ 855.400,00 / Mª Rosário Mesq. de Souza - DP Cr\$ 30.914,00 / P.A. Gonçalves - DP - Cr\$ 363.750,00 / Jaque Rene Dantar - DP - Cr\$ 5.810,00 / Rosângela Novaes Lima - DP - Cr\$ 2.572,00 / Joana Darcy Alves Botelho - DP - Cr\$ 2.046,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de junho de 1983

Cartório de Protesto Moura Palha  
II Ofício  
NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA  
Oficial

(T. nº 01885, Reg. nº 3728 - Dia: 29/06/83)

### REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

### REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital Nicolás K. Dubois, Francimex Imp. Exp. Ltda, Waldir de Moura Palha, Sebastião Werneck de Miranda, Vilma Maria Azevedo Amaral, Maria Elizabeth Braga, Odilon dos Santos Braga, José Maria da Silva Lopes, Antônio Xlmenes de Oliveira Melo, Antônio Adolfo Azevedo de Almolda, Angela Maria Nahum Ferreira, Carlos dos Reis Chaves Mendonça, Claudio de Souza Pinheiro, Sebastião de Moura Silva, Luiz Gonzaga Penha de Assunção, Ronaldo dos Santos Lanhelles, Sílvia Maria Teixeira Cardoso, Adairaldo Santiago do Carmo, Adair Maues Nobre, Fernando do Vale Pereira, Olgarina da Silva Oliveira, Mary Santa Câmara Feijo, Raimundo Anselmo Nobre, Henrique de Melo R. Filho, Crumala Mat Constr. Terr. Benedito Vieira Filho, Vildemar Rosas Fernandes Ltda., Roosevelt Serafim, Mário Domingos Canela Almolda, Eliana Andrade de Lima, Metal Lux Ind Com. de Lustres Ltda, Ana Maria Resques Silva, Adalberto Lopes da Silva, Constr. Mendes Carlos Ltda, D. Barbosa Peixoto, Virgílio Brito Gomes de Souza, Abdias Ribeiro de Araújo Fil., Ind. Com. Mad. Nazaré Ltda., J. Maués e Cia Ltda. Fernando Antônio Barbosa, Ferragens Abaetetuba Ltda., José A. Calixto da Silva, Lindembergue Fernandes Silva, Carlos Alberto Baptista, Carlos Alberto Assunção Souza, Grafopel Graf. Ltda., Edilson Jorge Caldera Roneves, Luiz Fernando Santos Alencar, Abdias Ribeiro de Araújo, que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Bamerindus Brasil, Fininvest, Sinal S/A, Finasa, Banco Sul Bras. S/A., Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica, Banco do Brasil S/A., Safra Cred. Financ. Inv., Banco de Cobrança, Bradesco, Fab. Ferras Saturnino, Banco Itau S/A, Banco Safra, Sarraf & Stephano S/A, Banco Nacional, Lusel Ltda, Comind, Banespa, Ramo Ind. Com., Banco Real S/A, Lei Literatura Educativa, Banco Francês e Bras. S/A., Alumínio Penedo, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Treze (13) Notas Promissórias, Onze (11) letras de Câmbio, Um (1) Triplicata e Vinte e Nove (29) Duplicatas de contas mercantis. Nos valores de Cr\$ 100.000,00 // 100.000,00 // 38.616,00 // 14.272,00 // 72.528,00 // 71.420,00 // 43.704,00 saldo // 21.387,00 saldo // 87.000,00 // Cr\$ 33.300,00 // 17.300,00 // 300.468,00 saldo // 22.200,00 // 42.021,44 // 18.401,58 // 8.798,00 // 18.401,58 // 34.999,65 // 23.888,87 // 21.998,15 // 23.888,87 // 58.946,29 // 30.046,32 // Cr\$ 58.039,93 // 72.832,36 // 35.776,00 // 298.464,00 // 10.000,00 // 15.000,00 // Cr\$ 15.000,00 // 54.492,75 // 36.113,50 // 232.000,00 // 50.000,00 // 5.878,00 // 178.350,30 // Cr\$ 15.711,00 // 16.194,00 // 32.600,00 // 134.000,00 // 24.350,00 // 75.677,95 // 95.500,00 // Cr\$ 95.680,52 // 46.270,00 // 14.000,00 // 12.768,00 // 91.580,00 // 279.232,97 // 250.000,00 // Cr\$ 17.000,00 // 75.000,00 // 48.150,00 // 8.200,00 // 32.763,30 // 35.763,30 // 35.000,00 // 36.000,00 // 60.284,20 // 70.848,18 // Vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avallzadas e não pagas a favor de Henry B. Zhifewsky, Ugo Reis Garcia, Fininvest, Sinal S/A, Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Safra Cred. Financ. Inv., Otto Baumgart

Ind. Com. H.C. Pneus, Forpel Ltda., Fab. Serras Saturnino, Amazonfarma, Imp. Souza Arnaud, Sarraf & Stephano S/A, Radial Com. de Aço, Belém Modulados Ind. Com., A Phillilândia, Linhas Correntes, Vulcan - Mat. Plast., Alumínio Empress., Lusel, Ramo Ind. Com., Ind. Godoy Santo, Aldemi J S Carneiro, Ler - Literatura Educativa, S/A Bitar Irmãos., Enel S/A, Irmãos Neves, Adina - Ind. Com. Fechos., Perfon, Alumínio Penedo, e os intimo: e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio a triplicata e as duplicatas de C/mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 24 de junho de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3735 - Dia: 29/06/83)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rosa Maria dos Santos, brasileira, paraense, solteira, doméstica, residente à Pass. Elite, nº 25 - Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias ao Juízo de Direito da 2ª Vara Penal a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de junho de 1983.

Eu, Edinaldo José de Melo Fernandes, escrivão, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

(G. Reg. nº 1941)

**MICROFILMAGEM  
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRENSA OFICIAL**

## EDITAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jorge Ferreira Côrtes, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Antônio Costa, vulgo "Bigorna", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 21 anos de idade, filho de Raimundo Costa e de Vera Paula da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 08 de agosto, às 10:00 horas, a fim de assistir a inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1941)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., MÁRIO FERNANDO RODRIGUES (adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira), e, apdas, Maria de Nazaré Carvalho de Moraes e outro (adv. Dr. Pedro Daltro), às folhas 219 verso dos autos, exarou o seguinte despacho: "Baixem os autos a Cartório, para fazer a intimação dos interessados, sobre a renúncia da procuração pelo advogado Reis Ferreira. Belém, 24 de junho de 1983. (a) Des. Orlando Dias Vieira, Relator.

Dado e passado, em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

(G. Reg. nº 1941)

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

## REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

## REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.031

BELEM - QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1983

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

RESOLUÇÃO Nº 226

PROCESSO Nº 173/83

AUTOS DE TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, exercício de 1982.

RELATOR: Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

EMENTA: Uma vez aplicados corretamente os recursos financeiros concedidos pela União, ao Tribunal Regional Eleitoral, no exercício de 1982, é de ser declaradas regulares e exatas as contas relativas a sua aplicação.

Vistos, etc.,

O Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, endereçou expediente ao Exmo. Des. Presidente deste Augusto Tribunal, encaminhando a Tomada de Contas referente ao exercício de 1982, a fim de que, sendo a mesma apreciada, e declarada regular a sua aplicação por este Colendo Tribunal, seja posteriormente remetida ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos em lei.

Conforme se infere da documentação que capeou a Tomada de Contas, feita sob a responsabilidade, a partir deste exercício, do Dr. Ophir José Novaes Coutinho, ocupante das funções de Auditor, o período corresponde a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1982; e refere-se à Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Território Federal do Amapá, figurando como responsáveis o nosso saudoso Des. Antonio Koury, no período de 01.01 a 13.01.82, como Presidente; Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, no período de 14.01 a 31.03.82, como Vice-Presidente e no período de 01.04 a 31.12.82, como Presidente; e o funcionário Paulo Barata dos Santos, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, com a função de Chefe do Serviço do Material.

A auditoria foi efetuada, observadas as normas disciplinadoras contidas na Instrução - SECIN/SEPLAN/Nº 001 de 02 de fevereiro de 1981, sendo a copiosa documentação constante de Mapas Demonstrativos, rigorosamente examinada, nada havendo

para comentar quanto as suas formalidades extrínsecas ou intrínsecas.

Ficou demonstrado que a Unidade recebeu Cr\$-246.780.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), assim discriminados: Cr\$-93.294.000,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) constante do Orçamento da União - Lei nº 6.962; Cr\$- 68.166.000,00 (sessenta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil cruzeiros) como Suplementação e finalmente Cr\$-85.320.000,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), como Provisões para as Eleições, perfazendo o total da importância acima mencionada.

Observa-se, finalmente, que as despesas sujeitas a licitação, obedeceram as normas do Decreto-Lei 200, bem como houve o levantamento patrimonial, efetuado através de uma Comissão, que certificou a exatidão do mesmo.

Concluiu o Dr. Auditor seu minucioso trabalho, certificando a regularidade das contas dos responsáveis nos períodos já destacados, firmando em favor dos mesmos o competente certificado pleno.

O Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral, em Parecer oral opinou pela regularidade das contas apresentadas.

E o relatório.

VOTO:

Em face de ter sido observadas todas as exigências legais atinentes à matéria ora sob exame deste Egrégio Tribunal, como provam os inúmeros documentos contidos no bojo destes autos, sou pela aprovação das Contas.

Assim sendo,

RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, impedido o Des. Nelson Amorim, Presidente, declarar regulares e exatas as contas relativas à aplicação efetuada pela Presidência desta Corte aos recursos financeiros que lhe foram destinados pela União, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 23 de junho de 1983.

aa) Stéleo Menezes - Vice-Presidente e Relator, Aristides Medeiros, Clímenie Pontes, Izabel Leão, Paulo Klautau, Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 1935)

PROC. Nº 7.711-82

TÍTULO DE INATIVIDADE (PROVISÓRIO)

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que, MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, aposentada pela Portaria nº 474, de 25 de maio de 1983, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", código

### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

TRE-AJ-021, referência NS-22, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os arts. 184, II da Lei nº 1.711-52 e 1º da Lei nº 6.701-79, observado o limite do § 2º, art. 102 da Carta Magna, compete o provento mensal de Cr\$-385.628,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros), sendo Cr\$-214.239,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e nove cruzeiros) de Vencimento, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.022-83; Cr\$-42.847,00 (quarenta e dois mil oitocento e quarenta e sete cruzeiros) de Gratificação de Nível Superior, de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.709-79; Cr\$-64.271,00 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345-64 e Cr\$-64.271,00 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um cruzeiros) correspondente ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os proventos, conforme art. 184, II da Lei nº 1.711-52, a partir de 01.06.1983, data em que circulou o Diário Oficial que publicou o ato da Presidência que a aposentou.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. nº 1936)

#### PORTARIA Nº 479

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Dispensar, de acordo com o art. 32 do Regulamento da Secretaria, CÉLIA MAIA KOURI, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", da função de Chefe do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, Código TRE-DAI-111.1, do Serviço de Pessoal, do Quadro deste Tribunal Regional.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. nº 1936)

#### PORTARIA Nº 480

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Designar, de acordo com o disposto na Lei nº 6.082/74 e no Regimento Interno da Secretaria, CÉLIA MAIA KOURI, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário classe "Especial, referência NM-32, para exercer as funções de CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS, cód. TRE-DAI-111.2, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1936)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

#### PORTARIA Nº 01/83

O Dr. Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, da Câmara de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Procurador de Justiça do Estado do Pará, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Regional do

Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Belém, no dia 03.07.83.

Cumpra-se

Belém, 22 de junho de 1983.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 1930)

#### EDITAL Nº 69

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Plínio Carlos Tenório; Roni Luiz Braga Joia; Antonio Nogueira de Jesus; Cleonice Pereira Pedroso; Juarez Gameiro Pedroso; Izaura Cardoso Alves; Maria de Lourdes Ferreira; Maria Paula de Araújo Martins; Luiza Carmela Ricciardi de Carvalho; Lauracy Amorim; João Francisco da Silva; Isidio Barbosa de Oliveira; Isabel da Silva Pompeu.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1930)

#### EDITAL Nº 70

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Dilma Machado Costa; Francisco Macedo Araújo; Antonio Zeumália de Lima; Mariana Vinhas de Freitas; Antonia Clara de Assis Chaves de Souza; Luiz Antonio da Silva; Jorge Sebastião de Nazaré Borba Lima; Carmem Lúcia Rosa de Amorim; Osvaldo Porto dos Santos; Oscarina Sales da Costa; André Augusto Azevedo Montenegro Duarte; Francisco Alves Bezerra; Roberto da Conceição Melo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1930)

#### EDITAL Nº 71

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Tadeu Favacho Ferreira; Edimar dos Anjos Conceição; João Batista Baia; José Rubens Ferreira Prestes; Lourenço Augusto de Paiva Lado; Maria de Nazaré Gomes Souza; Ana Maria da Silva Monteiro; Maria Leonor Maia da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém - Pará

(G. Reg. nº 1930)

#### EDITAL Nº 72

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Pinto Vieira; Arlindo Bastos; Maria Valdete de Jesus Bentes; Marineis Oliveira da Silva; Pedro Paulo Couto Pantoja; Raimunda do Socorro Xavier Duarte; Elizeu Peres dos Santos; Heloisa Gazel Teixeira; João Guilherme Reis da Silva; Silvana Tereza Lago Santana.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1930)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA EDITAL N. 177/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Pedro Damasceno Filho, título n.º..., da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Davi Nicolau, título n.º..., da 12ª Zona de São João da Boa Vista - Aguai-São Paulo e Maria Helena Duarte, título nº 16.209, da 7ª Zona de Abaetetuba - PA.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrevô eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 1879)

### EDITAL N. 178/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Manoel Lopes da Silva, título n.º 108.091, da 4ª Seção; Odílio Teixeira Garcia, título n.º 51.224, da 46ª seção; Jofre Quinteiros Jacob, título n.º 101.578, da 2ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevô eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 1877)

### CARTÓRIO DA 30a. ZONA

#### EDITAL Nº 056/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Via (2ª) de seus títulos os seguintes eleitores:

Deuzarina Silva da Silva - Tit. nº 122.047, da 98a. Seção - Ananindeua; Elizabeth da Silva Efima - Tit. nº 79.746, da 33a. Seção - Icoaraci; Jorge Aremar Alves da Silva - Tit. nº 49.361, da 23a. Seção-Ananindeua; José Ribamar Fonseca Rodrigues - Tit. nº 93.449, da 28a. Seção, Ananindeua; Laura Azevedo de Gouvêa Ribeiro - Tit. nº 2.850 da 29a. Seção-Acará; Luiz Jardim Prazeres - Tit. nº 81.844, da 27a. Seção-Icoaraci; Maria Alves de Oliveira - Tit. nº 123.221, da 34a. Seção-Barcarena; Merian Marques dos Santos - Tit. nº 60.093, de 63a. Seção-Icoaraci; Raimundo Monteiro dos Santos, Tit. nº 76.420, da 46a. Seção-Icoaraci; Ramiro Costa, Tit. nº 139.585, da 38a. Seção-Barcarena; Rosa Maria Lourenço da Silva, Tit. nº 67.030, da 17a. Seção-Icoaraci.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 1928)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1983 - 5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

#### 2ª VARA

Proc. nº 461/79 - INVENTÁRIO

Inv.: Edward Nunes de Figueiredo

Adv.: Leonam Gondima da Cruz

Inv.: Laura Melres de Figueiredo

P. interessada: Denise Medeiros das Neves e outra

Adv.: Gildo Corrêa Ferraz

Desp.: Manifestem-se as interessados sobre o pedido de fls

135.

#### 4a. VARA

PETIÇÃO DE: Aldenor Roberto de Araújo, por seu advogado dr. Laurênio M. Rocha, apresentando contestação na ação Sumaríssima que lhe move Carlos Ottogama de Noli Vergueiro.

PETIÇÃO DE: Valdir Abreu de Souza, por seu advogado dr. Wilson Velasco, requerendo seja designada nova data para a audiência na ação Sumaríssima que move contra Alzira Batista da Silva e outro.

PETIÇÃO DE: Espólio de Eduardo Assmar, por seu advogado dr. Ophir N. Coutinho, requerendo desistência do recurso interposto na Carta Precatória oriunda da C. do Rio de Janeiro.

PETIÇÃO DE: Edilson Souza de Araújo Júnior, por seu advogado dr. Maurício C. P. d'Orsi, requerendo seja transformada a ação de execução movida contra Atlântica Cia. Nacional de Seguros para o rito Ordinário.

Proc. nº 574/82 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: Hermínio Ferreira da Silva Branco

Adv.: Christovam Colombo

Emb.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Santiago Sizo Fidalgo

Desp.: A conta.

Of. CT.PJU-561/83, de 01.06.83, de Telecomunicações do Pará S/A, informando a respeito do terminal telefonico penhorado na ação de Execução movida por Ana Júlia do Nascimento Souza contra Armando Monteiro de Souza.

Of.CP.PJU-583/83, de 10.06.83, da Telecomunicações do Pará S/A, informando a respeito do terminal telefonico penhorado na ação de Execução movida por Unibanco - União de Bancos Brasileiro S/A contra Ladilson Araújo Moura e outra.

Proc. nº 58/83 - ALIMENTOS

Req.:.....

Adv.: Airton Luiz Monteiro

Req.:.....

Desp.: Determino o arquivamento dos presentes autos, atendendo às disposições do art. 7º, da lei nº 5.478, de 25.07.68, após o pagamento das custas, pela autora.

Proc. nº s/nº .... - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Herminio Ferreira da Silva Branco

Adv.: Christovam C. Gonçalves

Agr.: Joaquim Fonseca, Naveg. Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Albertino Santos

Desp.: Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.I.

Proc. s/nº - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Hannu Rockas

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Réu: Sérgio Cepeda Fonseca

Adv.: Deusdedit Freire Brasil

Desp.: Apensem-se os presentes autos á ação de Despejo.

Proc. nº 176/83 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Suzana Crespim

Adv.: Paulo Cesar M. de Velasco.

Not.: Isidoro Nessim Crespim e outro

Adv.: Airton Ribeiro

Desp.: Decorrido o prazo de 48 horas., entreguem-se os presentes autos á autora independentemente de traslado.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Parquet Paulista da Amazônia S/A, por seu advogado dr. Carlos Ferro, requerendo desistência da ação de execução movida contra Esalferro Indústria e Comércio, Ltda.

Proc. nº - INVENTÁRIO

Inv.: Maria do Carmo Diniz Moraes

Adv.: Nelson Cunha

Inv.: Maria de Nazaré Diniz

C. Especial: Artemis L. da Silva

Desp.: Considerando o parecer do Ilmo Sr. Dr. Curador Especial a fls. retro e, não tendo havido qualquer oposição por parte dos interessados, torno sem efeito a providência determinada a fls. 28v. e determino a expedição do competente alvará para a venda do imóvel especificado a fls. 24 mediante o cumprimento das cautelas legais. Cumprida a providência supra, manifeste-se a inventariante suas declarações finais. Intime-se.

Proc. nº 176/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Postes Cavan S/A.

Adv.: Ademir Kato

Ex.: Jorge Teixeira Soares

Adv.: Christovam Colombo

Desp.: Proceda-se o cálculo de custas e despesas processuais ficando arbitrados honorários advocatícios em 15% sobre o valor da ação.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Rio Docê Geologia e Mineração S/A., por seu advogado dr. Fernando Magarinos de S. Leão, interpondo recurso de apelação nos Embargos á Execução que lhe move Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda., para o Egrégio T.J.E.

PETIÇÃO DE: Rio Doce Geologia e Mineração S/A, requerendo juntada de substabelecimento de procuração ao dr. Oswaldo Coelho, na ação de Embargos á Execução que lhe move Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,  
ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 1.866/83 de notificação judicial. Requerente: Fátima Maria Machado, requerido: José Mendes da Rocha. Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira. Despacho: Como requer.

Proc. nº 1.455/82 de Ação Executiva. A: Concretex S/A; Ré: Eccol Ltda. Empresa de Construção Civil. Advogados: Drs. Carlos Aildon Peixoto e Rui Souza Filho. Despacho: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para contestar a ação, no prazo legal.

Proc. nº 1.779/83 de Ação de Divisão. A: José Eduardo Lima Freitas; R.: O Espólio de Eliezer Farias e Silva Filho. Advogados: Drs. Rosa Cristina Gioia Santos e Izabel Osório. Despacho: "Em cumprimento ao despacho de fls. 37, verso, encaminhem-se os autos á distribuição, para os devidos fins..

Proc. nº 1.743/83 de execução. A: Auto Belém Ltda.; R.: Lator Transportes Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Siqueira Nunes. Despacho: Sim, proceda-se a penhora.

Proc. nº 1.741/83 de execução. A: Maria de Nazaré Conceição. R.: Odmir Castelo Branco Barata e sua mulher Lenita Barata. Advogada: Dra. Maria de Nazaré Conceição. Despacho: Diga a exequente sobre a certidão de fls. 14.

Proc. nº 1.883/83 de declaração de dependente. Requerente: Neusa Maria da Silva; Requerida: Mary Neusiany de Jesus da Silva. Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Alencar. Despacho: Lavre-se o termo.

Proc. nº 895/80, de Inventário de Leonidas Pavão. Inventariante: Maria das Graças Gomes Pavão. Advogados: Drs. Arlete Lima e Walter Silva Santos. Despacho: I - Autue-se o agravo em auto apartado; II - Transladem-se as peças requeridas pelo agravante, inclusive a procuração, e todos os documentos exigidos pelo art. 523, parágrafo único. Traslادando-se também as peças requeridas pela agravada.

Proc. nº 1.589/82 de arrolamento de Severiano Pereira da Silva; Inventariante: Almir Lima Silva. Advogada: Dra. Arlete Lima. Despacho: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 578/60 de Inventário de Maria de Magalhães Lamas; inventariante: Edith Lamas Sauma. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: À partilha, dizendo os interessados. Belém, 23.06.83. a) Rutea Fortes".

Belém, 23 de junho de 1983.

M. SANTIAGO

O Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará.

Juiz: Doutora Maria Helena Couceiro Simões: Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credor: Antonio Gonçalves, Devedores: Walquir de Almeida Gomes e Diogo Handerson. Despacho: "Atendendo a não liquidez da dívida ajuizada de vez que a cobrança é de aluguel sem contrato escrito, determino que a autora corrija a inido: Dra. Vera Calandrini.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autores: Lázaro Mangabeira da Silva e sua mulher, dona Maria Herondina Paiva Mangabeira da Silva. Ré: Construtora Almirante Ltda. Despacho: "Há necessidade de uma justificação prévia. Designo o dia 03.08.1983, às 10:00 horas para a referida justificação. Intimem-se inclusive ao requerido." Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Alvaro Calilo Kzan. Inventariante: Maria Abelem Kzan. Despacho: "Manifestem-se os interessados sobre o pedido de folhas 57". Advogados: Calilo Jorge Kzan Neto e Alvaro Calilo Kzan Filho.

2ª. Vara Cível - INVENTÁRIO. Inventariado: Almor de Freitas Silva. Inventariante: Terezinha Neves Silva. Despacho: "Nomeio inventariante a Senhora Terezinha Neves Silva, a qual deverá prestar

o compromisso legal e fazer as primeiras declarações, nos termos do artigo 993, e seus itens do C.P.C.". Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

2a. Vara Cível - Órfãos: INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Jacob. Inventariante: Renelde Ferreira Jacob. Despacho: "A avaliação". Advogado: Dra. Maria Sílvia de Magalhães Corrêa.

2a. Vara Cível - Órfãos: INVENTÁRIO. Inventariada: Heliana Paixão Gomes de Souza. Inventariante: Joaquim Lemos Gomes de Souza. Despacho: "Nomeio inventariante o Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza. O qual deverá prestar o compromisso legal, e fazer as declarações de bens e herdeiros, lavrando-se o respectivo termo, conforme dispõe o artigo 993, e seus itens, do C.P.C.". Advogado: Dr. Paulo de Terso Dias Klautau.

2a. Vara Cível - Órfãos: INVENTÁRIO. Inventariado: Custódio Barreiros Puget. Inventariante: Ana Maria de Souza Puget. Despacho: "Digam todos os interessados sobre o termo de folhas 32". Advogado: Dra. Maria Sílvia de Magalhães Corrêa.

Belém-Pa., 23 de junho de 1.983.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1983

Requerimento de Banco Sul Brasileiro S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de FALÊNCIA que promove contra JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA LTDA., fazendo juntada da certidão da Junta Comercial do Estado - JUCEPA - Adv. Raimundo Barbosa Costa.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de Adelar Fernandes Felipe, por seu advogado nos autos da Ação Executiva que Carlos Emilio Zandavalli promove contra Artico Ind. Com. Refrigeração Ltda., requerendo sua nomeação para o cargo de depositário - Adv. Pedro Moura Polha.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

Requerimento de LUSEL - Comércio de Materiais Elétricos Ltda., por seu advogado, nos autos do processo de Execução que move contra Oficina Dinamo Materiais Elétricos Ltda., requerendo a juntada do recibo anexo - Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

Requerimento de Paulo Sérgio Sampaio Costa, por seu advogado, nos autos da Ação de Inventário de Sherlock Holmes Cabral da Costa e Ieda Sampaio de Aquino, requerendo seja expedido Alvará e Belauto Administradora Ltda. - Adv. Leonam Gondim da Cruz.

OBS: Recebido em Cartório em 22.06.83.

Requerimento de Petrobrás Distribuidora S/A., por seu advogado nos autos da Ação Ordinária da Rescisão de Contrato, movida contra Posto Camisinha, requerendo sejam os autos encaminhados a contadora - Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de José Dias, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação, que promove contra Renato Justino Ferreira, requerendo depósito - Adv. Carlos Ailson Peixoto.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

JUIZO DA 10a. VARA

Requerimento de Norma Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra ENVIPEL - Entrepósito Viseu de Pescado Ltda., requerendo a citação da requerida, na pessoa de seu sócio majoritário - Adv. Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

OBS: Recebido em cartório em 22.06.83.

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de METISA - Metalúrgica Timboense S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Ana Cardoso Lobato, apresentando os documentos solicitados no despacho de fls. 15 dos autos. Adv. Fernando de Araújo Viana.

OBS: Recebido em cartório em 23.06.83.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO MATIAS FELIPE (INTERINO)  
RESENHA DE 23 DE JUNHO DE 1983

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP.

P/7ª VARA

Proc. nº 7165 - Ordinária de Aquisição por Acesso.  
Requerente: Mario Antonio de Carvalho - Adv. Dr. Nathanael

F. Leitão.

Requerido: Justiniano Silva - Mauri Faciola

Desp.: Digam os autores.

Proc. nº 6705 - Divórcio

Divorciando: Moacyr Pinheiro Ferreira - Adv. Dr. Ophir José

N Coutinho

Divorcianda: Violeta de Moura Ferreira

Desp.: Intimem-se as partes da promoção do M.P.

Proc. nº 7085 - Separação Judicial Consensual

Separandos: Antonio Maria Menezes de Carvalho e Fernanda da Silva Menezes de Carvalho - Adv. Dr. Maria Angela Silva.

Desp.: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Antonio Maria Menezes de Carvalho e Fernanda da Silva Menezes, expedindo-se o competente mandado. l.

Proc. nº 7045 - Execução

Exequente: Enel Engenharia S/A - Adv. Dr. Adherbal Meira

Matos

Executado: Adalberto Gomes Fernandes Jr. - Adv. Dr. Fernando da S. Gonçalves.

Desp.: Deposite o executado mais Cr\$-10.000,00.

Proc. nº 7077 - Ressarcimento de Seguro

Requerente: Sul América Terrestre Marítimo e Acidentes - Comp. de Seg. - Adv. Dr. Aluisio Meira.

Requerido: Amazonay Ltda. e Comp. das Docas do Pará - Adv. Dr.

Desp.: Cite-se, designando o dia 22 de agosto, 11:00 horas para a audiência vestibular.

Proc. nº 7122 - Alimentos

Requerente: Suely Madalena Queiroz da Silva - Adv. Maria de Nazaré Conceição.

Requerido: Celso Ferreira Sarmento

Desp.: Oficie-se ao Mec nos termos do pedido de fls 22, item 2.

Proc. nº 7120 - Execução

Exequente: Santos e Souza Representações Ltda. - Adv. Dr. Silvio de O. Souza

Executado: Belmiro Egon Czermak - Adv. Dr. Antonio R. Macedo.

Desp.: Publiquem-se editais de citação com prazo de 30 dias.

Proc. nº 7129 - Revisão de Pensão Alimentícia

Requerente: Marilda das Graças Chaves de Lemos - Adv. Dr. Deusdedit Brasil

Requerido: Alvanir Bonfin

Desp.: Cite-se o requerido.

Proc. nº 7229 - Consignação em Pagamento

Requerente: Berlo Com. e Ind. Ltda. - Adv. Dr. Jaci Colares

Requerido: Conceição Maria Lobato de Castro - Adv. Dr.

Desp.: Cite-se designando o dia 04 de julho, 11:00 horas, para o recebimento.

Proc. nº 6926 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dra. A. Machado

Executado: José Ronaldo Gomes Pereira

Desp.: Publiquem-se Editais de praça, na forma da lei.

Proc. nº 7184 - Execução

Exequente: Alice Vieira Figueiredo - Adv. Dr. Ademar Kato

Executado: Silvio Neno Silva e Outra

Desp.: Diga a exequente.

Proc. nº 6556 - Separação de Corpos

Requerente: Maria Ivete Silva Pernambuco - Adv. Dr. Paulo T. D. Klautau

Requerido: Raimundo Nonato Dias Pernambuco - Adv. Dra. Rosemary S. Costa.

Desp.: À conta.

JOAQUIM MATIAS FELIPE  
Escrivão Interino

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 23.06.83

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requerido: Carmem Lúcia Gonçalves Vieira

Despacho: "Cumpra-se o petítório de fls. 45, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23.06.83. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Hernani Dias da Cruz (Adv. Sérgio Couto)

Requerido: Francisco Damião de Oliveira (Adv. Josefina Kaufman)

Despacho: "Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 23.06.83. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Carlos Alberto da Costa Ferreira (Adv. Frederico C. Souza)

Requerido: Alcindo Trindade de Araújo (Adv. Alberto Paiva)

Despacho: "Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 23.06.83. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Miguel Batista Pereira Filho

Despacho: "Publiquem-se editais de praça, na forma da lei. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: Pedro Alcantara Carneiro (Adv. Ademar Kato)

Requerido: Rosa Maria Martins Carneiro

Despacho: "Indefiro a liminar. Apensem-se aos autos principais. Cite-se para contestar. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Erlindo Braga (Adv. Iracema Braga)

Requerido: José Antonio Magalhães de Almeida (Adv. Mascarenha e Silva)

Sentença nos autos de Embargos à Execução: (trecho final): "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Improcedente os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado que arbitro em 10% sobre o valor do débito. I. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Requerido: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Jacob Silva)

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Maria de Nazareth dos Santos Pena (Adv. Flávio Maroja)

Requerido: Nathan Lima Barreto (Adv. o mesmo)

Despacho: (trecho final): "... Assim, considero ineficaz a transação entre Nathan Lima Barreto e Irlanda Tavares Barreto sobre o terminal telefônico 223-8866. I - e venham conclusos. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Raimundo Brasil da Silva Rodrigues (Adv. Ronaldo Valle)

Requerido: Guilherme Fabiano Macedo Parente

Despacho: (trecho final): "... Cite-se, processando-se pela forma ordinária. Belém, 22.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery).

Requerido: Océvia Cascoes Dourado e sua mulher.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça, observadas as formalidades legais. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DEPÓSITO

Requerente: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Jorge F. Netto)

Requerido: Tadashi Sudo (Adv. Carlos Aylson Peixoto)

Despacho: "Remetam-se ao Juízo da 7a. Vara. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Chaperal Comércio e Transportes Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Inventariado: Bens de Adamor da Rocha Cardoso

Sentença: "Vistos, etc. Homologo a adjudicação de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 23.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Caetano Mário Vergolino Giordano (Adv. Torquato Alencar)

Requerido: Gomo Arquitetura Ltda. (Adv. Jonil Holanda).

Despacho: "Intime-se, mediante mandado, a Caixa Econômica. Belém, 23.06.83. a) Izabel Negreiros Leão".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Adolfo Tunas Ferro (Adv. Fernando Wanzeller)

Requerido: Plínio Rodrigues Teixeira e sua mulher (Adv. Divaldo Souza)

Despacho: "Remarco para o dia 28 de setembro, às 10:30 horas e compromisso o mesmo dia às 10:15 horas. As demais providências contêm no despacho de fls. 46. Os honorários do perito devem ser depositados em cartório, antes da vistoria. Belém, 23.06.83. a) Izabel Negreiros Leão".

DESPEJO

Requerente: Tsunesuke Ueoka (Adv. Francisco Santos Filho)

Requerida: Maria de Nazaré Ribeiro Marques (Adv. José Figueiredo)

Despacho: "Ao oficial de justiça, para fazer a verificação no local. Belém, 22.06.83. a) Izabel Negreiros Leão".

REIVINDICATÓRIA

Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv. João Marques)

Requeridos: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (Adv. Paulo Sá).

Sentença (trecho final): "... Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 22.06.83. a) Izabel Negreiros Leão".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 23.06.83

4ª Vara - Proc. nº 001/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton Nobre

Réu: - Antonio Roberto Soares Rossi

Desp.: (Sent.) Vistos, etc... Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5.741 de 1º-12-83, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Antonio Roberto Soares exonerado de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 23-06-83. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

8ª Vara - Proc. nº 376/82 - DIVÓRCIO

Aut.: - José Canavieira Ferreira

Adva.: - Jaceli Lago da Silva Guimarães

Ré: - Adanildes Saraiva dos Santos

Desp.: - (Sent.) Julgo procedente o pedido de fls. 2, ratifica do às fls. 15, e converto em Divórcio a Separação do casal acima qualificado, cuja sentença foi homologada em junho de 1976. Custas de lei. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, averbe-se. Em, 22-06-83. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: - Francisca Alves Teixeira e outros

Adv.: - Mário Ney Souza de Figueira

Réu: INPS

Adva.: - Maria de Nazaré Santos de Moraes

Desp.: À Conta. 22-06-83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 031/82 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Aut.: - Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv.: - José Sant'Ana de Souza Pereira

Ré: Maria Del Carmem Garcia Nunez

Adv.: - Laurênio Miranda da Rocha

Desp.: - Tendo sido a vistoria determinada de ofício pelo Juízo, incumbe o pagamento dos honorários do perito à autora, nos precisos termos do art. 19, § 2º do C.P.C. Intime-se, pois, a autora e depositar a importância arbitrada. 22-06-83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 203/83 - EXECUÇÃO

Aut.: - M.A. Rodrigues - Muiraquitã Artesanato

Adv.: Ubirajara Rodrigues de Souza

Rés: Jaciara Santiago Palmeira e outra

Desp.: Defiro em parte o pedido. Desentranhe-se a documentação referente a um dos eminentes, permanecendo a do outro. 21-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 164/83 - DESPEJO

Aut.: Maria del Carmem Garcia Nunez

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Ré: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv.: José Sant'Ana de Souza Pereira

Desp.: Na segunda parte do despacho de fls. 41, houve um engano deste Juízo, em face do que dispõe o art. 306 do C.P. Civil, em virtude do processo estar, digo, ficar suspenso, não decorreu o prazo da contestação, como aleguei nas folhas acima enumeradas. Somente após a publicação do despacho de fls. 41, que ocorreu no dia 20-06-83, é que iniciará a se contar o prazo da contestação. 23-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 509/82 - EXECUÇÃO

Aut.: - Banco do Estado do Amazonas S/A. - BEA

Adva.: - Maria Madalena Garcia Quites

Réus: Ladilson e S. Moura Transportes e outro

Desp.: (Sent.) Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, a transação entre as partes Banco do Estado do Amazonas S/A. e Ladilson e S. Moura Transportes Ltda., no processo de execução. 23-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 414/82 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS

Aut.: Flora da Silva Navarro

Adv.: João José Maroja

Ré: Empresa de Táxi Ridalva Ltda.

Adv.: Nelson Cunha

Desp.: O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes e representação. Indefiro o pedido de ilegitimidade de partes por falta de amparo legal. Defiro as provas requeridas pelas partes. Para audiência designo o dia .... de...., às 10:30 horas. 23-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 544/82 - EXECUÇÃO

Aut.: João Batista Souza Miralha

Adv.: Waldemar Vianna

Réu: Deuzemar Chaves

Adv.: Rubens Mota

Desp.: O réu não foi intimado da penhora como também a sua esposa, que seja cumprido. 22-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 237/82 - REPARAÇÃO DE DANO

Aut.: Edison de Jesus Bulhões Wesche

Adv.: Ildelfonso Guimarães Júnior

Ré: Marciana Ferreira dos Passos

Desp.: Cite-se a ré, para comparecer, à audiência no dia 19 de setembro, às 10:30 horas; podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 20-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 112/83 - DESPEJO

Aut.: Albino Ferreira Jorge

Adv.: Marcos José Nahon

Ré: Elza Ferreira dos Santos

Adva.: Joselisa Corté Kauffman

Desp.: Subam os autos. 22-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 199/83 - ARROLAMENTO

Aut.: - Leonildes Reis Paixão

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva

Réu: Lauro Melo Paixão

Desp.: Ao cálculo. 22-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 201/83 - DESPEJO

Aut.: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Ré: Maria Luiza Vasconcelos Santos

Desp.: (Sent.) Vistos, etc... Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira, propôs contra Maria Luiza Vasconcelos Santos, a presente ação de despejo por falta de pagamento dos meses de janeiro a abril até a propositura da presente ação. Citada a ré, esta não pediu para purgar a mora, como também, não contestou o pedido. Nestes casos a lei impõe a decretação do despejo. Pelo exposto, julgo procedente o pedido da autora Olivia Rodrigues de Lacerda, em consequência decreto o despejo da ré, Maria Luiza de Vasconcelos, da casa que ocupa à Travessa do Chaco, nº.. 1335, de propriedade da A., fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. 21-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 181/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - João Dias da Silva e esposa

Adv.: - José Maria Pereira da Silva

Réu: Antonio Moraes de Souza

Adv.: Humberto Vasconcelos

Desp.: Aguarde-se o prazo do A. falar sobre a contestação. 22-06-83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

12ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Edmundo Ghassan

Adv.: Antonio Jorge Abelém

Ré: Diana Paolucci S/A. - Indústria e Comércio

Adva.: Helena Pingarilho

Desp.: Junte aos autos o Sr. Escrivão a publicação feita em Resenha no D. Oficial, e que transcreveu meu despacho de fls. 18 vº Belém, 20-06-83. (a) Humberto de Castro.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 23 de junho de 1983

AÇÃO: - Carta de Sentença - 1ª Vara - nº 154/78

Requerente: Miguel Rodrigues da Silva (Adva. Dra. Glória Maroja).

Requeridos: Luiz Antonio Freire e outros (Adva. Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 4ª Vara - nº 067/82

Autor: João Bosco de Vasconcelos Miranda (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Réu: Reinaldo Mendes Teixeira (Adv. Dr.)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28-07-83, às 9 horas.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 559/82

Autor: Banco de Investimento "B.C.N." S/A. (Adv. Dr. João José Maroja).

Réus: C. Gueiros & Cia. Ltda. (Adv. Dr.); e Maria da Conceição Oliveira Sabado (Adva. Dra. Ivete Gonçalves Pinto).

Despacho: Estando o exequente concorde com o pagamento do limite do capital; requerido por Maria da Conceição Oliveira Sabado, na quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como quitação da responsabilidade da sócia da firma devedora, requerendo no entanto, nos termos da lei processual comum, o prosseguimento do feito contra os demais executados, para satisfação do crédito da exequente, com os acessórios de lei, determino seja reduzido a termo, o referido pagamento, este a ser feito em cartório pela sócia Maria da Conceição Oliveira Sabado, com o posterior depósito da mencionada importância, em caderneta de poupança do B.E.P., à disposição deste Juízo e vinculada à presente ação. Prossiga-se, com a efetivação da penhora, em relação aos demais executados.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Rito Sumaríssimo) - 11ª Vara - nº 119/83

Autor: Pedro Humberto Pedrosa (Adv. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino).

Réus: Robert de Jesus Fonseca Coelho e Domingos de Souza Lima (Adv. Dr. Raimundo Dumienne Raiol).

Sentença: Julgo em parte, procedente a ação presente para condenar o réu Robert de Jesus Fonseca Coelho a pagar ao autor Pedro Humberto Pedroso, a título de reparação de danos sofrido pelo seu veículo Kombi, marca Volks, tipo Sedan, cor azul, placa AJ-4546, no acidente de que trata o presente feito, a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), baseada no orçamento às fls. 9, pela metade, acrescidos das comissões legais. Condenando ainda o réu, ao pagamento das custas proporcionalmente, e aos honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da causa, cada qual sujeito ao pagamento de seu patrono, face o reconhecimento da culpa recíproca dos dois motoristas. P.I.R.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 11ª Vara - nº 175/83

Autora: Maria de Nazaré Lima Colonnelli (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Ré: Eunice Rodrigues Henriques (Adv. Dr.)

Sentença: Julgo Procedente a presente ação para, de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, inciso I, todos da lei nº 6649/79, decretar o despejo de Eunice Rodrigues Henriques, do imóvel que lhe foi locado por Maria Nazaré Lima Colonnelli, sito à Rua Nova I, conjunto D. João, nº 100, apto. 204, nesta cidade, fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria e, ainda com base no art. 43 do mesmo diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação à ré Eunice Rodrigues Henriques, para o fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. P.I.R.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 215/83

Autor: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Rés: Agroval - Agropecuária Industrial Vale do Anapu Ltda. e Agroima S/A. - Agroindustrial do Maranhão (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da execução, defiro o requerido às fls. 11, pelo executado, determinando em consequência, a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral da conta, incluindo na mesma, a dívida principal, acrescida dos juros de mora, custas processuais, correção monetária, honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do débito e demais cominações legais. Elaborada a conta, manifestem-se exequente e executado, no prazo de cinco dias, sobre a mesma, para os fins de direito.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 11ª Vara - nº 419/82

Embargante: Maria Magaly Costa Alves (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha)

Embargada: H. C. Pneus (Adv. Dr. Paulo Altair Burlamaqui Zemerio)

Despacho: Conheço do pedido de fls. 19, formulado por Maria Magaly Costa Alves e, em consequência, determino a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao cálculo, - este deve ser feito com base única e exclusivamente na condenação contida na sentença de fls. 15/18-, para execução da referida sentença.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 258/83

Autor: Rivaldo de Jesus Gentil (Adv. Dra. Oneide Nazaré de Lima Almeida).

Ré: Francisco Fernandes Martins (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se o requerido Francisco Fernandes Martins, através mandado, para: I - No dia oito (08) do mês de julho entrante, às 10:30 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na inicial; sob pena de ser feito o devido depósito; II - Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo, da data acima designada para o recebimento.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 269/83

Autor: Washington Barbosa Leitão (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)

Rés: Ernesto de Souza Lima e outros (Adv. Dr.)

Despacho: A documentação acostada com a inicial de fls. 2, não se encontra revestida do caráter de título de dívida líquida e certa, por faltar-lhe as formalidades exigidas pelo art. 135 do C.P. Civil, logo, não lhe dando direito à cobrança pelo procedimento executivo. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento, à natureza da presente causa, corrija-se o requerente, a inicial, no sentido de adaptar-se a mesma, ao tipo de procedimento legal.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11ª Vara - nº 522/82

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza).

Rés: João Gualberto Pereira de Souza e s/ mulher (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Despacho: Conheço do pedido retro e defiro o mesmo. Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública, requisitando força policial, unicamente para auxiliar aos srs. Oficiais de Justiça, encarregados da diligência, no cumprimento do mandado desocupação, observando-se as formalidades legais, quando aos móveis e objetos que guarnecem o prédio. Intimem-se

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 23.06.83  
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Reintegração de Posse - Autora: - Carmelita Reis. - Adv. Milton Chagas. Ré: - Maria Iracy dos Santos Miranda. Adv.: - Ediléa Barros. Despacho: - Em face do pedido de fls., que anexam fotocópia da sentença que foi prolatada pela Dra. Juíza da 4ª Vara Cível, despejando a requerente Carmelita Reis, tendo esta iludido este Juízo com o pedido de Reintegração de Posse, cuja medida liminar lhe foi concedida, resolvo acatar o pedido de Iracy da Silva Monteiro, cessando, a medida liminar concedida anteriormente, dando ciência ao patrono da autora da Ação de Reintegração de Posse desta decisão; concedo o prazo requerido para juntada do mandado. Belém, 23.06.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara.

Autos Cíveis de Ação e Execução - Exequente: - Importadora de Ferragens S/A. - Adv. Laurênio Miranda da Rocha. Executado: - Ernesto de Souza Lima. Adv. Mariana Garcia Mendes. Despacho: - Intime-se o requerente a pagar o débito no prazo de 48 hs.; atendendo seu pedido de fls. 15. Belém, 22 de junho de 1983. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA CAPITAL  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA

ALVARÁ

Requerente: Lindalva Miraci Nery Paz (Dr. Jair Loureiro)

Despacho: Indeferido o pedido de Alvará

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Osvaldo Antonio Peixoto (Dra. Neide Teixeira) e Nadja Holanda Peixoto

Despacho: Homologado por sentença a separação

EXECUÇÃO

Autora: Maria do Livramento Paulo Machado (Dr. Francisco B. Monteiro)

Ré: Soma Club de Seguros S/A. (Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Recebo os embargos e mando proceder a intimação.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria da Conceição Pereira (Dr. José Rocha Moreira)

Ré: Raimundo Carvalho Pereira

Despacho: Indeferido o pedido com fundamento no Art. 292, item I, do C.P.C.

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Adair Almeida Pinheiro (CESEP)

Ré: Construtora Nabem Ltda. (Dr. Otávio Chase)

Despacho: Diga o requerido sobre o pedido de fls...

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO

Autora: Raimunda Ferreira Baia (Dra. Maria do Carmo Costa)

Ré: Raimunda de Souza Coutinho (Dra. Avelina Hesketh)

Despacho: Designo, às 11 hs., do dia 16 de agosto do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autores: Sara, Luciano, Emerson dos Santos Reis (Dr. Gclairson Figueiredo)

Ré: Luciano Miranda dos Reis (Dra. Eliana Vasconcelos Cunha)

Despacho: Chamo o processo à ordem para processá-lo no rito ordinário. Cite-se.

I. PATERNIDADE

Autores: Cilene da Luz Monteiro (Dra. Joselisa Kauffmam)

Ré: Jonas Mendes Pontes

Despacho: Cite-se.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Afonso de Deus Ferreira (Setor Jurídico)  
Ré: Zilda da Conceição Ferreira (Dr. Adil Vieira)  
Despacho: Em provas.

## ALIMENTOS

Autora: Paula Cristina Silva (Dr. Flávio Maroja)  
Réu: Paulo Roberto Alexandre Silva

Despacho: I - Diga a autora acerca do alegado na petição de fls. 41; II - Cumpra-se o despacho exarado às fls. 14.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Ana Lúcia Reis de Miranda Burnett (Dr. Pedro Lima)  
Réu: Paulo Burnett

Despacho: Cite-se o alimentante para depositar no prazo de três dias, o débito alimentício, provar que já o fez, ou justificar a impossibilidade, sob pena de prisão.

ALVARÁ de Cândida Rosário Cabral (Dr. César Borges)  
Despacho: Defiro o pedido, expeça-se o alvará.

## ALVARÁ

Requerente: Raimundo Monteiro Ramos (Dra. Maria do Carmo Cardoso)

Despacho: Nomeio Inventariante o postulante, que deverá prestar compromisso e as declarações.

## HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Carlos Daniel Osório da Silva (Dra. Neide Teixeira) e Maria das Graças de Souza.

Despacho: Cite-se.

## ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Autora: Maria do Socorro Magno dos Santos (Dra. Eva Coelho)

Réu: Juvenal Pelaes dos Santos

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 hs., do dia 05 de julho do corrente ano.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Cacilda Amaral dos Santos (Dr. Edson Couto)

Réu: Manoel Cristo de Lima

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida: II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 35% do salário e vantagens do requerido acrescido do salário família. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se, a Conciliação designando às 11 horas do dia 31 de agosto do corrente ano. Int. o M.P.

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Antonieta Braga Lemos dos Santos (Dra. Neide Teixeira)

Ré: Maria Rosa da Silva Gouveia (Dra. Maria Elisa Sampaio Sales)

Despacho: Diga a autora sobre a contestação.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autora: Benedita Graciete Veiga de Souza (Dra. Maria do Carmo Costa)

Réu: Carlos José Soares de Souza

Despacho: Cite-se.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria de Nazaré Gomes de Souza (Dra. Violante Moreira)

Réu: Paulo José Carvalho de Souza.

Despacho: Decretada a prisão do Réu por 50 dias.

## ALVARÁ

Requerente: Izabel Lopes Gomes (Dra. Avelina Hesketh)

Despacho: Nomeio Inventariante o cônjuge superstita que deverá prestar compromisso e as declarações.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Suely de Fátima Negrão de Oliveira (Dra. Maria do Carmo)

Réu: Antônio Salustiano Lima de Oliveira

Despacho: À audiência da titular.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Raimunda Cardoso de Oliveira (Dra. Neide Teixeira)

Réu: José Reis de Oliveira

Despacho: I - Defiro a benefício de gratuidade. 2 - Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 35% sobre o valor dos vencimentos brutos excluídos os descontos necessários, por ele percebido. II - Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. 4 - Designo o dia 28 de dezembro vindouro (primeiro desempedido), às 10 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Int. as partes e o M.P.

(Ext. Reg. nº 3730)

## JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 103/83

## EXPEDIENTE DO DIA 10.06.83

## JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

## JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

## DIRETOR DE SECRETARIA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex nº 207, de 07.06.83, da 2a. Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica haver dado provimento ao Recurso do Ministério Público interposto nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Hernani Dias Martins e Heyder Dias Martins.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 99, de 09.06.83, do Juízo Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Assunto: Comunica que foi designada audiência consoante Carta Precatória expedida àquele Juízo, extraída dos autos da Ação Penal (Proc. nº 5793), em curso neste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício da: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

Assunto: Encaminha cópia de Alvará referente ao Proc. nº 22026.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 307/83-CJF, de 07.06.83, do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que por unanimidade de votos, indeferiu o Pedido de Correição Parcial nº 0566/83-PA, requerido pela União Federal.

Despacho: À Secretaria. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios nºs. 1076, 1077 e 1120/83-CART/SR/DPF/PA, de 01/06, 01/06 e 09/06/83, respectivamente, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminham os autos dos Inquéritos Policiais nºs. 50/83, 27/83 e 11/83-SR/DPF/PA, devidamente relatados.

Despachos: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 7254 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Pedro Vallinato Filho e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves de Matos e Moacir Moraes Filho).

Despacho: Remetem-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 7665 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Américo Duarte Monteiro).

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves. (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

Despacho: I - Certifique-se se foi atendido o solicitado no Ofício de fls. 305. II - Nos termos do art. 405 do CPP, assino a defesa de Maria Selma de Miranda Chaves o prazo de 3 dias para substituir a testemunha Hugo Jordão, que não foi encontrada (v. fls. 348). III - Intime-se, Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10937 - AÇÃO PENAL (Homicídio).  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Silva de Oliveira (Def. Dr. Alberto Campos).  
 Despacho: Oficie-se ao DPF, para os devidos fins. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14279 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Raiol dos Santos e outros. (Adv. Drs. Jonas Gonçalves e Raimundo Barbosa Costa).

Despacho: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo dos réus Antonio Raiol dos Santos, João da Mata Pereira de Lima, José Ribeiro Palheta e Nazareno Raiol dos Santos o doutor Francisco de Ponte Lopes (Inscr. OAB nº F-124 - Trav. 3 de Maio, 1228), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer as alegações preliminares no tríduo. II - Solicite-se do DPF informação sobre se a testemunha Laércio Martins de Andrade ainda está lotado na Superintendência Regional deste Estado. III - Intime-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14347 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: Vilson Gonçalves Pinto e outros. (Adv. Drs. Deusdedit Freire Brasil e Wilson Ubiratan da Silva Magalhães).

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Edson Botelho Cordovil, MM. Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento e arrolado como testemunha pelo representante do Ministério Público, solicitando-lhe informar quando e em que local poderá prestar declarações. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14601 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: Tibúrcio Soares da Rocha e outros. (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Solicite-se ao DPF informação sobre se as testemunhas arroladas na denúncia ainda estão lotadas na Superintendência Regional deste Estado. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15318 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réu: João Amorim de Jesus (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués).

Despacho: Oficie-se à Superintendência Regional da COBAL solicitando informar os endereços de seus servidores arrolados como testemunhas na denúncia. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15319 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Eustáquio de Figueiredo (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Despacho: Oficie-se à Diretoria Regional da EBCT solicitando informar os endereços de seus servidores arrolados como testemunhas a fls. 3 e 132. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16759 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réu: Onésimo Teixeira de Araújo (Def. Dr. Bernardo Ferreira dos Santos Netto).

Despacho: Certifique-se o que constar a respeito do paradeiro do réu. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16760 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: Clementino Urbano Loureiro e Altamira Araújo Lopes (Adv. Dr. José Arimatéia Medeiros da Rocha).

Despacho: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo da denunciada Altamira Araújo Lopes o doutor Guilherme Elias Chein Casseb (Inscr. OAB nº G-61 - Av. Almirante Tamandaré, 716), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações

preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17225 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réu: Maria das Graças Alves da Silva (revel) (Def. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18436 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira).

Réus: Reinaldo Moura Barbosa (Adv. Dr. Odilson Novo).  
 Despacho: Certifique-se se foram respondidos os expedientes de fls. 81 e 83, bem como se resultou atendido o solicitado através do ofício de fls. 100. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18563 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Carreiro Varão (revel) (Def. Dr. José Alfredo da Silva Santana).

Despacho: Defiro o requerimento do representante do Ministério Público. Oficie-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18900 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Assiste. MP.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Réu: Antonio da Silva Miranda (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público a fls. 3, e das pessoas indicadas pela defesa a fls. 115. Intime-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18952 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Miguel Galdino da Silva (revel) (Def. Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19224 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: Wantuil Binda e outro (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Despacho: I - Certifique o serventário, como de seu dever, se Nathanael Barbosa de Moraes, citado por Edital (fls. 117 e 118), compareceu para ser interrogado. II - Indefiro o requerido pelo réu Wantuil Binda, a fls. 128, in fine, por falta de amparo legal. III - Intime-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19449 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: José da Luz Andrade (revel) e Vitor dos Santos FONSECA (Adv. Drs. José Alfredo da Silva Santana e Marília Serra Carneiro).

Despacho: Solicite-se do DPF informação sobre se seus servidores, arrolados como testemunhas, ainda estão lotados na Superintendência Regional deste Estado. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20034 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réus: Manoel Nogueira Machado e outros (Adv. Drs. Clóvis Modesto Figueiredo, Abraham Assayag e Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes).

Despacho: I - Expeçam-se Cartas Precatórias à Seção Judiciária do Estado do Paraná e ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Itabuna (BA) solicitando as inquirições das testemunhas Osmário Zilli e Antonio Graça Fernandes, respectivamente. II - Solicite-se da DRF informação sobre o endereço de seu servidor Naim Abrahão, arrolado como testemunha. III - Intime-se. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 5890 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Nonato Monteiro e outros. (Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. Nº 7559 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL.

Examinando: Sebastião Nonato Monteiro (Curador: Dr. João Francisco de Lima Filho).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 9973 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa e outros (Adv. Drs. Ronaldo Batista da Silva, Adalberto Ambrásio de Souza e Willibald Quintanilha Bibas).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 10186 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Ré: Rita Beltrão Paraense (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 12685 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 17228 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Mário Leal Lobato e outros. (Adv. Drs. Waldir S. Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 19274 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco Souza Diniz (revel) (Def. Dr. Augusto Barreira Pereira Júnior).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 21710 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial nº 150/81).

Reque: Ministério Público Federal (Proc. de Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Santarém informando que a motocicleta não mais interessa à esfera judicial. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 21520-B - CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testemunte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Testemundo: Aurelino Souza dos Santos (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Recurso em Sentido Estrito. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 6802 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO RAIMUNDO AUGUSTO DE ALMEIDA VASCONCELOS. (Curador: Dr. Wilson Araújo Souza).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 22846 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclmte: Carlos de Assis Angelli Monteiro (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Sentença: Vistos, etc....., EX POSITIS. Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, caput, inc. I; art. 295, caput, inc. VI; e, art. 459, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, aplicáveis ex vi do estatuído no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Condeno o Reclamante ao pagamento das custas. P.R.I. Belém, 10.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 3713)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO  
DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20.06.83.

## PROCESSO RO 647/83

Recorrente: Maria de Lourdes Martins Azevedo

Advogado: Dr. Antonio Dias

Recorrido: J. L. Teixeira de Oliveira

Advogado: Dr. Antonio Ma. Cavalcante

Origem: 4a. JCI de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

## PROCESSO RO 600/83

Recorrentes: José Valente Moreira e Cia. e Orlaria Paraense Ltda. e Mário Ferreira Vieira.

Advogados: Drs. José Sant'Ana e Maria Madalena Quite

Recorrido: Os mesmos

Origem: 6a. JCI de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

## PROCESSO RO 561/83

Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado

Advogado: Dr. José Torquato

Recorrido: Manoel Lima da Costa Neto

Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

Origem: 2a. JCI de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

## PROCESSO AP 581/83

Agravante: INTERBRASIL - Instalações Elétricas Ltda.

Advogado: Dr. Adauto Cerqueira

Agravado: Sebastião Damas da Silva

Advogado: Dr. Amantino Alves da Costa

Origem: 5a. JCI de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

## PROCESSO RO 598/83

Recorrente: Antonio Pereira Garcia

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Brasilmar Navegação S/A.

Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca

Origem: 3a. JCI de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

## PROCESSO R EX. OFF e RO 602/83

Recorrente-Reclamado: Município de Santo Antonio do Tauá - Prefeitura Municipal.

Advogado: Drs. Maria Renê Maia e Saidy Dias

Recorrido-Reclamante: José Carlos Padilha da Silva

Origem: JCI de Castanhal

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

## PROCESSO RO 625/83

Recorrente: Serviços Gerais da Amazônia Ltda. e João de Deus Silva

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: Os mesmos

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

## PROCESSO RO 627/83

Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

Recorrido: José Ribamar dos Santos Machado

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

## PROCESSO RO 632/83

Recorrente: BELAUTO - Administradora Ltda.

Advogado: Dr. Waldemar Vianna

Recorrido: Raimundo Teixeira de Oliveira

Advogado: Dr. Altemar da Silva

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

## PROCESSO R EX OFF 636/83

Reclamante: Osvaldo Pinheiro de Alencar

Advogado: Dr. Sílvio Ferreira de Almeida

Reclamado: Município de Curuçá - Prefeitura Municipal

Advogado: Dr. José Humberto Lima

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

## PROCESSO RO 639/83

Recorrente: Expresso Maringá S/A.

Advogado: Dr. Benedito Fernandes

Recorrido: José Rodrigues de Aguiar Azevedo

Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

## PROCESSO RO 643/83

Recorrente: Luiz Gonzaga de Freitas

Advogado: Dra. Olga Bayma

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Drs. Ruy Guillhon e Maria Lúcia Seráfico

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

## PROCESSO RO 585/83

Recorrente: Sind. dos Emp. em Est. Bancários no E. do Pará e T.F. do Amapá

Recorrido: Banco Com e Ind. de S. Paulo S.A.

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Durval Israel

## PROCESSO RO 590/83

Recorrente: Banco Real S/A.

Advogado: Dr. Carlos Arruda

Recorrido: Renato Barros

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

## PROCESSO RO 594/83

Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A

Advogado: Dr. Gilson dos Santos

Recorrido: Luis Pereira Alves

Advogado: Drs. Antônio Rodrigues e Raimundo D. Silva

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

## PROCESSO RO 593/83

Recorrente: Manoel Roberto Franco Ramos

Advogado: Dr. Raymundo Macedo

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

## PROCESSO RO 609/83

Recorrente: Encol S/A - Engenheiro, Comércio e Indústria

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil

Recorrido: Ricardo Matias Barbosa

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

## PROCESSO RO 605/83

Recorrente: Ulises José Tavares

Advogado: Dra. Paula Frassinetti

Recorrido: Banco Real S/A.

Advogado: Dr. Carlos Arruda

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

## PROCESSO RO 617/83

Recorrente: José Alonso Gouveia Sacramento

Advogado: Dra. Vanya Pessoa

Recorrido: Cantuária Consultoria Ltda.

Advogado: Dr. Thadeu Silva e outros (Bco. do Brasil - Litis-

consorte) Dr. José Silveira

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

## PROCESSO RO 619/83

Recorrente: Banco Nacional S/A. - Ag. Brasil

Advogado: Dra. Ana Maria Rios

Recorrido: Roberto Ademir Melgar Henrique

Advogado: Dra. Paula Frassinetti

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

## PROCESSO RO 622/83

Recorrente: José Nascimento da Silva

Advogado: Dra. Olga Bayma

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Rui Coutinho

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

## PROCESSO AP 611/83

Agravante: Orlando Santos Pereira

Advogado: Dr. Roberto Ferreira

Agravado: José Raimundo de Assunção Monteiro

Advogado: Humberto Mendonça

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

## PROCESSO RO 655/83

Recorrente: Associação Desportiva e Recreativa dos Func.

do Bep. - ASBEP

Recorrido: Orênio Oliva Belo

Advogado: Dr. Jacemir Fernandes

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

## PROCESSO RO 606/83

Recorrente: Cantuária Consultoria Ltda.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

Recorrido: Cleide Nazaré da Silva Leda

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

## PROCESSO RO 651/83

Recorrente: Agências Mundiais Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade  
 Recorrido: Severino Trindade Barros  
 Advogado: Dr. Miguel Serra  
 Origem: 1a. JCI de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato  
 PROCESSO RO 580/83

Recorrente: C. Santos Com. e Rep. Litisconsorte - Dr. Laurênio Rocha, Gravason - Comercial Fonográfica e Pub. Ltda. - Reclamada

Advogado: Dr. Laurênio Rocha  
 Recorrido: Alípio dos Santos Martins  
 Advogado: Dr. José Sant'Ana Pereira  
 Origem: 6a. JCI de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato  
 PROCESSO RO 1096/81  
 Recorrente: Armino Miranda Santo  
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos  
 Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.  
 Advogado: Dr. Antonio Cavalcante  
 Origem: 2a. JCI de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 PROCESSO RO 684/83  
 Recorrente: Maurila Cornélia de Araújo  
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça  
 Recorrido: Arcângela Machado de Souza  
 Advogado: Dr. Célio Simões  
 Origem: 2a. JCI de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

(G. Reg. nº 1897)

#### PROCESSO TRT RO 280/83

RECORRENTE: Francisco Pompeu Brasil Filho - Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

RECORRIDO: Deusdedit Freire Brasil.

#### DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Deseja reforma do v. acórdão nº 472/83, de fls. 823/827 que, confirmou a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Renova, inicialmente, preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, por ter a MM. Junta a quo dispensado testemunhas já arroladas e indeferido as provas materiais requeridas. Quanto ao mérito, pretende ver reconhecida a existência da relação empregatícia, ante as provas dos autos.

III - A tese recursal não deve prosperar nem quanto à preliminar nem quanto ao mérito.

No que tange à citada nulidade, nenhum reparo merecem os decisórios das instâncias ordinárias, o art. 765 consolidado, dá ao Juiz ampla liberdade na condução do processo. E, ainda, o próprio recorrente afirmou não ter mais provas a produzir (fls. 741 v.), quando foi encerrada a instrução processual.

IV - O Regional, no reexame das provas dos autos, não considerou configurados os elementos da relação empregatícia. A pretensão do recorrente é a reapreciação das provas, matéria fática, impossível nesta fase processual, dada a natureza da revista.

V - Não se configurando o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de junho de 1983.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G. Reg. Nº 1921)

#### PROCESSO TRT RO 431/83

RECORRENTE: Ernestina Oelras Bentes - Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar.

RECORRIDA: Cia. Internacional de Seguros - Advogado: Dr. Luís Roberto Melra.

#### DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 100/101 que, confirmando decisão de primeira instância, indeferiu parcela de horas extraordinárias, eis que não provadas. Aponta divergência jurisprudencial.

III - A jurisprudência apontada como divergente não se ajusta às hipóteses dos autos. Refere-se ao princípio *in dubio pro misero* em caso de prova dividida. Seria este o princípio que possivelmente se adotaria se a prova dividida - a testemunhal - fosse a única nos autos. Entretanto, havia a prova documental a que se ateve a decisão recorrida, não obstante ser objeto de impugnação - não logrando êxito, e face à declaração da reclamante às fls. 14 de "que marcava o cartão de ponto", supridas estando as assinaturas dos mesmos - a nosso ver, incensurável, bem como a decisão *ad quem* que a confirmou.

IV - Não se configurando o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de junho de 1983.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G. Reg. Nº 1921)

#### PROCESSO TRT P-3932/83

#### RESOLUÇÃO Nº 79/83

APROVA as Instruções para o Concurso Público C-153, para provimento de cargo da Classe Inicial de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA - Código TRT-8-AJ-024.A - Referência NM. Inicial do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, Inciso XXXI, do Regimento Interno, combinado com as disposições da Resolução nº 2578/80,

RESOLVE, unanimemente, APROVAR as seguintes Instruções destinadas a regular o Concurso Público C-153 para provimento de cargo da classe inicial de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA - Código TRT-8-AJ-024.A - Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém.

Art. 1º - O Agente de Segurança Judiciária terá em princípio as seguintes incumbências:

- a) exercer o serviço de vigilância;
- b) garantir a manutenção da ordem, sempre que solicitado ou que se verificar ameaça de perturbação da mesma nos órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- c) auxiliar, quando necessário, no serviço de limpeza;
- d) cumprir o serviço de ronda, quando em função do horário noturno ou fora do expediente normal da Secretaria;
- e) conhecer, pessoalmente, todos os Juizes do Tribunal, Juizes do Trabalho da localidade onde sirva, bem como todos os funcionários do Quadro do Pessoal lotados na cidade de seu domicílio;
- f) dirigir automóveis e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas;

- g) zelar pela conservação e limpeza dos veículos;
- h) fazer pequenos reparos de emergência;
- i) promover o abastecimento dos veículos;
- j) observar o consumo de combustível dos veículos, comunicando os excessos ou irregularidades que verificar.

Parágrafo Único - O Agente de Segurança Judiciária, quando em serviço, na sede, em diligência ou por determinação do Juiz a quem serve, deverá apresentar-se sempre uniformizado e armado.

Art. 2º - Para inscrição ao concurso serão observadas as seguintes condições:

- a) NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei;

b) SEXO — poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

c) IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 1952;

d) SERVIÇO MILITAR — o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar;

e) OBRIGAÇÃO ELEITORAL — o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ESCOLARIDADE — 1º grau completo ou nível equivalente;

g) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL (tipo C) — o candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

Art. 3º — No ato da inscrição será exigida a apresentação de:

— 2 fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente;

— documento oficial de identidade;

— Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional;

— prova de conclusão do 1º grau;

— declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em subsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda de direito decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Art. 4º — O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho designará uma comissão composta de três (03) membros, Juízes ou funcionários desta Justiça, que funcionará sob a presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive ao exame e julgamento das provas.

Art. 5º — Não poderão ser membros da comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 6º — A comissão funcionará na sede do TRT da 8ª Região e será auxiliado por um secretário escolhido pelo seu presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 7º — A comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua designação.

Art. 8º — A inscrição dos candidatos será feita perante o secretário da comissão do concurso na sede do TRT da 8ª Região na Travessa D. Pedro I, 750.

Art. 9º — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local de inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), mediante recolhimento do Banco do Brasil em guia DARF.

Art. 10 — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 11 — Os pedidos de inscrição serão encaminhados à comissão do concurso para os fins de direito.

Art. 12 — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 13 — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 14 — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 15 — O concurso constará de quatro (04) provas de seleção que serão realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Organização Social e Política do Brasil;
- Prova de Matemática;
- Prova Prática.

Parágrafo Único — A primeira prova será realizada após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Art. 16 — As provas terão a duração que for determinada pela comissão do concurso, realizar-se-ão na cidade de Belém, com aviso público, que terá a antecedência de quarenta e oito (48) horas, pelo menos, e serão prestadas perante a mesma ou perante um de seus membros, para tal fim designado pelo seu presidente.

Parágrafo Único — Nas provas manuscritas será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 17 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18 — Será, também, excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de máquinas de calcular, de livros, notas ou impressos.

Art. 19 — Concluída a realização de cada prova teórica, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade de julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas serão destacados, logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na capa da prova da qual o talão for destacado.

Art. 20 — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores, não se admitindo, sob qualquer hipótese, revisão de provas.

Art. 21 — Cada prova valerá até dez (10) pontos.

Art. 22 — Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco (05) em qualquer das provas.

Art. 23 — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída a nota zero (0).

Art. 24 — A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 25 — Concluída a correção de cada prova teórica, a que se refere o art. 15, letra "a", "b" e "c", a comissão procederá à identificação e a divulgação do resultado, publicamente, em local, dia e hora previamente designados.

§ 1º — O resultado será afixado no Quadro de Avisos, no andar térreo do edifício-sede do Tribunal.

§ 2º — O candidato que não obtiver nota igual ou superior a cinco (05) não poderá se submeter à prova teórica subsequente, nem à prova prática.

§ 3º — A nota mínima de aprovação na prova prática é também cinco (05).

Art. 26 — O resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro (04) provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinco (05).

Parágrafo Único — Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;
- melhor resultado na prova de Organização Social e Política do Brasil;
- melhor resultado na prova Prática.

Art. 27 — Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 28 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitar integralmente as condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 29 — A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Parágrafo Único — O concurso será válido por dois (02) anos, a contar da data da homologação.

Art. 30 — As provas do concurso obedecerão aos programas a seguir transcritos:

#### COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

A — REDAÇÃO DE UM DOS SEQUENTES ATOS: Carta, Ofício, Requerimento e/ou

B — QUESTÕES OBJETIVAS, VERSANDO SOBRE:

I — Conhecimento sobre redação oficial,

II — Interpretação de texto;

III — Ortografia: 1. Acentuação gráfica, de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações; 2. Separação silábica; 3. Emprego do "h", "e" ou "i", "e" ou "u", "sc", "c" (antes de e ou i); "Ç" ou "s", "ss"; "s" ou "z", "s" ou "x", "ch" ou "x", "g" ou "j"; 4. Uso da crase; 5. Substantivos em, ESA e EZA; 6. Verbos em ISAR e IZAR; 7. Emprego do hífen.

IV — Morfologia — 1. Classe das palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB); 2. Pronomes de trata-

mento; 3. Flexão nominal e verbal; 4. Plural de palavras compostas; 5. Locuções.

V — **Sintaxe**: 1. Concordância nominal e verbal; 2. Regência das principais palavras usadas na redação oficial; 3. Sintaxe de colocação; 4. Colocação pronominal; 5. Noções de análise sintática; Termos da oração, oração sem sujeito, tipos de predicado, identificação de períodos simples e compostos.

VI — **Semântica** — Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos.

#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

I — Poderes da República, conforme a Constituição Federal: Poder Legislativo (art. 27); Poder Executivo (art. 73) e Poder Judiciário (art. 112).

II — Organização da Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — Tribunais Regionais do Trabalho — Juntas de Conciliação e Julgamento — Juízes de Direito investidos na Administração da Justiça do Trabalho.

III — O funcionário público civil da União e seu Estatuto.

1. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.  
2. Vencimento e remuneração. Diárias e Ajuda de Custo. Licença e Férias. Estabilidade. Aposentadoria.

3. Deveres do funcionário. Proibições. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a Administração Pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo profissional.

#### MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medida de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Divisão proporcional: regra de três simples.

4. Percentagem e juros simples.

#### PROVA PRÁTICA

I — Observação e aferição do candidato quanto ao seguinte:

1. Dirigir-se às pessoas e pedir exibição de documentos, demonstrando conhecimento das regras de urbanidade.

2. Tratamento dado às autoridades (Presidente da República, Governadores, Ministros, Desembargadores, Juízes, Senadores, Deputados, Clero, Oficiais Gerais das Forças Armadas).

3. Localização da Secretaria de Segurança Pública, Delegacias, Postos Policiais e DETRAN.

4. Bandeira — sua colocação.

5. Manusear, carregar e descarregar revólver.

6. Direção de automóveis e caminhões utilizados pelo Tribunal.

7. Prova de robustez ou aptidão física.

8. Manuseio de extintores de incêndio.

Art. 31 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 — As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 20 de junho de 1983.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
— Juiz Togada —

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
— Juiz Togada —

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
— Juiz Togada —

ORLANDO SOZINHO LOBATO  
— Juiz Empregador —

DURVAL ISRAEL  
— Suplente de Juiz Empregado —  
(Ext. Reg. Nº 3714 — Dia: 29/06/83)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 26ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e três minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs 488, 629, 639, 640, 075, 439 e 662/83, do Deputado Carlos Estácio; 499/83, do Deputado Aziz Mutran, 585, 649, 664, 665, 704, 719, 732, 733, 841, 828, 829, 958, 962, 963, 964, 965 e 967/83, do Deputado Aldebaro Klautau, 1010/83, do Deputado Itamar Francez, 850, 849, 851, 833 e 834/83, do Deputado Nícias Ribeiro, 876/83, do Deputado Aldo Almeida, 645/83, do Deputado Paulo Lisboa, 260/83, do Deputado Edson Batista, 977, 978, 1014 e 1015/83, do Deputado Edson Matoso, 980, 981 e 982/83 do Deputado Victor Paz, e nº 972/83 do Deputado Romero Ximenes. Por solicitação dos autores e aprovação da Mesa, foram retrados da pauta os seguintes requerimentos: nºs 843 e 984/83 do Deputado Itamar Francez, nº 802/83 do Deputado Edson Batista e nº 973/83 do Deputado Romero Ximenes. Esgotado o tempo determinado a presente Sessão, o sr. Presidente convocou os senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente, às 17.33 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampalo, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Marlo Chermont, Marluadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Fernando Bahia, Haroldo Bezerra e José Alfredo. Licenciados os Deputados Alcides Correa e Antonio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em 14 de junho de 1983. Lida em: 15 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

(G. Reg. nº 1861)

Ata da 56ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência na forma do Regimento Interno, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Celio Sampalo que procedeu a leitura de uma notícia na coluna "Bom dia, leitor", edição de hoje, do jornal "O Liberal", com relação a greve de funcionários públicos federais no sul do País. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Estácio apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Luis Maria

apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado e aos Órgãos competentes, no sentido de serem encaminhados ao Presídio São José e a Penitenciária "Fernando Guilhon", os presos praticantes de crime contra a pessoa e o patrimônio alheio, até o julgamento pelo Tribunal do Júri no primeiro caso e a Justiça no segundo caso; ainda requerimento de apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Fundação SESP, no sentido de passarem a responsabilidade do fornecimento de água potável do Município de Primavera, à COSANPA. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Paulo Ramalho, Aldebaro Klautau, Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes. Por cessão de direito do Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos tecendo comentários sobre as reivindicações feitas pelos empresários de ônibus, para o aumento das passagens dos coletivos urbanos em nossa Capital; apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado e ao Prefeito de Belém, no sentido de adotarem providências para aquisição de um terreno para a construção de um novo campo de pouso na Vila do Mosqueiro, sendo apartado pelos Deputados: Carlos Estácio, Aldo Almeida e Ronaldo Passarinho. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Prosseguiu o orador apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado e aos Órgãos Competentes, para tomarem providências no sentido de coibir os atos de vandalismos e de atentado aos costumes da família que vêm se registrando na Doça de Souza Franco. Concluiu o orador voltando a falar sobre a situação de intranquilidade em que se encontra a nossa população no que concerne a segurança pública, sendo apartado pelos Deputados: Paulo Ramalho e Luis Maria. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 55ª Sessão Ordinária e 24ª e 25ª Sessões Extraordinárias. Foram ainda aprovados os pedidos de licenças dos Deputados Antonio Teixeira de 60 dias para ausentar-se do País e do Deputado Alcides Corrêa de 2 dias para tratamento de saúde. Na condição de Líder do PMDB em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, falando sobre a crise econômica que assola nosso País, ocasionando os movimentos grevistas das classes trabalhadoras. Concluiu o orador, manifestando o apoio de sua bancada as reivindicações dos Funcionários que entraram em greve. Foi deferido pela Mesa o requerimento de congratulações, À União dos Vereadores do Pará, pela realização do IX Encontro dos Vereadores do Pará, do Deputado Nicias Ribeiro. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos: 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209 e 1210/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 1212 e 1213/83, do Deputado Carlos Estácio e 1211/83, do Deputado Itamar Francez. Foram ainda aprovados os requerimentos: 1187 e 1188/83, do Deputado Carlos Estácio e 1190/83, do Deputado Ronaldo Passarinho. Em discussão o requerimento nº 1191/83 do Deputado Paulo Fontelles. Ocupou a Tribuna, o autor para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o referido requerimento, sendo apartado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O requerimento continua em discussão para a próxima sessão. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, na condição de Líder do PDS, fazendo um pronunciamento manifestando o apoio da Bancada do PDS ao Projeto de Emenda Constitucional, apresentado pelo Deputado Paulo Lisboa, estabelecendo a participação e deliberação desta Casa quando da exoneração de Prefeitos nomeados da Capital e das Estâncias Hidrominerais. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Fernando Bahia, Haroldo Bezerra e José Alfredo. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa e Antonio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 14 de junho de 1983. Lida em 15 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

(G. Reg. - nº 1861)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP —

### RESOLUÇÃO Nº 09/83

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem as letras "a" e "c" do Art. 16 da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978:

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP, autorizada a assinar com a Companhia de Seguros Minas-Brasil, o Seguro de Vida em grupo, de prestamistas do tipo constante.

Art. 2º — Este Seguro tem por objetivo garantir a liquidação de débitos provenientes de dívidas contraladas pelos segurados com o IPALEP e relativas a empréstimos pessoais.

Art. 3º — A proposta da Companhia de Seguros Minas-Brasil fará parte integrante desta Resolução, é caracterizada pela referência PA-17 de 12 de maio de 1983, destacando-se que o valor do Seguro em relação a cada componente será constante, obedecendo: Deputados - Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), funcionários Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) e o grupo segurável será constituído por todos os tomadores de empréstimos, que estejam em plena atividade de trabalho e com idade máxima de 65 anos, taxa média 0,80%.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ..... de ..... de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro

### RESOLUÇÃO Nº 010/83

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõem as letras "a" e "c" do Art. 16 da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP, autorizada a conceder o seguro de vida coletivo a seus associados, de acordo com o que trata a letra "e" do Art. 6º da Lei nº 4.797, de 18.10.78.

Art. 2º — O seguro de que trata o artigo anterior será na base de 100 valores de referência, de acordo com o que preceitua a letra "e" do Art. 11 do Regulamento Geral do IPALEP, ficando a Presidência do Instituto, autorizada a assinar a Apólice Coletiva de Acidentes Pessoais com a Companhia de Seguros Minas Brasil.

Art. 3º — Fica eleita para efetuar o seguro em grupo dos Segurados do IPALEP, que tratam os Arts. 1º e 2º desta Resolução, a Com-

panhia de Seguros Minas - Brasil, com sede nesta Capital à Rua XY de Novembro nº 226 - 12º andar - Salas 1204 e 1207.

Art. 4º — O valor total do Seguro em Grupo de que tratamos artigos anteriores, será de Cr\$ 192.827,73 (Cento e noventa e dois mil, seiscientos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos), de acordo com a proposta encaminhada ao IPAEP, pela Companhia Minas-Brasil, que é caracterizada pela referência PA-16 de 02 de maio de 1983, que passará a fazer parte desta Resolução.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em.... de..... de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado MILTON PERES

Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES

Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT

Conselheiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

ACORDÃO Nº 12.947

(Processo nº 56.612)

Requerente: Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Ex-Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, relativamente ao exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do Prof. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Ex-Secretário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Ex-Secretário, na importância de Cr\$ 630.128.072,14 (Seiscentos e trinta milhões, cento e vinte e oito mil, setenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro-Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1887)

ACORDÃO Nº 12.948

(Processo nº 56.375)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 450, de 04.05.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 362, de 08 de abril de 1983, que aposenta CELINA SANTANA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 162, 164 da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.214.054,40 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, cincoenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| - Vencimento integral                | Cr\$ 35.688,00 |
| - Complementação Salarial - 1/3      | Cr\$ 11.896,00 |
| - Função Gratificada - FG-3          | Cr\$ 30.240,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 30% | Cr\$ 23.347,20 |

Provento Mensal Cr\$ 101.171,20

Provento Anual Cr\$ 1.214.054,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 12.949

(Processo nº 56.760)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 450/83, de 04.05.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 351, de 06 de abril de 1983, que aposenta OLDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, 145, Lei nº 4959/81, 161 item II da Lei nº 749/53, 5º, parágrafo único da Lei nº 3203-A/64 modificado pela Lei nº 4298/68, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 988.958,88 (Novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

|                                                                                                                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral                                                                                                                                            | Cr\$ 40.545,00 |
| - Risco de Vida - 40%                                                                                                                                            | Cr\$ 16.218,00 |
| - Gratif. de Função Policial (média dos valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11, parágrafo único do Dec. nº 1500/81 e regulamentado p/Lei nº 4936/80). | Cr\$ 6.631,80  |
| - Adicional p/tempo de Serviço - 30%                                                                                                                             | Cr\$ 19.018,44 |

Provento Mensal Cr\$ 82.413,24

Provento Anual Cr\$ 988.958,88

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1887)

ACORDÃO Nº 12.950

(Processo nº 56.769)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 466, de 05.05.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 361, de 27 de abril de 1983, que aposenta JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.212.200,88 (Quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| - Vencimento integral                  | Cr\$ 143.877,00   |
| - Salário Aula (130 hs. x 560,00)      | Cr\$ 72.800,00    |
| - Gratificação de Nível Superior - 20% | Cr\$ 43.335,40    |
| - Adicional p/tempo de Serviço - 35%   | Cr\$ 91.004,34    |
| Provento Mensal                        | Cr\$ 351.016,74   |
| Provento Anual                         | Cr\$ 4.212.200,88 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1887)

ACÓRDÃO Nº 12.951)

(Processos nºs. 56.918 e 57.215)

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos processos atinentes à registros abaixo identificados:

Processo nº 56.918 - Retificação de Proventos de Reforma "ex-officio", na mesma graduação, do Soldado PM JOSÉ GOMES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Inativos do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 210, de 03 de maio de 1983, retificando a de nº 0071, de 01.02.83 de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinado com o art. 3º da Lei nº 4802 de 01.12.78, art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 987.840,00 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| - Soldo de 3º Sargento PM             | Cr\$ 44.800,00 |
| - Habilitação Militar - 10%           | Cr\$ 4.480,00  |
| - Gratificação de Serviço Ativo - 20% | Cr\$ 8.960,00  |
| - Auxílio Moradia - 25%               | Cr\$ 11.200,00 |
| - Categoria C - 20%                   | Cr\$ 8.960,00  |
| - Tempo de Serviço - 5%               | Cr\$ 3.920,00  |

Proventos Mensais Cr\$ 82.320,00

Proventos Anuais Cr\$ 987.840,00

Processo nº 57.215 - Aposentadoria de ONEIDE ALVES DE LIMA E LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Tomé-Açu, nos termos da Portaria nº 435, de 10 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral                  | Cr\$ 20.909,00 |
| - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 13.867,00 |
| - Adicional p/tempo de Serviço-35%     | Cr\$ 34.776,00 |
|                                        | Cr\$ 12.171,60 |

Provento Mensal Cr\$ 46.947,60

Provento Anual Cr\$ 563.371,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1887)

ACÓRDÃO Nº 12.952

(Processo nº 57.113)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 415 de 19.04.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 368 de 12 de abril de 1983 que aposenta CASSIANO AZEVEDO DOS SANTOS, no cargo de Adjunto de Promotor Público de Salinópolis, Termo Judiciário da Comarca de Capanema, de acordo com os arts. 102, item VIII da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/82), 93, item II, 108 item VIII da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, 162 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Vencimento Integral              | Cr\$ 40.800,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 14.210,00 |

Provento mensal Cr\$ 54.810,00

Provento anual Cr\$ 657.720,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1887)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará